



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA).

DATA DA ABERTURA: Dia 01 de junho de 2023 às 08h00min. (horário de Mato Grosso do Sul).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - Gerência de Licitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725, Bairro Centro, CEP 79180-000, Ribas do Rio Pardo – MS.

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 9 - DA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSOS
- 11 - DA FISCALIZAÇÃO
- 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
- 15 - DAS SANÇÕES E MULTA
- 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17 - DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
- 18 - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
- 19 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
- 20 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 21 - DA CELEBRAÇÃO DOS AJUSTES
- 22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 24 - DO FORO

FAZEM PARTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I - Modelo de Encaminhamento de Proposta de Preços
- Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta
- Anexo III - Minuta de Contrato
- Anexo IV - Modelo de Atestado de Vistoria
- Anexo V - Declaração de não Vistoria
- Anexo VI - Memorial Descritivo de Serviços
- Anexo VII - Planilha Orçamentária
- Anexo VIII - Cronograma Físico Financeiro
- Anexo IX - Projetos
- Anexo X - Modelo Declaração Visto no Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

I O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 002/2023 publicada no Diário Oficial deste município em 05 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, sob regime de execução **“empreitada por preço global”**.

II DATA, HORA E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA - Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) será recebida no dia **01 de junho de 2023 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, Gerência de Licitação, na Rua Conceição do Rio Pardo N. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

III O procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, bem como as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IV Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do julgamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Ribas do Rio Pardo em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação:

2.1.1 - os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e atendam todas as exigências constantes neste Edital, seus anexos e na legislação aplicável;

2.2 - Não poderão participar desta licitação os:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.5. que possuam entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de: Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador); Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante); Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante; Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerência de Licitação. (Lei Orgânica Municipal)

2.2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.7. Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2.2.8. Estejam constituídas sob a forma de consórcio. A Administração Pública possui discricionariedade na condição de contratante, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/1993, nos termos do seu art. 33 e pacífica jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), na medida em que o objeto da contratação (caso em tela), não se esbarra nas questões de maior vulto e de maior complexidade técnica, à justificar a necessidade de “união de esforços” para se somar qualificações econômico-financeiras e/ou qualificações técnicas. Neste sentido, não há restrição à competitividade da licitação, porquanto, caracterizado por um universo ilimitado de empresas que, isoladamente, possuam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, e instrumento de procuração com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.3. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte o licitante deverá apresentar a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** de seu domicílio, segundo disposição do **art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, acompanhada da documentação correspondente dos itens 3.1.1 ou 3.1.2.

3.1.3.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, ficando a licitante obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.2.1 O representante da licitante poderá ser substituído no decorrer do processo licitatório, devendo nesse caso ser apresentado toda a documentação nos termos deste edital.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará desta Concorrência.

3.4. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

3.5. A participação neste procedimento implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.6. Os documentos especificados neste subitem poderão ser apresentados fora dos envelopes 1 e 2 ou dentro do envelope 1.

3.7. Caso eventualmente ocorra à abertura dos envelopes, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

4. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital deverão apresentar a documentação, em envelope fechado, contendo em sua parte externa, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se o mesmo não for timbrado, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº ____/202__
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº ____/202__
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. A ausência e/ou incorreção da redação constante na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo bastante, quer, para a inabilitação ou desclassificação da licitante, que poderá retificá-los no momento de sua apresentação.

4.3. Caso eventualmente ocorra à abertura dos invólucros, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

4.4. A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

4.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, a Comissão de Licitação e representantes das licitantes, em todos os envelopes de proposta e habilitação, assim como documentação da proposta e de habilitação.

4.5.1. Casual da conveniência do andamento dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação poderá nomear comissão composta por representantes das licitantes presentes, para proceder vistos nas documentações do certame, sendo facultativo aos demais, via de regra, composta por 03 (três) membros titulares, única e exclusivamente, para representá-los à rubricar a documentação confiada ao certame, durante as reuniões e/ou sessões realizadas, visando tão somente a celeridade processual administrativa.

4.6. Do envio de envelopes, por licitante ausente à sessão pública de abertura:

4.6.1 As licitantes interessadas em participar enviando apenas os envelopes, deverão encaminhá-los com antecedência razoável, devidamente identificados, aos cuidados da Gerência de Licitação, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, contendo no mínimo as seguintes informações:

A/C GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO -MS CONCORRÊNCIA Nº ____/20____ DATA DE ABERTURA ____/____/20____ HORÁRIO ____h__min DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)
--

4.6.2 É de inteira responsabilidade da licitante interessada, os envelopes que forem remetidos via postal, ou mesmo, qualquer outro meio de envio.

4.6.3 O envio antecipado dos envelopes, sem a presença do interessado, impedirá a licitante de se manifestar nas fases do procedimento licitatório, decaindo do direito de fazer qualquer reclamação e/ou alegação sobre os atos praticados, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados neste processo deverão estar:

- em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 – Os documentos exigidos nesta Concorrência deverão ser apresentados em original, ou por cópia simples, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitação do município de Ribas do Rio Pardo - MS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) – Em se tratando de documentos autenticados digitalmente estes somente serão aceitos acompanhados da certidão de autenticação digital impressa, legível.

b) – Em se tratando de documentos apresentados com publicação em órgão da imprensa oficial estes somente serão aceitos acompanhados da cópia da publicação, impressa e legível.

c) - Em se tratando de documentos autenticados por servidor do Departamento de Licitação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, objetivando a celeridade e não tumulto da sessão, estes serão autenticados a partir do original acompanhados da respectiva cópia legível, até às 11h:00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

d) – Serão aceitas somente cópias legíveis, sem rasuras;

e) – A Comissão Permanente de Licitação reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3. Qualquer documentação em língua estrangeira deverá ser consularizada e acompanhada de tradução para o idioma português, realizada por tradutor juramentado.

5.4 - As certidões emitidas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovações da regularidade declarada, podendo ser comprovada na hora da abertura.

5.5 - Não serão aceitos documentos com data de validade vencida exceto nas condições previstas neste edital, não serão aceitos nenhum protocolo referente a solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados.

5.6 – Os documentos solicitados neste certame que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e os que não constar expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, exceto àqueles previstos neste edital com prazo distinto.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá ser apresentado nas condições contidas neste edital, contendo:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos relacionados no subitem 6.2. não precisarão constar no ENVELOPE I (Documentos de Habilitação), se estes, satisfatoriamente, já tiverem sido apresentados para o ato de credenciamento, sem prejuízo da habilitação.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de **Certidão de Débitos** que comprove regularidade junto aos tributos no mínimo mobiliários, na forma da lei.

g) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

h) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

6.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

6.4.1.1. Comprovação da capacitação **técnico-operacional** mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

6.4.2. Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

6.4.2.1. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

6.4.2.1.1. O (s) responsável (is) **técnico** (s) acima elencado (s) **deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante**, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

6.4.3. O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I - Descrição das características técnicas das obras ou serviços

II - Indicação do Representante legal do contratante;

III - Indicação da data de emissão;

IV- Dados para contato como telefone, e/ou email.

6.4.4. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

6.4.5. Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens relacionados no quadro abaixo, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ORÇAMENTO	(%) VALOR ORC.	QTD. ATESTADO
1	MICRODRENAGEM – BUEIRO METÁLICO	M	50,14	4,01	25,07
2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE	M ³	4.040,22	44,03%	2.020,11
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (meio-fio)	M	12.620,57	5,29%	6.310,28

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

6.4.6. Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

6.4.7. **No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa**, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal). modelo Anexo X

6.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura no caso de empresa constituídas há menos de um ano, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 31, Lei 8666/93 c/c art. 176 e § 1º da Lei n. 6404/76), entende-se na forma da lei:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado ou arquivado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante. ou,
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis mediante apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples.

I Para fins de **comprovação da boa situação financeira** da licitante vencedora será considerado o cálculo do índice contábil a seguir relacionado: ILG- Índice de Liquidez Geral (ativo circulante + realizável em longo prazo/ por passivo circulante + exigível a longo prazo, igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

LC= _____
Ativo Circulante
Passivo Circulante

II A apresentação dos Índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados, sendo dispensado caso seja digital.

III Para atendimento das demonstrações contábeis do último exercício serão aceitas no mínimo a **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**.

6.5.2. **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

I Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

II Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

6.6. DA VISTORIA NO LOCAL DA OBRA:

6.6.1. A licitante poderá, a seu critério, **realizar ou não** visita técnica no local onde deverá ser executado o objeto desta licitação.

a) Optando por **fazer** a vistoria, o Licitante deverá apresentar o **Atestado de Vistoria** emitido pelo responsável do Município de Ribas do Rio Pardo, o qual será entregue na data da vistoria. Modelo Anexo IV.

a.1) Para fins de vistoria o licitante deverá agendar na Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), pelo telefone (67) 98422-3938, Fabio Alexandre Camargo (Arquiteto), ou no endereço Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

b) Optando por **não fazer** a vistoria, o Licitante deverá apresentar sua declaração de não vistoria, devendo utilizar-se do modelo de declaração constante no anexo V.

6.7. DAS DECLARAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

6.7.1 Deverá ser apresentada a **Declaração Conjunta** nos termos do anexo II.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada em original e nas condições abaixo relacionadas.

7.1.1. Deverá apresentar Proposta de Preços nos termos do anexo I deste edital, contendo:

- a) Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;
- b) Número do Processo e número da Concorrência;
- c) Objeto;
- d) Valor total;
- e) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias, contadas da data da abertura do envelope de proposta. Caso o prazo estabelecido não esteja indicado na proposta, a licitante não será desclassificada, mas o mesmo será considerado como aceito pela mesma para efeito de julgamento;
- f) Declaração que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitante, conforme especificações constantes no Edital e Anexos;
- g) Declaração, caso seja vencedora da presente licitação, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- h) Declaração comprometendo-se, caso seja vencedora da presente licitação, utilizar na obra, material de primeira qualidade, bem como todo equipamento necessário à perfeita execução do objeto, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
- i) Data, assinatura e identificação do representante legal.

7.1.2. Deverá apresentar:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

- a) Planilha Orçamentária; (Anexo VII)
- b) Cronograma Físico Financeiro; (Anexo VIII)

I Não será permitida a apresentação de valores superiores ao limite estabelecido pela administração. Entende-se por valor limite o estabelecido na planilha orçamentária, contemplando os valores unitários dos itens, dos subitens e o valor global.

II Os valores apresentados deverão conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).

III O **BDI (Bonificação de Despesas Indiretas)** máximo admitido para execução dos serviços, objeto desta Concorrência, não poderá ser superior a 20,70% (vinte virgula setenta por cento) para serviços e 15,27% (quinze virgula vinte e sete por cento) para insumos. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.2. A apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8 DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.- No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando o credenciamento, os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes credenciados, procedendo após o credenciamento a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1.1 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes credenciados.

8.1.2. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. (Lei Complementar nº. 123/06)

8.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a critério da Administração Pública), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos que apresentarem restrição
- b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL E TRABALHISTA**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou outros instrumentos congêneres ou revogar a licitação.

8.1.2.2 Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica ou declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.1.2.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a presidente da comissão de licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9 DA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. - O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

9.1.1- As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.1.2 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.1.3 – Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

9.1.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.5.1 – A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (Será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para apresentação da proposta de preço verbal inferior àquela considerada vencedora, e será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação da proposta de preço escrita inferior àquela considerada vencedora);

9.1.5.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.1.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.5.5 – Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.5 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

9.1.6 - Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, e não tendo na licitação participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será a LICITAÇÃO decidida por SORTEIO, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da lei 8.666/93.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.3. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

9.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no mesmo dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.7 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 9.6, o valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

9.8 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

10.1. Da Impugnação:

10.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

10.1.4. A impugnação, caso haja, poderá ser através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinado pelo seu titular ou representante legal, e quando necessário, acompanhado da documentação que comprove poderes para tal feito.

10.2. Do Recurso:

10.2.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.2.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

10.2.4. O recurso, caso haja, poderá ser encaminhado através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

10.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

11.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

11.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do Contrato conforme minuta apresentada neste Edital, e emissão da Ordem de Serviços.

11.4 – Compete à fiscalização da obra pelo fiscal designado pela Prefeitura, entre outras atribuições:

11.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

11.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

11.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

11.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

11.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

11.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

11.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

11.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

11.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta do Contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.

12.2. Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de execução de serviços, bem como a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).**

12.3 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.4 - A empresa contratada poderá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.5 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.6 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório.

12.7 – Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

12.9 Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial relativos ao ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco) por cento, e IRRF (imposto sobre a renda retido na fonte).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada obrigará-se-á:

I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

VII - Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra Permanenteizada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – O Município, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de fiscal designado para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

15. DAS SANÇÕES/MULTAS

15.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

- I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;
- II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

15.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviços:

- I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pelo CONTRATADO;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 15.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 15.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

15.6. Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

15.7. A penalidade estabelecida no subitem 15.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.

15.8 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

15.9 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

15.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador, devidamente justificado.

15.11. As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas
Catec. Econ.	44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Ficha	468
Fonte de Recurso	79740

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas
Catec. Econ.	44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Ficha	469
Fonte de Recurso	50000



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

17. DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

17.1. Transcorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo desistência expressa das licitantes, o processo licitatório será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação à autoridade competente para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto a licitante vencedora.

17.2. A autoridade superior ou o próprio ordenador de despesas se reserva no direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

18 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

18.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; Projeto, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Termo de Referência e proposta de preços apresentada pela contratada.

18.2. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações vigentes. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso.

18.3. A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Obras, que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

18.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

19 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

20 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** da data da assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto dos serviços.

20.2. A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

20.3. A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

20.4. O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

20.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pelo Município sob título de "Indenização e Restituição".

20.6. É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

21 DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

21.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa adjudicada do certame será convocada para assinar o Contrato (Minuta Anexo III), no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. Quando a empresa convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

22 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Administração Municipal anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

23.2. - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

23.3 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

23.4. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

23.5. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.10 O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

23.11 Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.12 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

23.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, ou via e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

23.14 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

23.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

23.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

23.17 A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem à hora e local determinados neste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

23.18 Não serão aceitos e considerados nenhum documento apresentado em desconformidade às condições definidas neste Edital, salvo irrelevâncias consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

23.19 Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o **Termo de Referência**.

24 DO FORO

24.1 - Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Ribas do Rio Pardo-MS, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO I
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/202__ CONCORRÊNCIA nº ____/202__.

Razão Social da Licitante:

Endereço:

Número do CNPJ:

Fone para contato:

Email

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÕES

- Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitante, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- Declaramos, caso seja vencedora da presente licitação, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e Anexos.
- Declaramos, caso seja vencedora da presente licitação, utilizaremos na obra, material de primeira qualidade, bem como todo equipamento necessário à perfeita execução do objeto, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
- Identificamos caso sejamos vencedor da licitação que o responsável pela assinatura do contrato, será: Nome do representante _____ Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____, e CPF nº _____ Endereço Completo _____, estado civil _____ endereço completo _____.
- Informamos caso sejamos vencedor da licitação, para depósito de importância o Banco _____ Agência nº _____ Nº da conta bancária _____.

Local _____ e data _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/202__
CONCORRÊNCIA nº ____/202__.

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.
- (4) Declara, para os devidos fins que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

(i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);

(ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);

(iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;

(iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerência de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE RIBAS DO RIO PARDO -MS, E A EMPRESA

I -- O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representando pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rua (Endereço Completo), na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na Rua _____ n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, portador da carteira de identidade n.º _____, e do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA** n.º _____/202__, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório n.º _____/202__, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - Este contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos - Projeto, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Termo de Referência e proposta de preços apresentada pela contratada.

2.2. Os serviços deverão iniciando-se no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

- 2.3. Cabe ao contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e o contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
- 2.4. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 2.5. Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação justificada por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente.
- 2.6. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 2.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado do Mato Grosso do Sul e órgão conveniente e registros no CREA ou CAU.
- 2.8. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos serão da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato de Execução.
- 2.9. Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução de todos os serviços e de todos os reparos solicitados pela fiscalização, à limpeza da obra e o seu recebimento definitivo pela Contratante - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
- 2.10. A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concede a execução do objeto do contrato.
- 2.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.
- 2.12. Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos a expensas da Contratada sem onus para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

3.1. O valor do presente contrato perfaz R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.

4.2. Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de execução de serviços, bem como a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).**

4.3 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.4 - A Contratada poderá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.5 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

4.6 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório.

4.7 – Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.

4.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

4.9 Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial relativos ao ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco) por cento, e IRRF (imposto sobre a renda retido na fonte)..

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Os serviços deverão iniciar-se no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

5.3. O prazo estimado para execução da obra é de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico Financeiro.

5.4. As prorrogações de prazos serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A contratante deverá:

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

7.1. contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra Permanenteizada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E MULTAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviços:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

- I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pelo CONTRATADO;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 8.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 8.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6. Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.7. A penalidade estabelecida no subitem 8.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.

8.8 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

8.9 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador, devidamente justificado.

8.11. As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

9.1 O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações vigentes. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso.

9.2 A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Obras, que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

9.3. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** da data da assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto dos serviços.

10.2. A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

10.3. A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

10.4. O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

10.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pelo Município sob título de "Indenização e Restituição".

10.6 É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

11.1.1. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

11.1.2. À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

11.1.3. Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas
Catec. Econ.	44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Ficha	468
Fonte de Recurso	79740

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas
Catec. Econ.	44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Ficha	469
Fonte de Recurso	50000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) ordenador(es) de despesa.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

13.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

13.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

13.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

13.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

13.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

13.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

13.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

13.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

14.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

14.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

14.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, § 1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

14.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

14.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.3.1. Os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

14.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

14.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

14.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

15.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

15.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

15.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;
- b) amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

17.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

17.3. Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

17.4. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NOVAÇÃO

19.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento será publicada conforme legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, assim como, a legislação mencionada no seu preâmbulo e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Ribas do Rio Pardo - MS / /202__.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**

**ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/202__
CONCORRÊNCIA nº ____/202__.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – MS através da Secretaria de _____ ATESTA para fins no processo supracitado que nesta data a empresa _____ com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob. nº _____ através de seu representante abaixo assinado visitou os locais da execução do objeto desta licitação.

O representante da licitante abaixo assinado declara ter se inteirado suficientemente da natureza, vulto e condições do local da prestação dos serviços, dos acessos, das exigências, e que não poderá alegar o seu desconhecimento como base para quaisquer reivindicações relacionadas ao escopo dos serviços, preços e prazos contratados.

E para que produza os efeitos legais, firmamos o presente.

Ribas do Rio Pardo ____ de _____ de 2023.

Responsável pela Secretaria

Representante da Licitante



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/202__
CONCORRÊNCIA nº ____/202__.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que por sua deliberação única e exclusiva, mesmo sendo facultada a oportunidade, não efetuará a vistoria no local onde os serviços objeto desta licitação serão realizados, assumimos total responsabilidade do conhecimento, da natureza, vulto e condições do local da prestação dos serviços, dos acessos, das exigências, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município de Ribas do Rio Pardo-MS ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local _____, Data ____ de _____ de 202__

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE VISTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/202__
CONCORRÊNCIA nº ____/202__.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que se compromete caso seja vencedora no presente certame, providenciar no caso do registro no CREA ou CAU seja de outra Unidade Federativa o visto no Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 91 DE 02/03/2014 (Federal).

Local _____, Data _____ de _____ de 202__

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

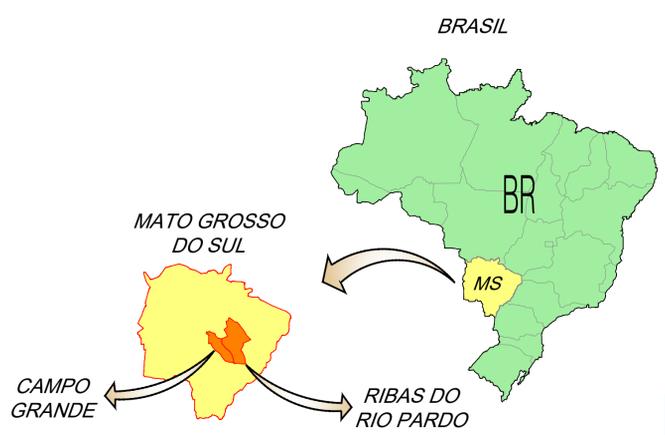
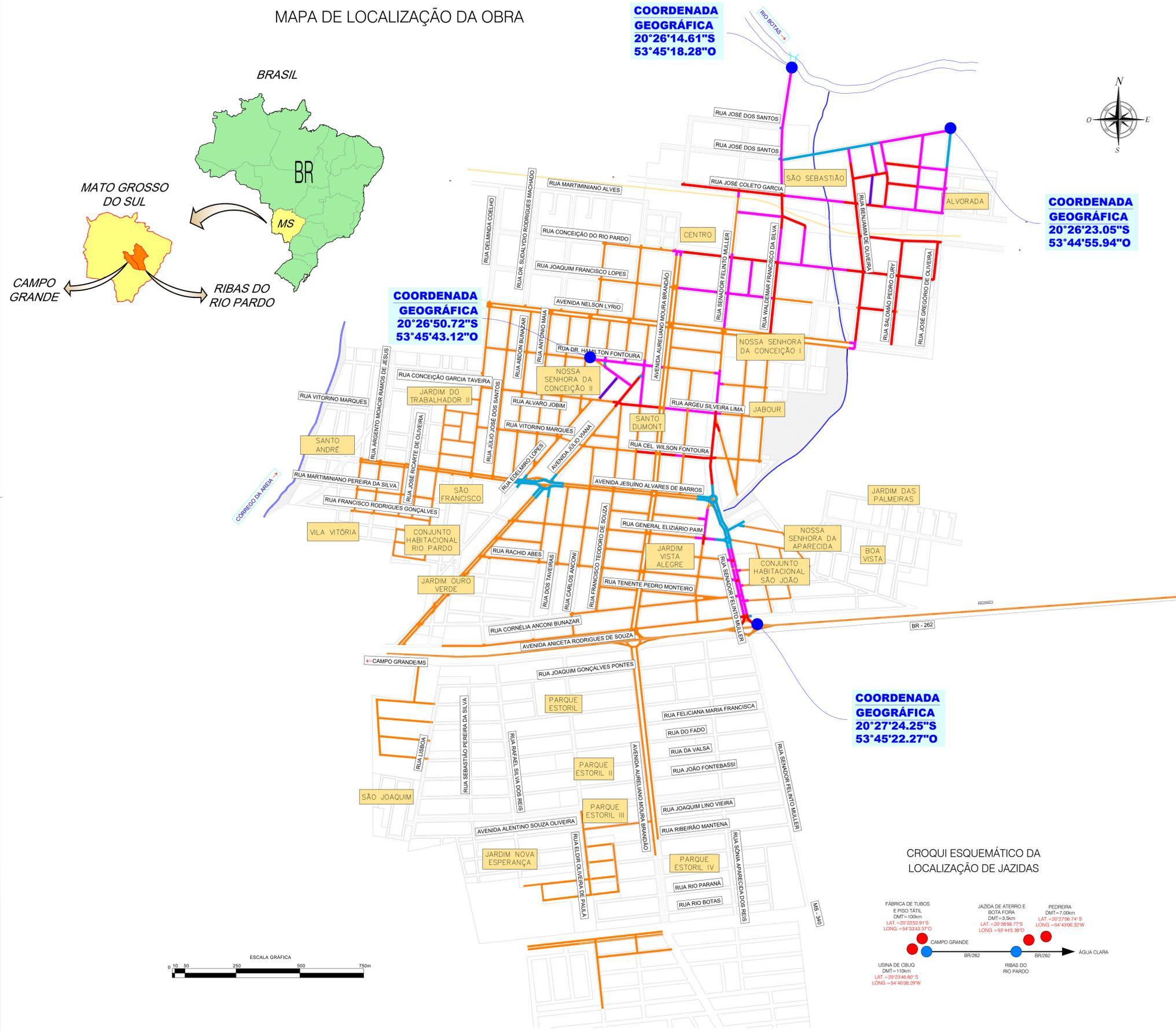
RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

ANEXO IX

PROJETOS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA



CONVENÇÕES

- ALINHAMENTO PREDIAL
- PAVIMENTO EXISTENTE
- RECAPEAMENTO
- PAVIMENTO ASFÁLTICO A EXECUTAR
- PAVIMENTO A RECONSTRUIR
- PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

CROQUI ESQUEMÁTICO DA LOCALIZAÇÃO DE JAZIDAS



RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

RIBAS DO RIO PARDO / MS

DIVERSAS RUAS

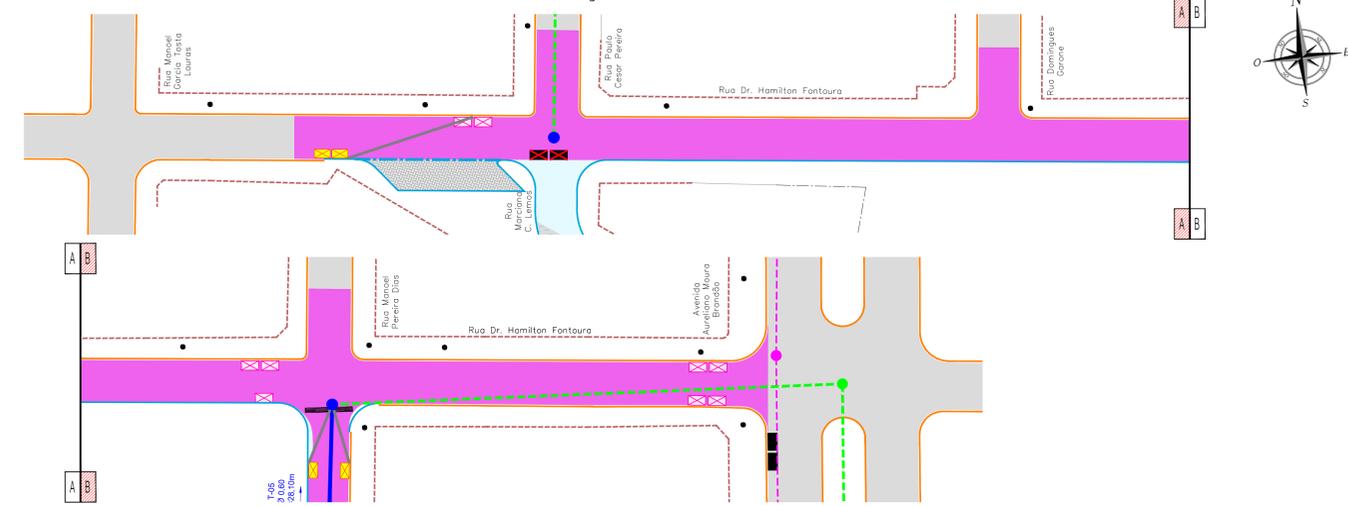
01

DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023

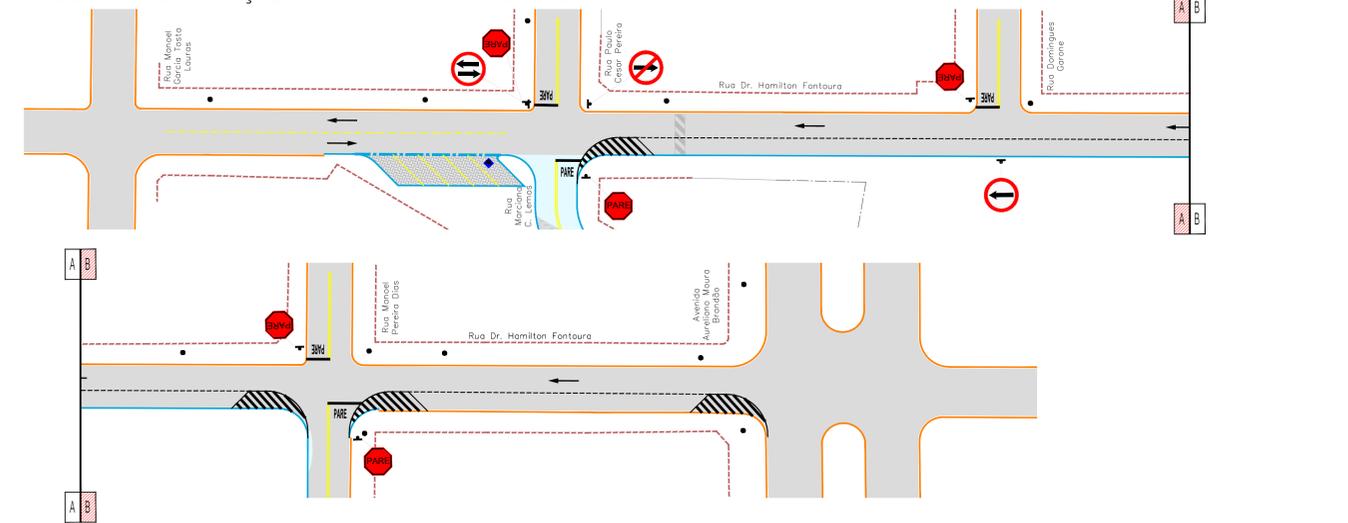
ESCALA:
1:7.500

PROJETO BÁSICO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

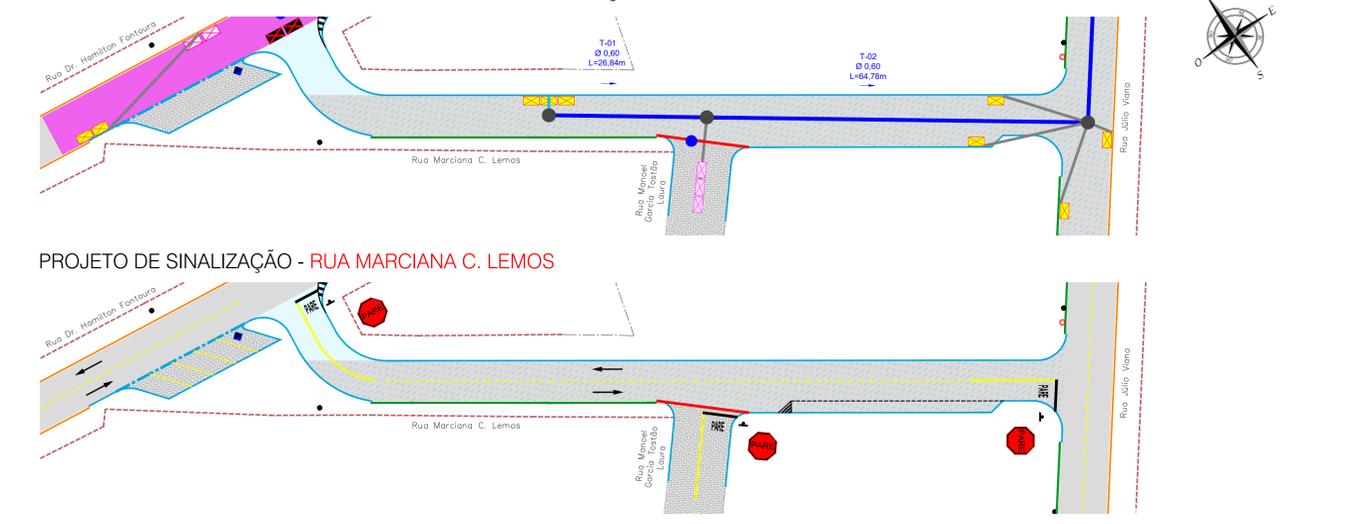
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA DR. HAMILTON FONTOURA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA DR. HAMILTON FONTOURA



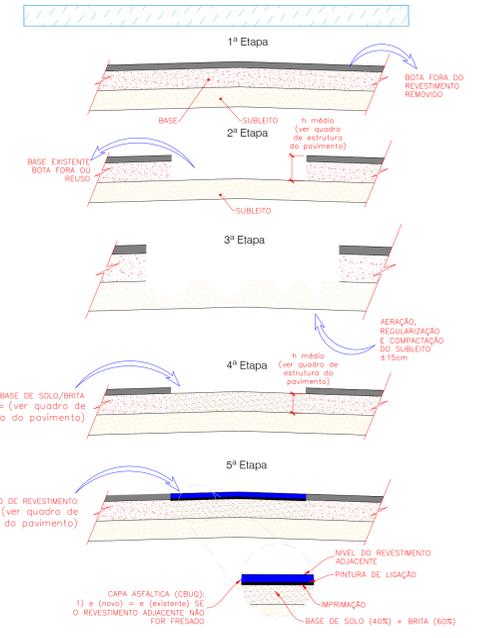
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA MARCIANA C. LEMOS



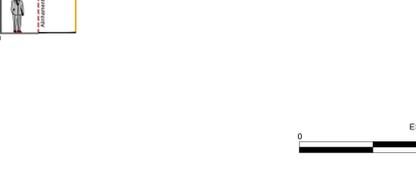
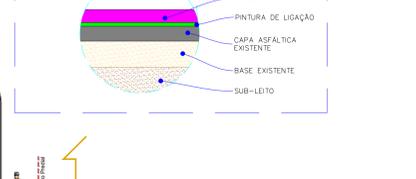
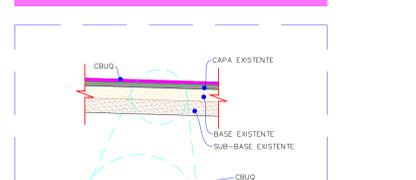
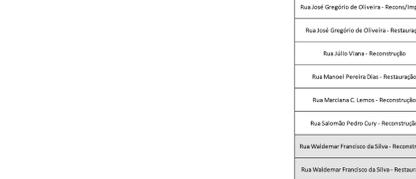
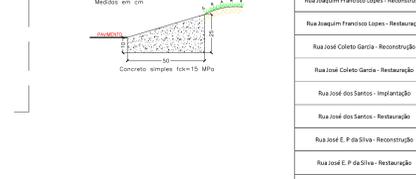
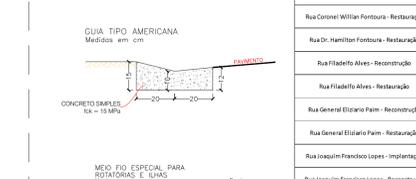
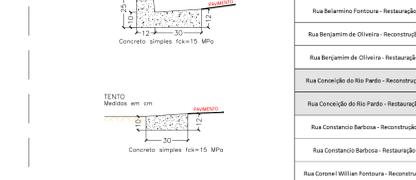
PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA MARCIANA C. LEMOS



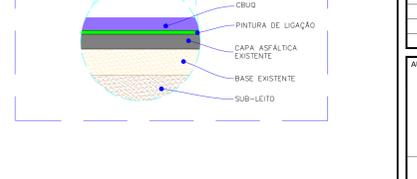
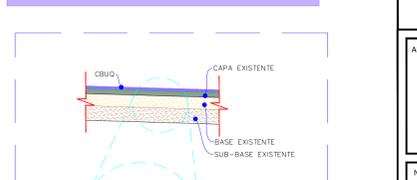
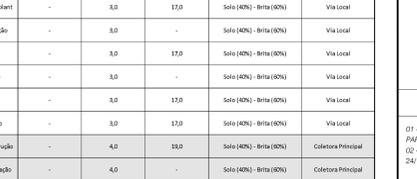
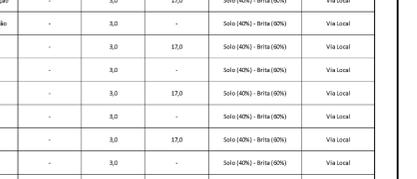
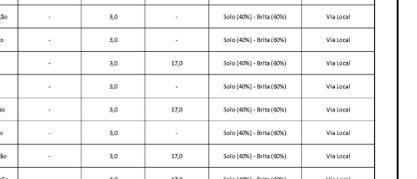
EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO



EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (Espessura MÉDIA 3,0cm)



EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (Espessura MÉDIA 4,0cm)



Vias	ESTRUTURA DO PAVIMENTO			Material para Base	Hierarquização Vias
	Larguras (m)	Espessuras			
		Plata (cm)	Capa (cm)		
Avenida Assis Alves de Barros - Interseção	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Secundária
Avenida Senador Filinto Müller - Reconstrução	-	4,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Principal
Avenida Senador Filinto Müller - Restauração	-	4,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Principal
Rua Argus Silveira Lima - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Argus Silveira Lima - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Balduino Fontoura - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Benjamim de Oliveira - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Benjamim de Oliveira - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Conceição do Rio Pardo - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Secundária
Rua Conceição do Rio Pardo - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Secundária
Rua Constante Barbosa - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Constante Barbosa - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Coronel Willian Fontoura - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Coronel Willian Fontoura - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Dr. Hamilton Fontoura - Reconstrução	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Filadelfo Alves - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Filadelfo Alves - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua General Eliário Palm - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua General Eliário Palm - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Joaquim Francisco Lopes - Implantação	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Joaquim Francisco Lopes - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Joaquim Francisco Lopes - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José Calisto Garcia - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José Calisto Garcia - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José dos Santos - Implantação	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José dos Santos - Reconstrução	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José E. P. da Silva - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José E. P. da Silva - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José Gregório de Oliveira - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua José Gregório de Oliveira - Restauração	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Júlio Vianna - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Manoel Pereira Dias - Reconstrução	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Mariana C. Lemos - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Salomão Pedro Gury - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Rua Waldemar Francisco da Silva - Reconstrução	-	4,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Principal
Rua Waldemar Francisco da Silva - Restauração	-	4,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Coletora Principal
Travessa Horácio Lemos - Reconstrução	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Travessa Mário Silva - Reconstrução	-	3,0	-	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local
Travessa Paulino Gondini - Reconstrução	-	3,0	10,0	Solo (40%) - Brita (50%)	Via Local

CONVENÇÕES



OBSERVAÇÕES

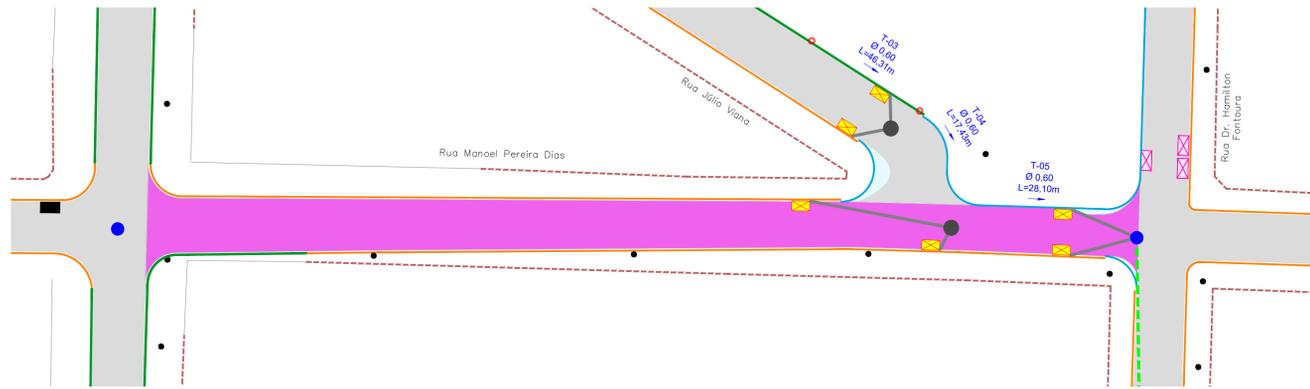
01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973. LEI 5194 ARTIGO 17º E 18º DE 24/12/1966. RESOLUÇÃO CONFEA Nº 260, DE 21/04/1979.



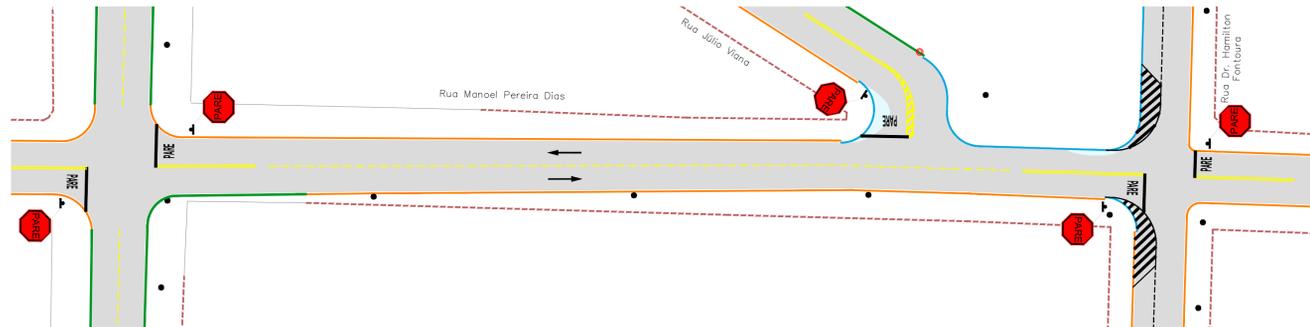
APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO DATA DESCRIÇÃO ANALISADO VISTO				
AUTOR DO PROJETO:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA CNPJ: 03.501.541/0001-91				
VISTO E ACEITO ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS		RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)		
RIBAS DO RIO PARDO / MS		DIVERSAS RUAS		
PROJETO BÁSICO		RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO		
PLANTA GERAL		DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500		

Arquivos: 022_a_022 - Diversas Ruas - RIBAS DO RIO PARDO - MS - AL - T - 01.dwg

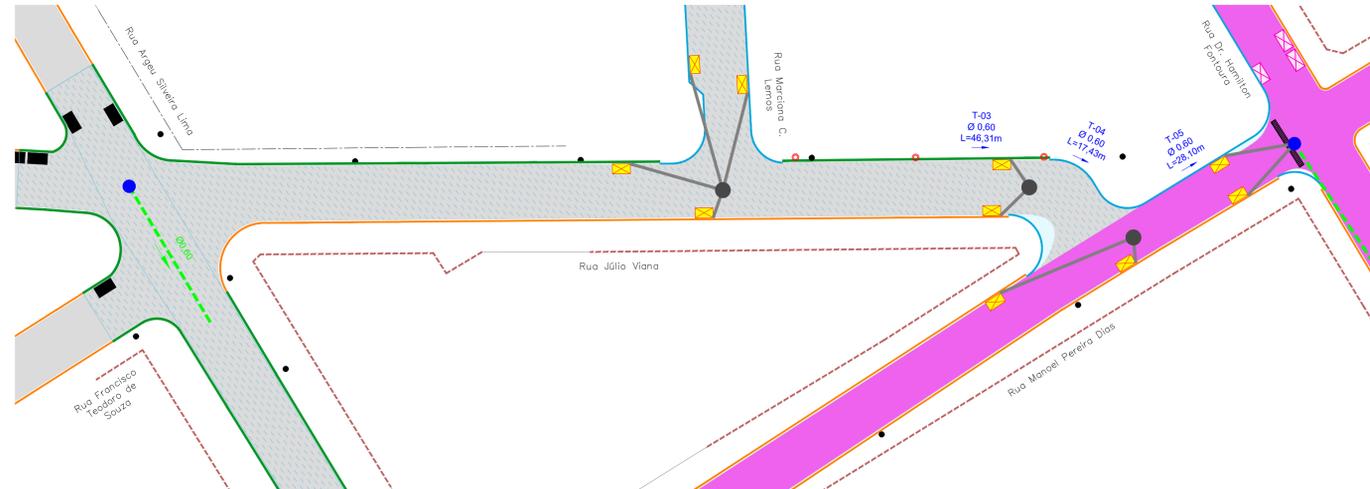
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA MANOEL PEREIRA DIAS



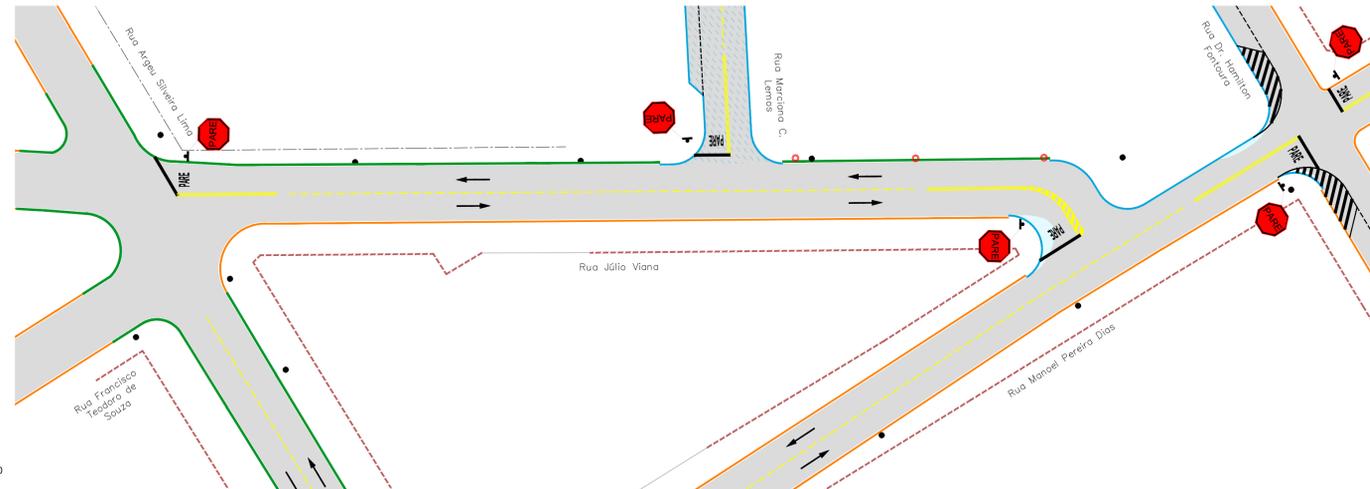
PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA MANOEL PEREIRA DIAS



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - AVENIDA JÚLIO VIANA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - AVENIDA JÚLIO VIANA



CONVENÇÕES

CADASTRO	SERVIÇOS A EXECUTAR
— ALINHAMENTO PREDIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- - - MURO	TENTO
- - - CERCA	GUIA AMERICANA
— BORDO DO PAVIMENTO	MEIO-FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
■ PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO	RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
■ BORDO DO PAVIMENTO	RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
● POÇO DE VISITA	PAVIMENTO INTERRUPTIVO - PAVIER
— GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	TAMBURO DE FEMO FUNDO DO Ø 0,60m
■ BOCA DE LOBO	MEIO-FIO A RECONSTRUIR
● JARDE	Faixa Dupla Contínua
● CUCUIRO	Faixa Tracejada
● PALMEIRA	Faixa Contínua
● LUMINÁRIA	FAIXA OBRIGATORIA
+++++ FERROVIA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
	POÇO DE VISITA
	BOCA DE LOBO
	BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
	BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
	BOCA DE LOBO A DEMOUIR
	BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
	BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
	POÇO DE VISITA
	DIÂMETRO DO TRECHO
	EXTENSÃO DO TRECHO
	SENTEDO DO ESGOTO NA GALERIA
	TUBO DE LIGAÇÃO Ø 0,40m
	TUBO DE LIGAÇÃO Ø 0,60m
	CANALETA
	INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
	INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
	CALÇADA NOVA
	RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				

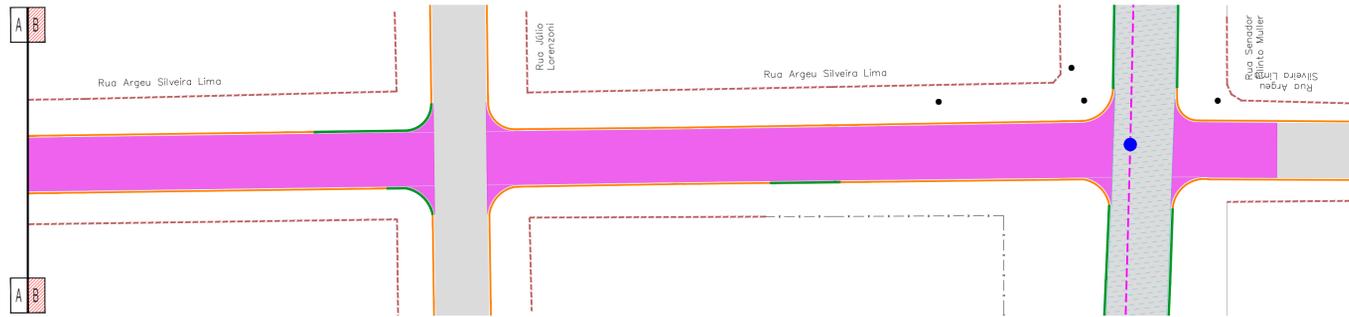
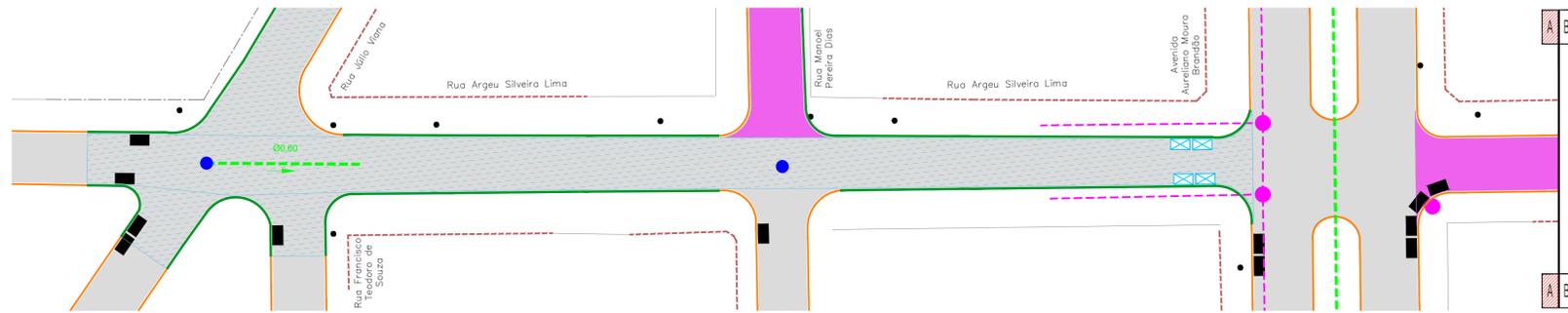
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

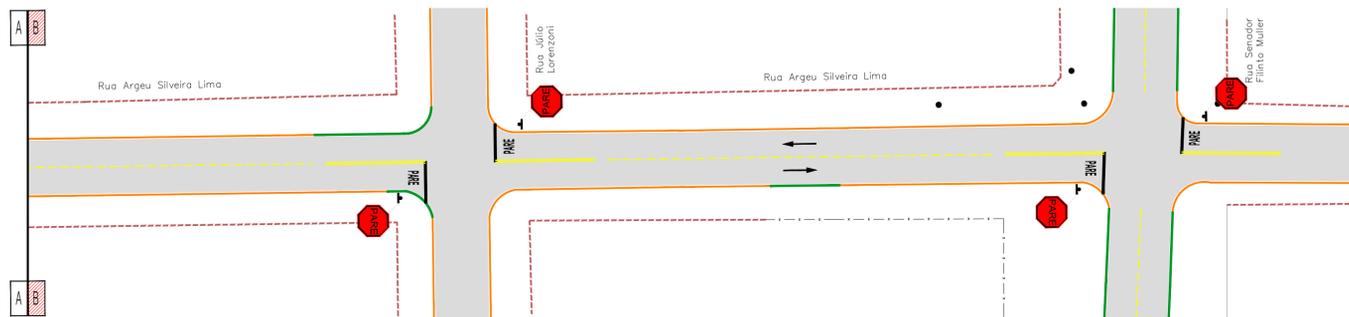
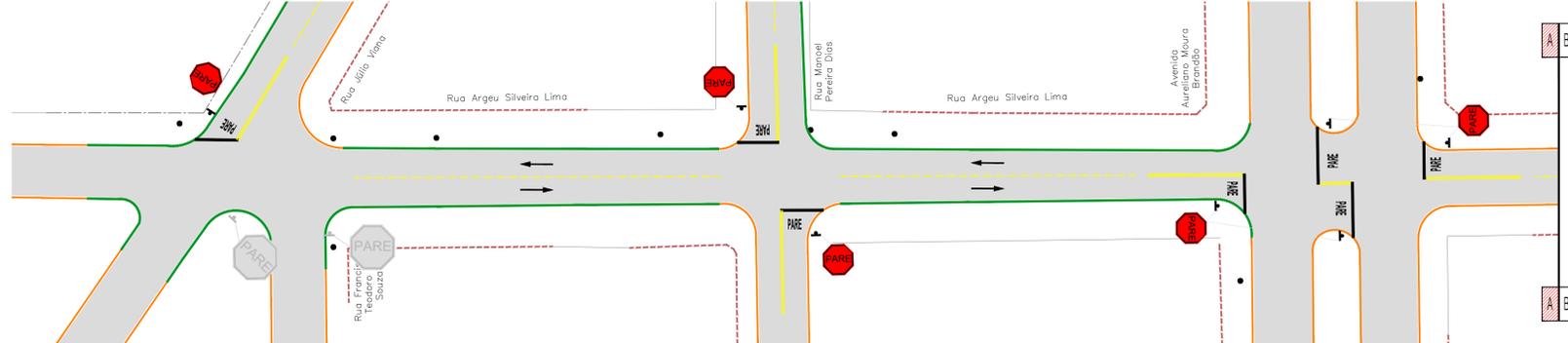
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	03
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
	PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	
DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500		

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA ARGEU SILVEIRA LIMA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA ARGEU SILVEIRA LIMA



CONVENÇÕES

- | | |
|--|---|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURTO - - - CERCA ▭ BORDO DO PAVIMENTO ▭ BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ BOCA DE LOBO ■ GRELHA ○ JÁRDIM ○ CÍRCULO ● PALMEIRA ● LUMINÁRIA +++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▭ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ▭ TENTO ▭ GUIA AMERICANA ▭ MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATÓRIA ▭ RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) ▭ RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) ▭ RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) ▭ PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER ● TAMBUÍ DE FERMO FUNDO DO 0,80m ● MEIO FIO A RECONSTRUIR ▭ FAIXA DUPLA CONTÍNUA ▭ FAIXA TRACELADA ▭ FAIXA CONTÍNUA ▭ FAIXA DEGRADADA ▭ SINALIZAÇÃO EXISTENTE ▭ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP ▭ CANALETA ▭ DIVERSÃO DO TRECHO ▭ SENTIDO DO ESCODAMENTO NA GALERIA ▭ TUBO DE LIGAÇÃO 0,80m ▭ TUBO DE LIGAÇÃO 0,60m ▭ INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR ▭ INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR ▭ CALÇADA NOVA ▭ RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|---|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

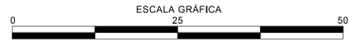
APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:

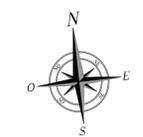
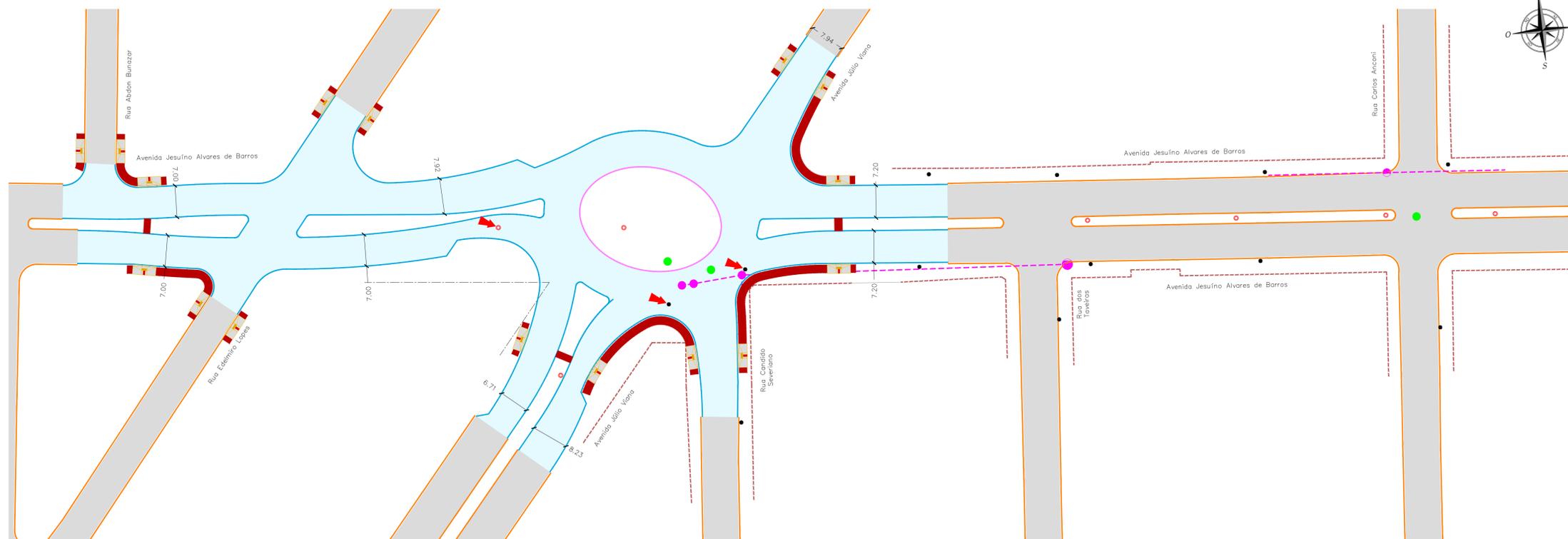
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES
 E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

 RIBAS DO RIO PARDO / MS	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	04 DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	ESCALA: 1:500	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500



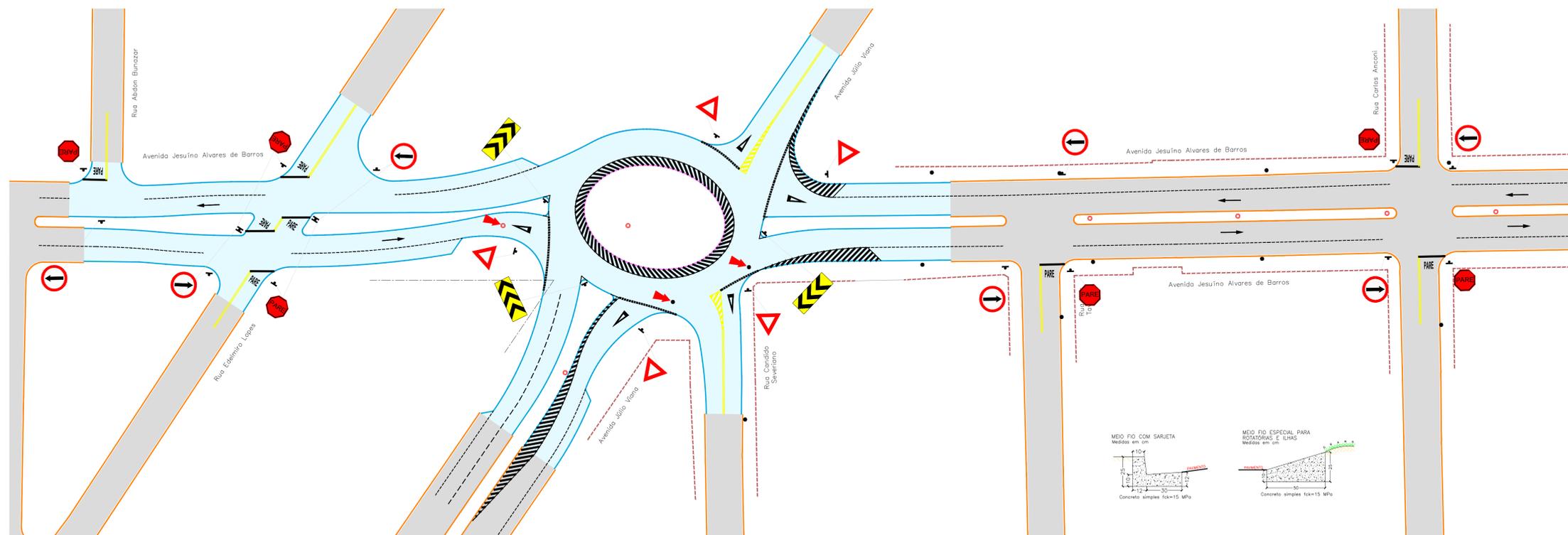
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - AVENIDA JESUÍNO ALVARES DE BARROS



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CORDA - - - BORDO DO PAVIMENTO - - - PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO - - - BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISTA ● GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● SIRETE ● POÇO DE VISTA DE ESGOTO ○ ÁRVORE ○ QUADRO ○ FALSIERA ○ LUMINÁRIA ++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTO ASFÁLTICO — TÊNTO — GUIA AMERICANA — MEIO FIO ESPECIAL PARA ILHAS E ROTÁTORIA — RECAPEAMENTO - 30m - (VER DETALHE NA PRANCHA N.º 02) — RECAPEAMENTO - 40m - (VER DETALHE NA PRANCHA N.º 02) — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N.º 02) — PAVIMENTO RESTRUTURADO - FAZER ● TAMPAO DE FERRO FUNDOO Ø 0,60m — MEIO FIO A RECONSTRUIR — FAIXA SÓLA CONTÍNUA — FAIXA TRACELADA — FAIXA CONTÍNUA — PARADA OBRIGATORIA — SINA EM FRENTE - BRANCA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISTA ● BOCA DE LOBO ● BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ● BOCA DE LOBO - PREFAZER CHAMA ● BOCA DE LOBO A DESMURAR ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP — T-01 NOME DO TRECHO — Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO — L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGAÇÃO Ø80x6m — TUBO DE LIGAÇÃO Ø80x6m — CANALETA — INDICAÇÃO DE POSTE A REMANJAR — INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANJAR — CALÇADA NOVA — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - AVENIDA JESUÍNO ALVARES DE BARROS



OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
 02 - DIREITOS AUTÓGRAFOS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 6º; ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

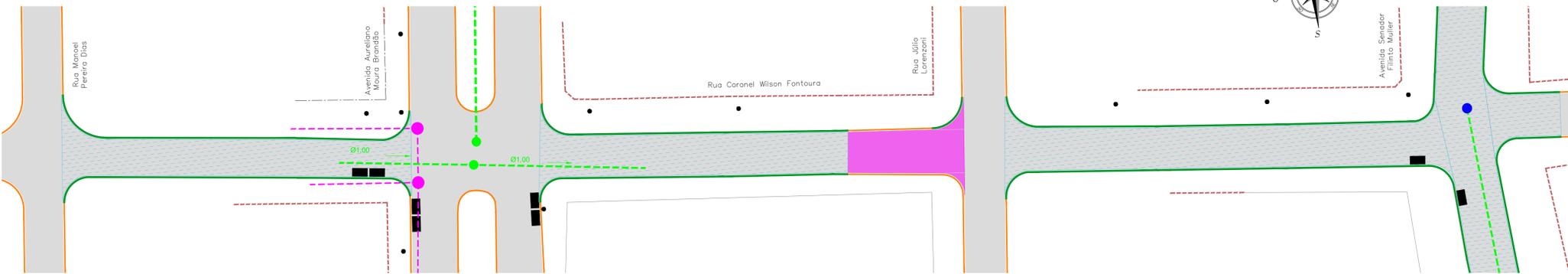
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

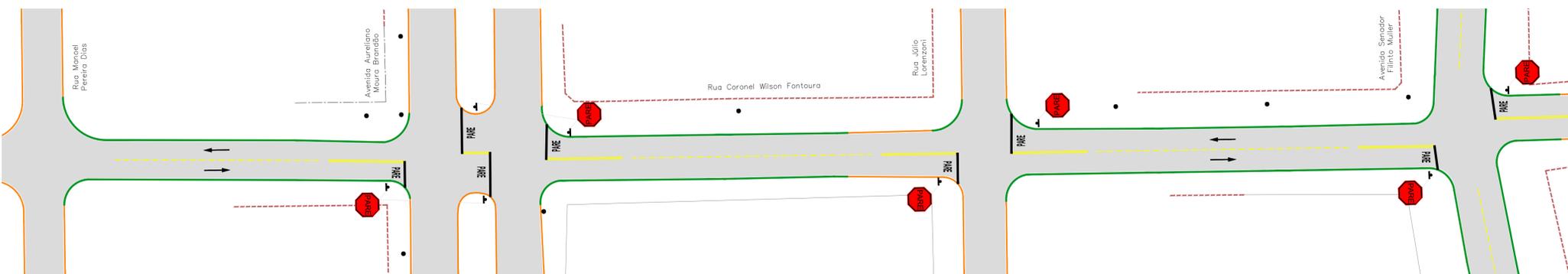
VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	05
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500

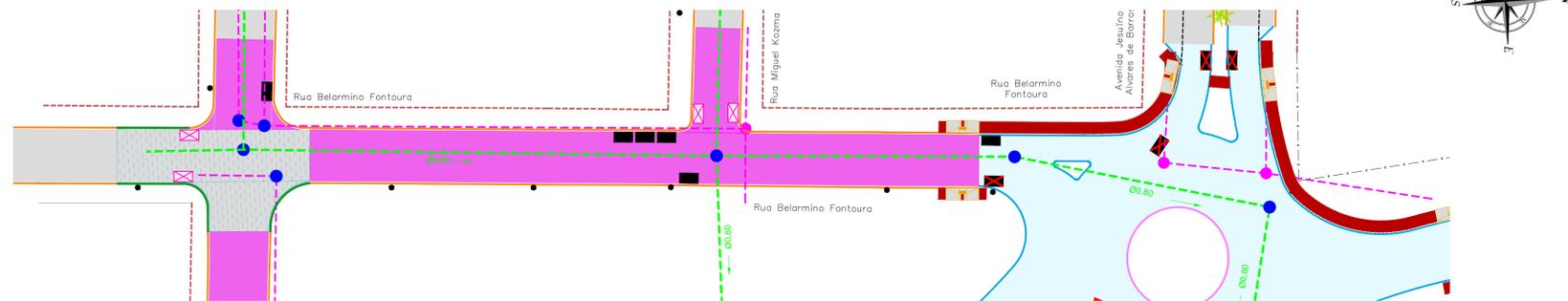
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA CORONEL WILSON FONTOURA



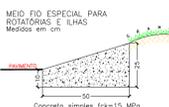
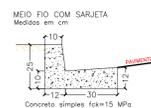
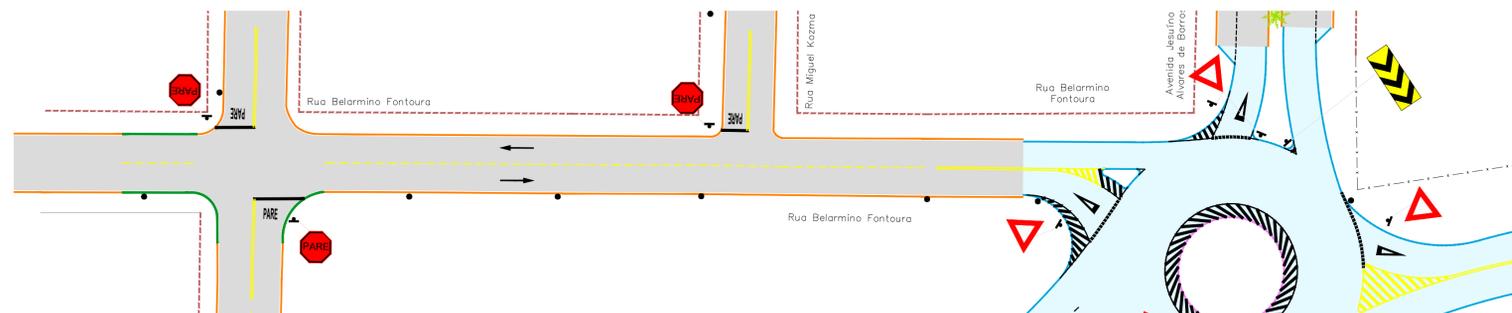
PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA CORONEL WILSON FONTOURA



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA BELARMINO FONTOURA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA BELARMINO FONTOURA



CONVENÇÕES

- | | |
|--|---|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CERCA ■ BORDO DO PAVIMENTO ■ BORDO DO PAVIMENTO ■ PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO ● POSE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA ○ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS □ BOCA DE LOBO □ GRELHA ○ POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ JARDE ○ CIOQUEIRO ○ PALMEIRA ○ LUMINÁRIA ++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ■ TETO ■ GUIA AMERICANA ■ MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA ■ RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA FRANCHA N°02) ■ RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA FRANCHA N°02) ■ RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA FRANCHA N°02) ■ PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI ■ TAMBUÍ DE FERRO FUNDIDO Ø 0.80m ■ MEIO FIO A RECONSTRUIR ■ FAIXA DUPLA CONTÍNUA ■ FAIXA TRACELADA ■ FAIXA CONTÍNUA ■ PARADA DEBENTURADA ■ SINAIS EM FRENTE - BRANCA ■ SINALIZAÇÃO EXISTENTE ■ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP <p>T-01 NOME DO TRECHO
Ø0,60 DIÂMETRO DO TRECHO
L=30m DIVERSÃO DO TRECHO
— SENTIDO DO ESMODAMENTO NA GALERIA
— TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m
— TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m
— CANALETA
— INDICAÇÃO DE POSTE A REMANUSCAR
— INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANUSCAR
— CALÇADA NOVA
— RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO</p> |
|--|---|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS

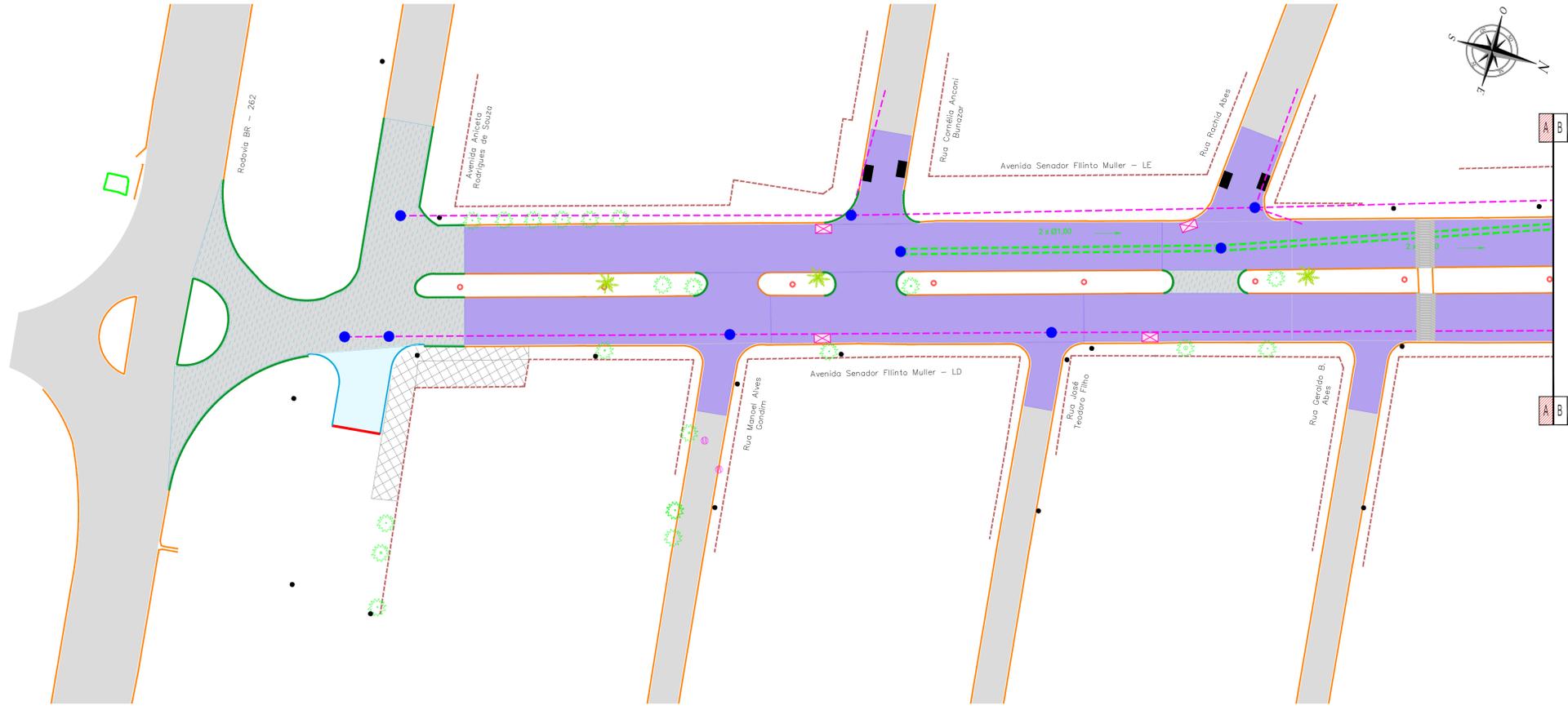
PROJETO BÁSICO
RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO
PLANTA GERAL

06

DATA DE EMISSÃO: **MARÇO/2023**
ESCALA: **1:500**

Projeto: 02 - 03 - 03 - Diversas Ruas - Plano: Geral.dwg

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER



CONVENÇÕES

<p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - MURO - - CERCA ▬ BORDO DO PAVIMENTO ▬ BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ○ POÇO DE VISTA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS ▬ BOCA DE LOBO ▬ GRELHA ○ POÇO DE VISTA DE ESGOTO ○ JARDINEIRO ○ CUCUIERO ○ PALMEIRA ○ LUMINÁRIA ++++ FERROVIA 	<p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▬ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ▬ TENTO ▬ GUIA AMERICANA ▬ MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA ▬ RECAPEAMENTO - 100% DETALHE NA PRANCHA Nº 02 ▬ RECONSTRUÇÃO - 100% DETALHE NA PRANCHA Nº 02 ▬ PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER ● TAMPAO DE FERRO FUNDIDO Ø 600x ▬ MEIO FIO A RECONSTRUIR ▬ FAIXA DURA CONTÍNUA ▬ FAIXA TRACIADA ▬ FAIXA CONTÍNUA ▬ FARADA OBRIGATORIA ▬ SIGA EM FRENTE - PAVANCA ▬ SINALIZAÇÃO EXISTENTE ▬ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS ● POÇO DE VISTA ▬ BOCA DE LOBO ▬ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ▬ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ▬ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ▬ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLSP ▬ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLSP T - 01 Ø 0,60 L = 30m ▬ EXTENSÃO DO TRECHO ▬ BENTINHO DO ESGOTO NA GALERIA ▬ TUBO DE LISAGEM Ø 400 ▬ TUBO DE LISAGEM Ø 600 ▬ CANALETA ▬ INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR ▬ INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR ▬ CALÇADA NOVA ▬ RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO ▬ CAIXA COLETOIRA
--	---

OBSERVAÇÕES

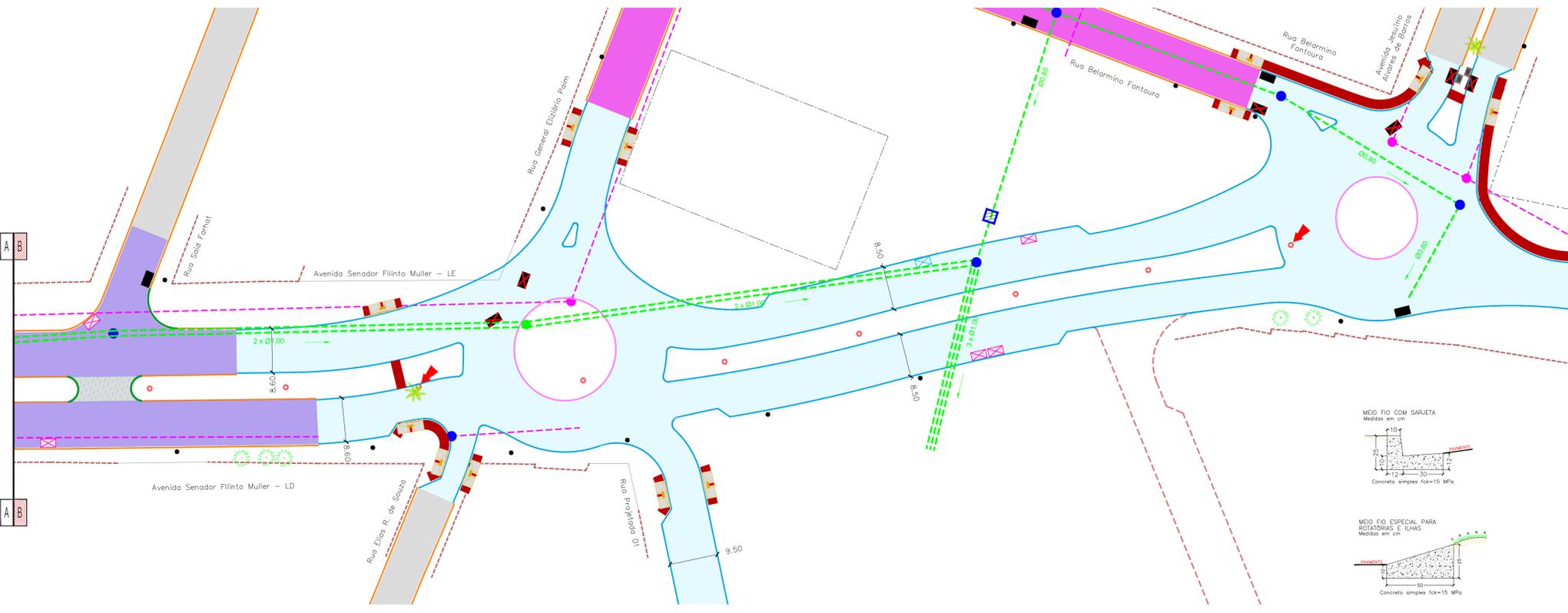
01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

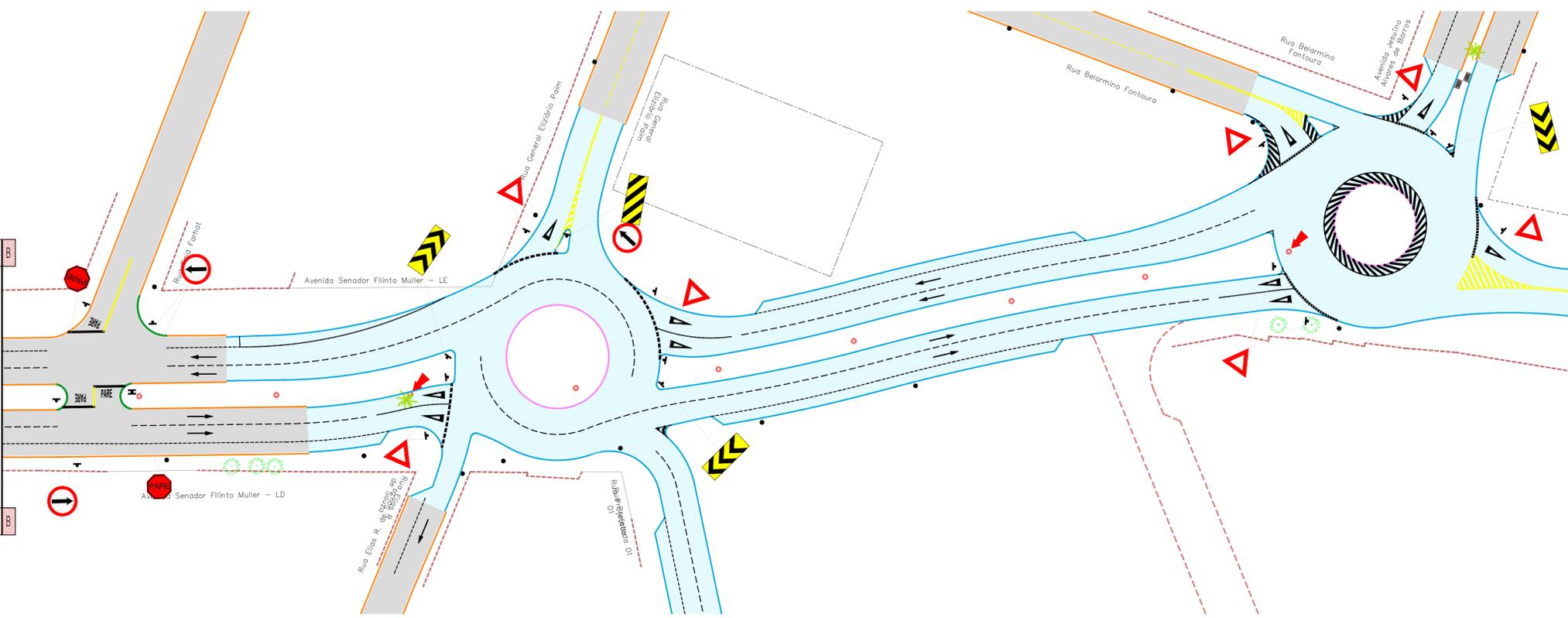
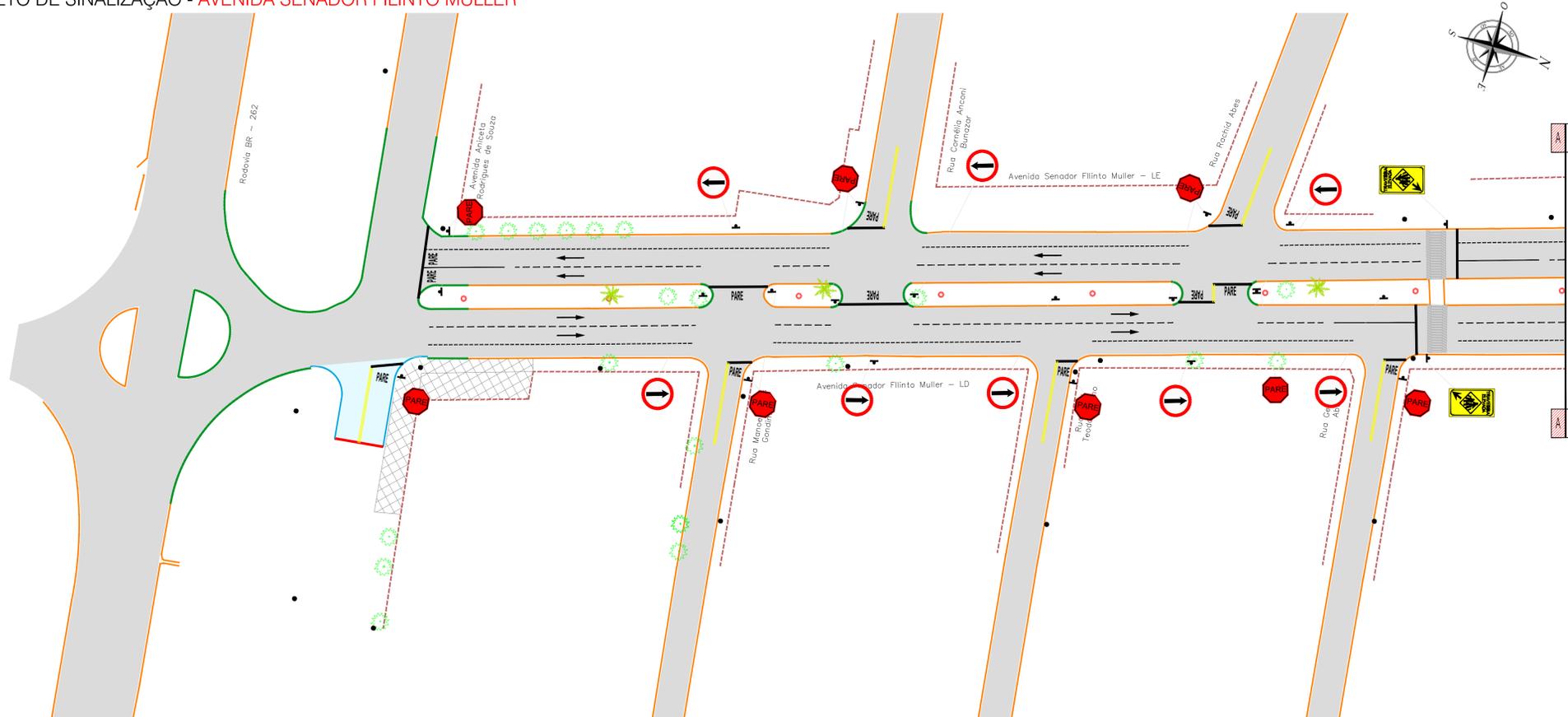
VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	<p>RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)</p>	
<p>RIBAS DO RIO PARDO / MS</p>	<p>RIBAS DO RIO PARDO / MS</p>	<p>07</p>
<p>PROJETO BÁSICO RELAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL</p>	<p>DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023</p> <p>ESCALA: 1:500</p>	



Projeto: 02 - 02 / Ribas do Rio Pardo - MS - Projeto - Geral.dwg

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER



CONVENÇÕES

- | | |
|--------------------------------|---|
| CADASTRO | SERVIÇOS A EXECUTAR |
| — ALINHAMENTO PREDIAL | — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| - - - MURO | - - - TÊNTO |
| - - - CERCA | - - - GUIA AMERICANA |
| — BORDO DO PAVIMENTO | — MEO-FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA |
| — BORDO DO PAVIMENTO | — RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| — PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO | — RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| — BORDO DO PAVIMENTO | — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA | — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER |
| ● POÇO DE VISTA | — TAMBUJO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,80m |
| — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS | — MEO-FIO A RECONSTRUIR |
| — BOCA DE LOBO | — FAIXA DUPLA CONTÍNUA |
| — GRELHA | — FAIXA TRACELADA |
| ● POÇO DE VISTA DE ESGOTO | — FAIXA CONTÍNUA |
| — JARDIM | — PARADA OBRIGATORIA |
| — CUCUIERO | — SINAL EM FREIO - BRANCA |
| — PALMEIRA | — SINALIZAÇÃO EXISTENTE |
| ● LUMINÁRIA | — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| +++++ FERROVIA | ● POÇO DE VISTA |
| | — BOCA DE LOBO |
| | — BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR |
| | — BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA |
| | — BOCA DE LOBO A DEMOLIR |
| | — BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP |
| | — BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP |
| | — T-01 |
| | — DIÂMETRO DO TRECHO |
| | — EXTENSÃO DO TRECHO |
| | — SENTIDO DO ESODAMENTO NA GALERIA |
| | — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m |
| | — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m |
| | — CANALETA |
| | — INDICAÇÃO DE POSTE A REANEXELAR |
| | — INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REANEXELAR |
| | — CALÇADA NOVA |
| | — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º; ARTIGO X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

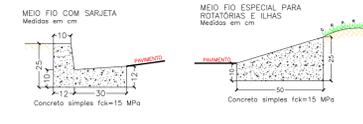
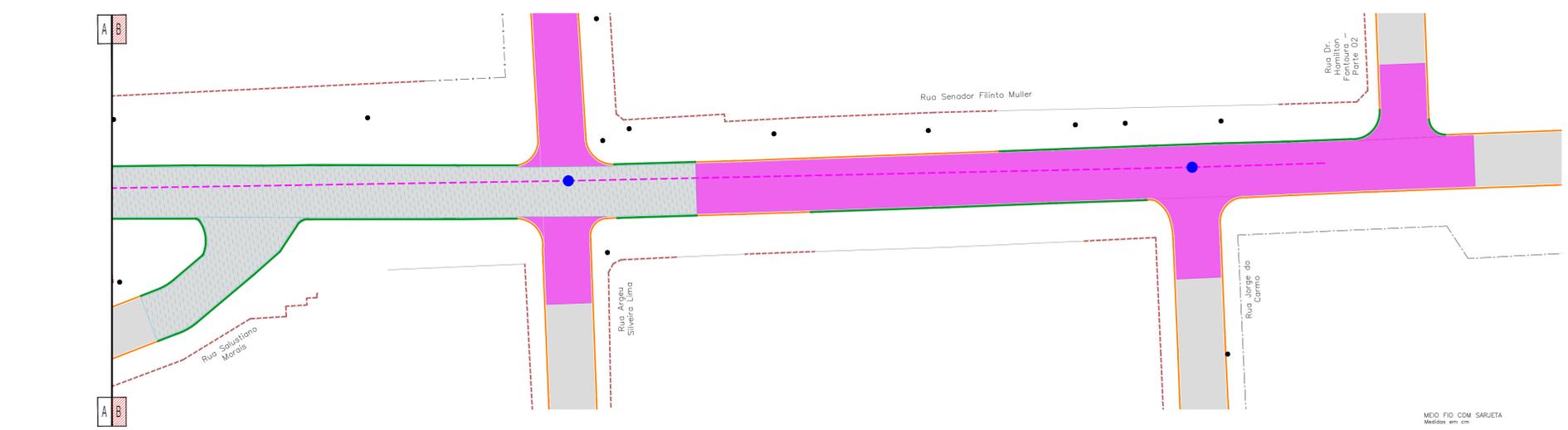
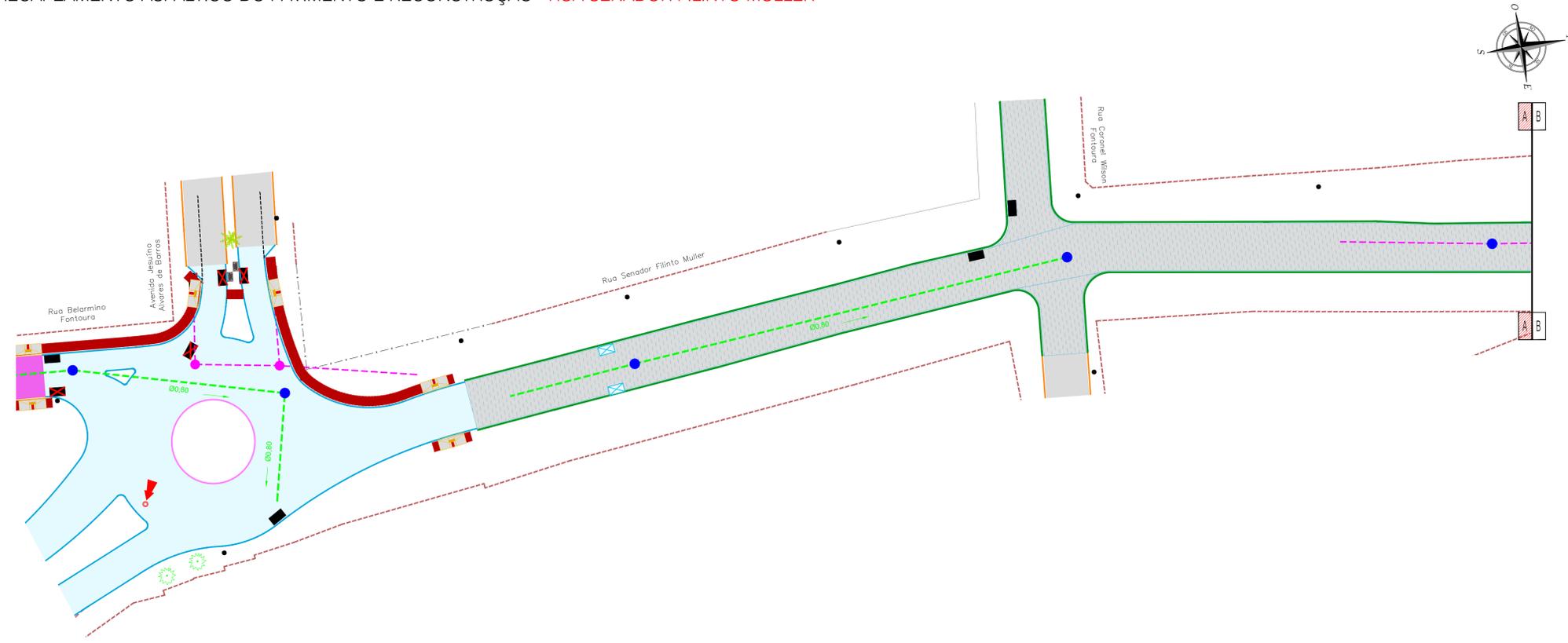
AUTOR DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	08
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	08

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA SENADOR FILINTO MULLER



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| CADASTRO
ALINHAMENTO PREDIAL
MURO
CERCA
BORDO DO PAVIMENTO
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
BORDO DO PAVIMENTO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
POÇO DE VISITA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
BOCA DE LOBO
GRELHA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO
JÁRDIM
CÍRCULO
PALMEIRA
LUMINÁRIA
FERROVIA | SERVIÇOS A EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TÊNTO
GUIA AMERICANA
MEIO FIO ESPECIAL PARA ILHAS E ROTATORIA
RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHINA N.º 02)
RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHINA N.º 02)
RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHINA N.º 02)
PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER
TAMBUJO DE FERRO FUNDO DO 0,60m
MEIO FIO A RECONSTRUIR
FAIXA DUPLA CONTÍNUA
FAIXA TRACELADA
FAIXA CONTÍNUA
PARADA DEBENTURADA
SINALIZAÇÃO EXISTENTE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
BOCA DE LOBO A DEMOLIR
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
T-01 NOME DO TRECHO
Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO
L=30m EXTENSÃO DO TRECHO
SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA
TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m
TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m
CANALETA
INDICAÇÃO DE FOSSE A REMANEJAR
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
CALÇADA NOVA
RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

OBSERVAÇÕES

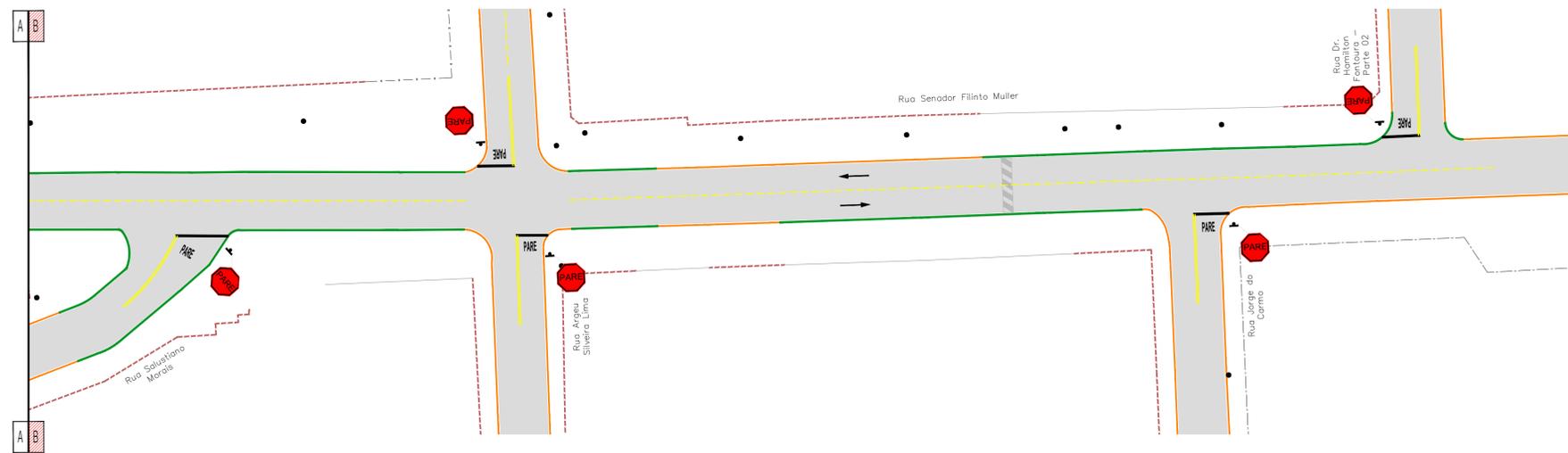
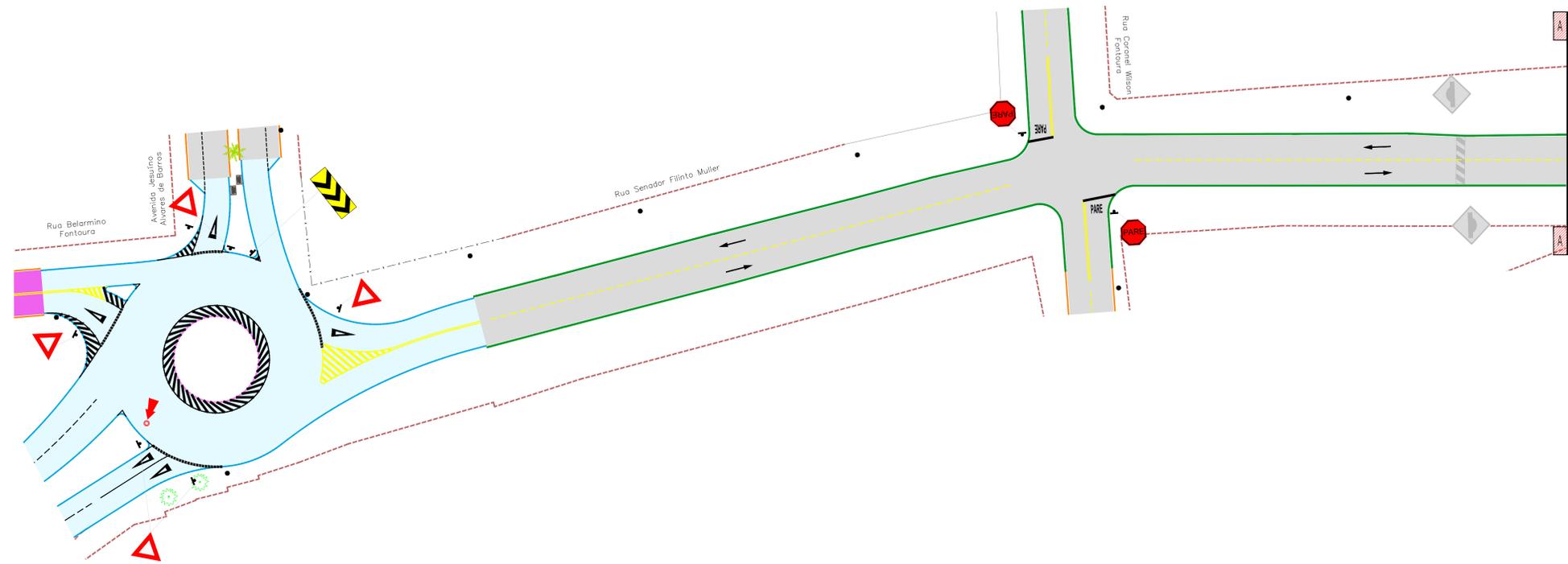
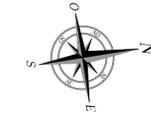
01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91
 VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	09
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SENADOR FILINTO MULLER



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDAL - - - MURO - - - CERCA - - - BORDO DO PAVIMENTO - - - BORDO DO PAVIMENTO ■ PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO ■ BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS ■ BOCA DE LOBO ■ GRELHA ● POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ JARINHE ○ CIOQUEIRO ● PALMEIRA ● LUMINÁRIA ++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TÊNTO — GUIA AMERICANA — MEO-FIO ESPECIAL PARA LUZAS E ROTATORIA ■ RECAPEAMENTO - 30m - (VER DETALHE NA PRANCHA N.º 02) ■ RECAPEAMENTO - 40m - (VER DETALHE NA PRANCHA N.º 02) ■ RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N.º 02) ■ PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER ■ TAMBUJO DE FERRO FUNDO 0,60m ■ MÓDULO A RECONSTRUIR ■ FAIXA DUPLA CONTÍNUA ■ FAIXA TRACELADA ■ FAIXA CONTÍNUA ■ PARADA DEBENTURADA ■ SINALIZAÇÃO EXISTENTE - BRANCA ■ SINALIZAÇÃO EXISTENTE ■ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS ● POÇO DE VISITA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLSP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP T-01 NOME DO TRECHO Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LOGAÇÃO 00,40m — TUBO DE LOGAÇÃO 00,60m — CANALETA ■ INDICAÇÃO DE FOSSO A REMANEJAR ■ INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR ■ CALÇADA NOVA ■ RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

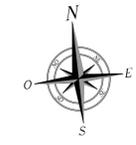
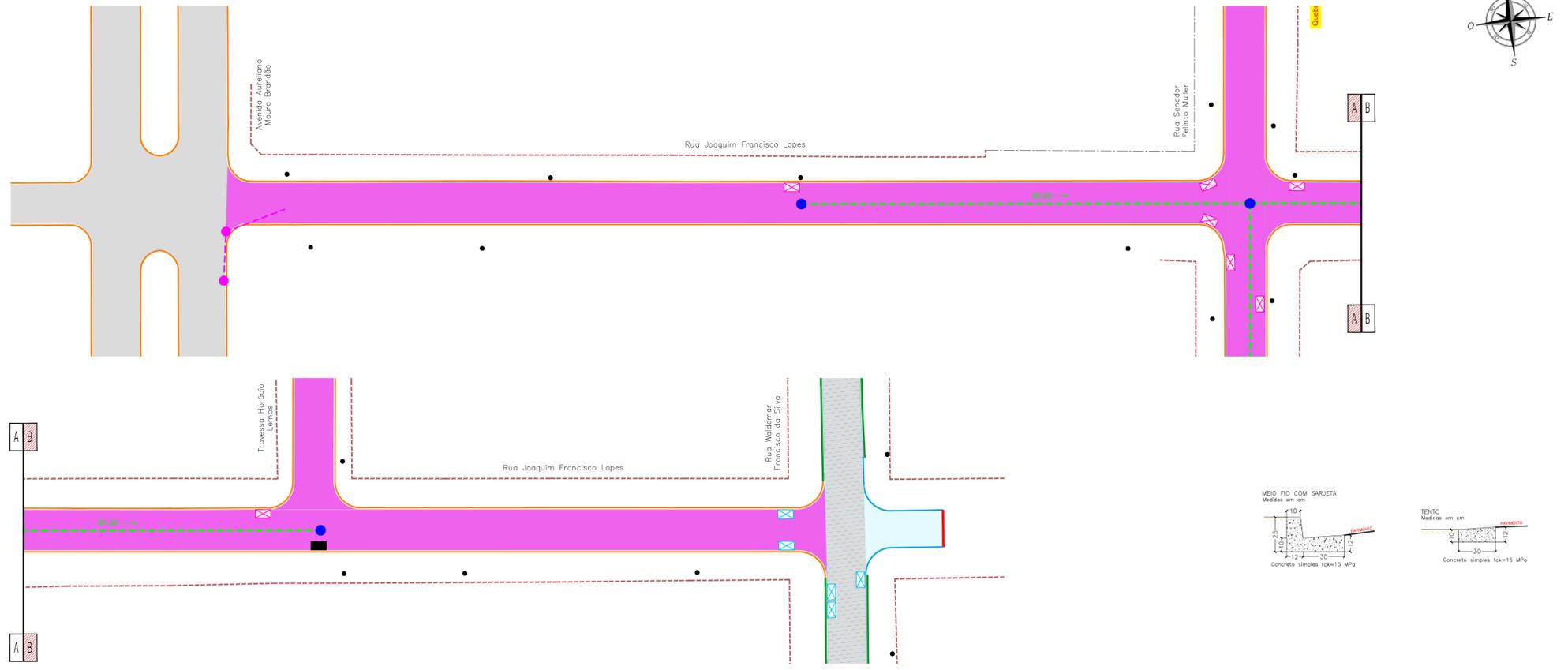
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES
 E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

 RIBAS DO RIO PARDO / MS	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)
RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	10
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500



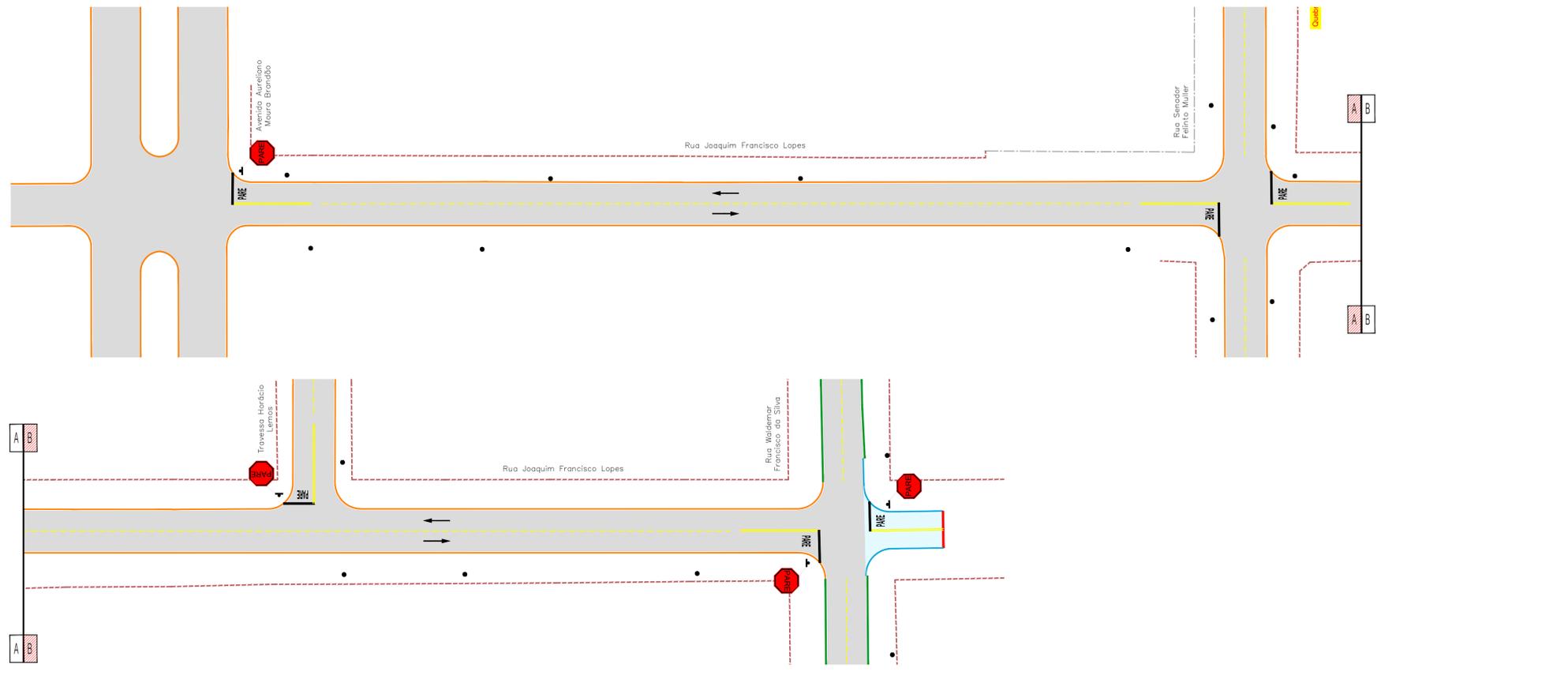
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| CADASTRO
ALINHAMENTO PREDIAL
MURTO
BORDO DO PAVIMENTO
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
BORDO DO PAVIMENTO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
POÇO DE VISITA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
BOCA DE LOBO
GRELHA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO
ÁRVORE
CÍCIQUIRO
PALMEIRA
LUMINÁRIA
FERROVIA | SERVIÇOS A EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TENTO
GUIA AMERICANA
MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATÓRIA
RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER
TAMBUJO DE FERRO FUNDIDO Ø 8.00m
MEIO FIO A RECONSTRUIR
FAIXA DUPLA CONTÍNUA
FAIXA TRACELADA
FAIXA CONTÍNUA
PARADA OBRIGATORIA
SINALIZAÇÃO EXISTENTE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
BOCA DE LOBO A DEMOLIR
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
CANALETA
INDICAÇÃO DE POSTE A REMANUSCAR
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANUSCAR
CALÇADA NOVA
RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES



OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º; ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1986; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
 PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91
 VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

RIBAS DO RIO PARDO / MS
 DIVERSAS RUAS

PROJETO BÁSICO
 RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO
 PLANTA GERAL

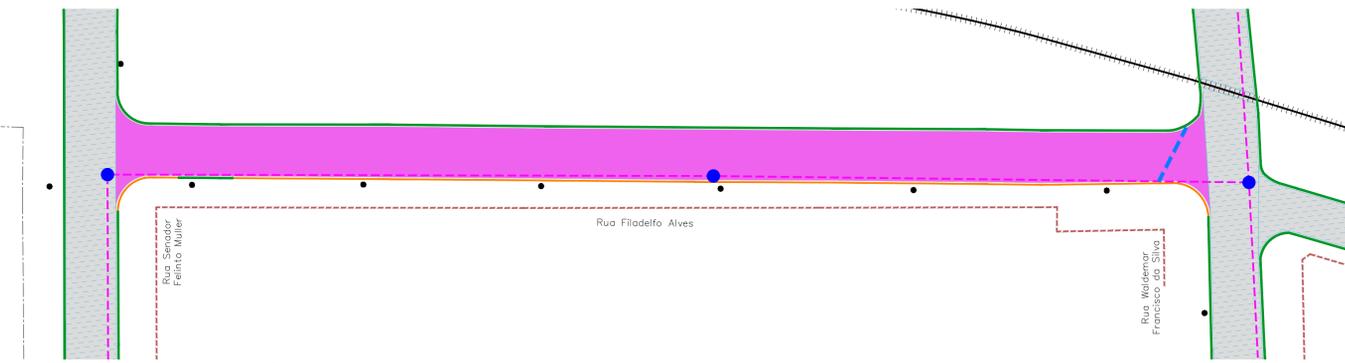
DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023

ESCALA:
1:500

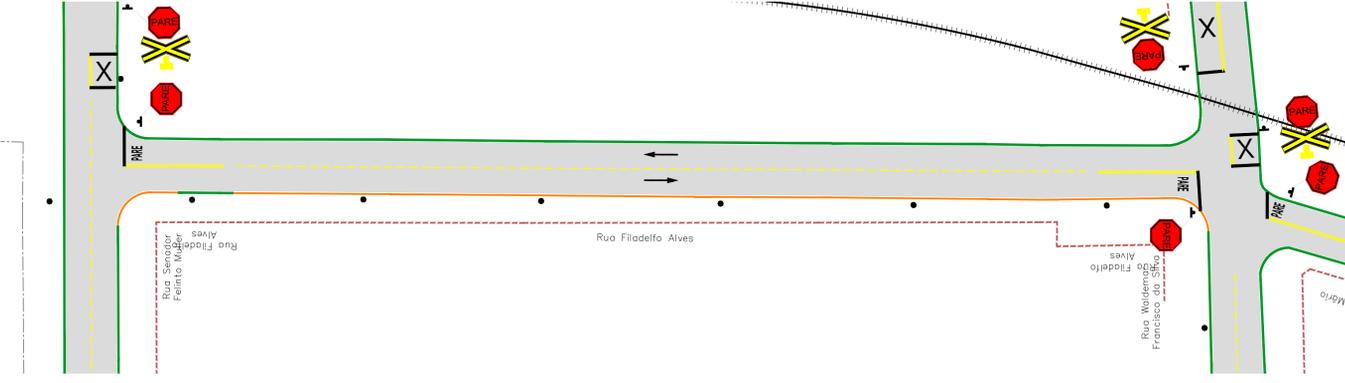
11

Projeto: (02 - B-32) - Ribas do Rio Pardo - Projeto - Geral.dwg

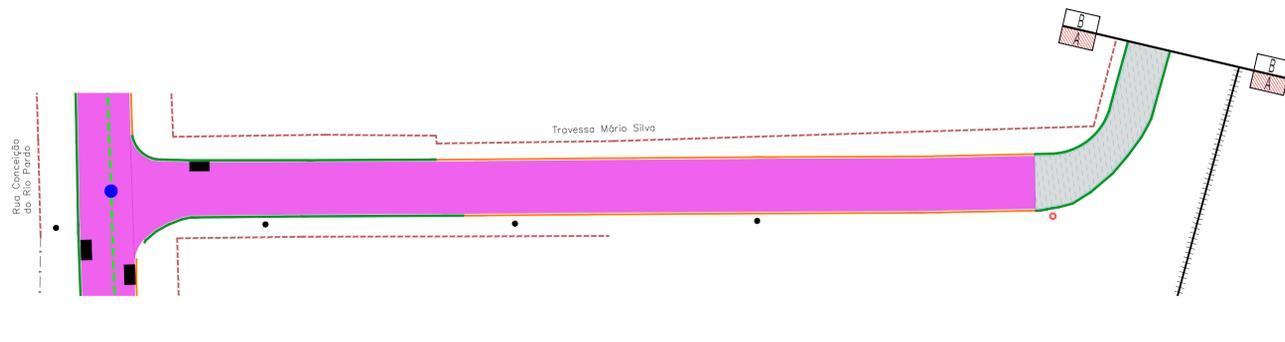
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA FILADELFO ALVES



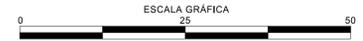
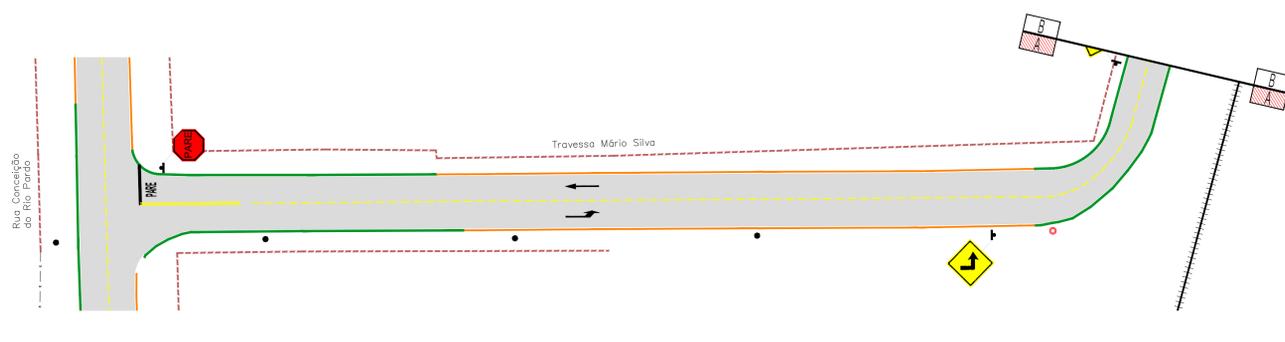
PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA FILADELFO ALVES



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - TRAVESSA MÁRIO SILVA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRAVESSA MÁRIO SILVA



CONVENÇÕES

- | CADASTRO | SERVIÇOS A EXECUTAR |
|------------------------------|--|
| ALINHAMENTO PREDIAL | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| MURO | TENTO |
| CERCA | GUIA AMERICANA |
| BORDO DO PAVIMENTO | MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA |
| PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO | RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| BORDO DO PAVIMENTO | RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA | RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| POÇO DE VISITA | PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI |
| GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS | TAMPAO DE FERMO FUNDOO Ø 0,60m |
| BOCA DE LOBO | MEIO FIO A RECONSTRUIR |
| GRELHA | FAIXA DUPLA CONTINUA |
| POÇO DE VISITA DE ESGOTO | FAIXA TRACELADA |
| JARDE | FAIXA CONTINUA |
| COQUEIRO | PARADA DEBARRANDA |
| PALMEIRA | SIGA EM FRENTE - BRANCA |
| LUMINÁRIA | SINALIZAÇÃO EXISTENTE |
| FERROVIA | GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| | POÇO DE VISITA |
| | BOCA DE LOBO |
| | BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR |
| | BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA |
| | BOCA DE LOBO A DEMOLIR |
| | BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP |
| | BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP |
| | T-01 NOME DO TRECHO |
| | Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO |
| | L=30m EXTENSÃO DO TRECHO |
| | SENTEDO DO ESGOTO NA GALERIA |
| | TUBO DE LIG. 0,40m |
| | TUBO DE LIG. 0,60m |
| | CANALETA |
| | INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR |
| | INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR |
| | CALçada NOVA |
| | RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO |

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
RIBAS DO RIO PARDO / MS
DIVERSAS RUAS

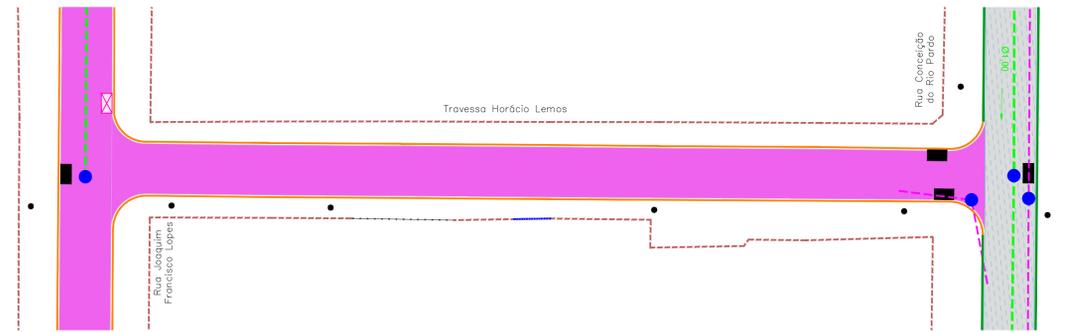
RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

PROJETO BÁSICO
RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO
PLANTA GERAL

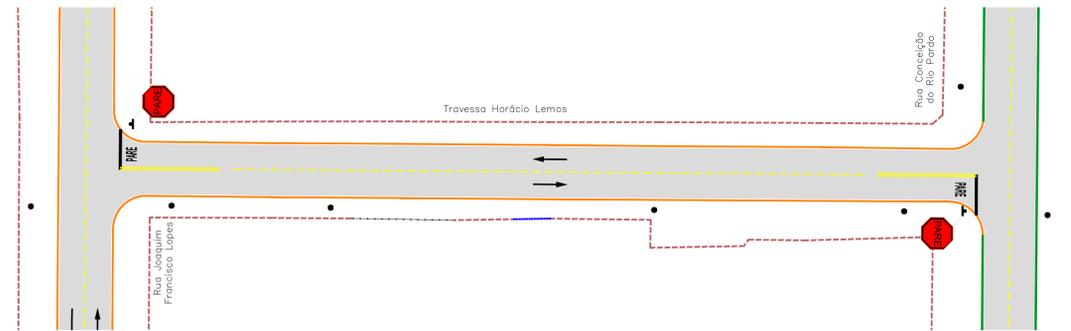
12

DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023
ESCALA:
1:500

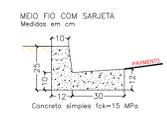
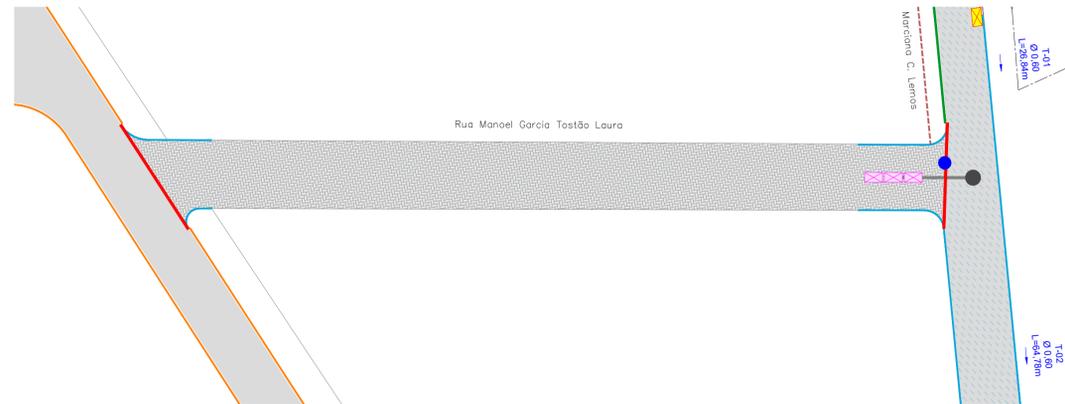
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - TRAVESSA HORÁCIO LEMOS



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRAVESSA HORÁCIO LEMOS



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA MANOEL GARCIA TOSTÃO LAURA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA MANOEL GARCIA TOSTÃO LAURA



CONVENÇÕES

- | | |
|--|--|
| CADASTRO
ALINHAMENTO PREDIAL
MURO
CERCA
BORDO DO PAVIMENTO
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
BORDO DO PAVIMENTO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
POÇO DE VISITA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
BOCA DE LOBO
GRELHA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO
JARDEME
CIOQUEIRO
PALMEIRA
LUMINÁRIA
FERROVIA | SERVIÇOS A EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TÊNTO
GUIA AMERICANA
MEIO-FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER
TAMBUJO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,80m
MEIO-FIO A RECONSTRUIR
FAIXA DUPLA CONTÍNUA
FAIXA TRACELADA
FAIXA CONTÍNUA
PAVIMENTO OBRIGATORIA
SIGLA EM FREIO - BRANCA
SINALIZAÇÃO EXISTENTE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
BOCA DE LOBO A DEMOLIR
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
T-Ø1
NOME DO TRECHO
Ø0,60
DIÂMETRO DO TRECHO
DIVERSÃO DO TRECHO
L=30m
SENTIDO DO ESCODAMENTO NA GALERIA
TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m
TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m
CANALETA
INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
CALÇADA NOVA
RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				

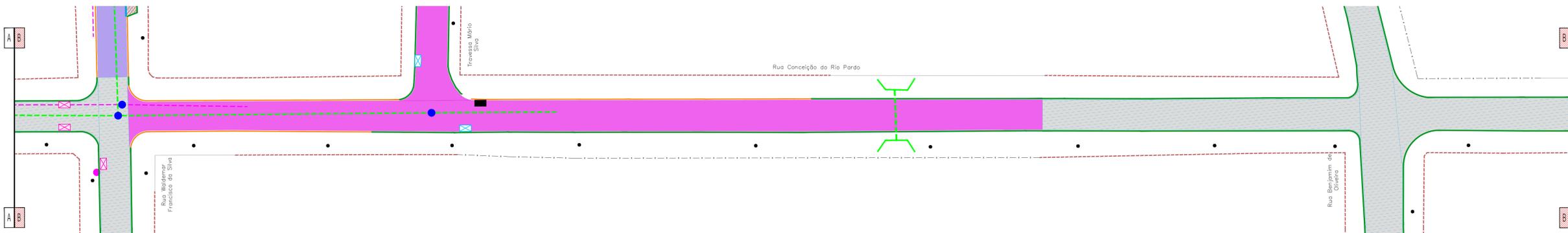
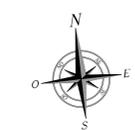
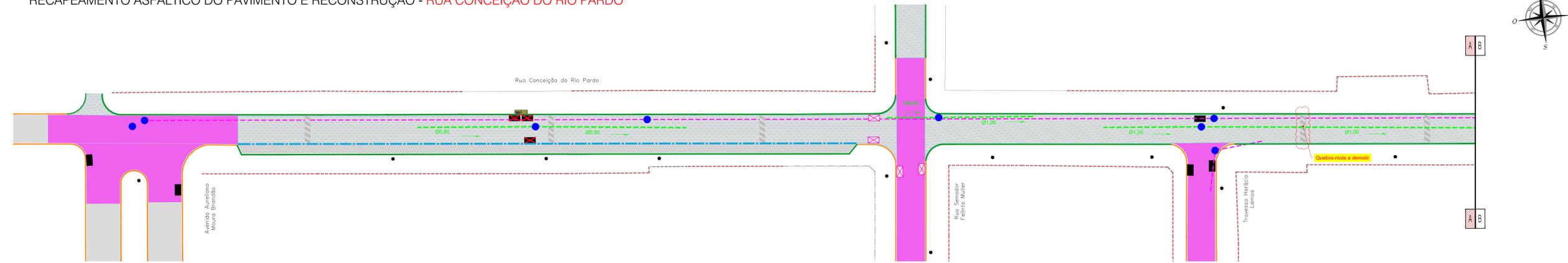
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	13
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO



CONVENÇÕES

CADASTRO	SERVIÇOS A EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MURO	TÉRMO
DEBIDA	GUIA AMERICANA
BORDO DO PAVIMENTO	MEDIO FIO ESPECIAL PARA LARGA E ROTÁTORIA
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO	RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PLANCHA N.º 02)
BORDO DO PAVIMENTO	RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PLANCHA N.º 02)
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PLANCHA N.º 02)
POÇO DE VISTA	PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS	TAMPAO DE FERRO FUNDOO Ø 600mm
BOCA DE LOBO	MEDIO FIO A RECONSTRUIR
GRELHA	FAIXA DURA CONTINUA
POÇO DE VISTA DE ESGOTO	FAIXA TRILHAÇA
ARCO	FAIXA CONTINUA
COQUEIRO	FAIXA OMBRAGEADA
PALMEIRA	SIGA EM FRENTE - BRANCA
LUMINÁRIA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
FERROVIA	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS
	POÇO DE VISTA
	BOCA DE LOBO
	BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
	BOCA DE LOBO - REFEZER CHAMA
	BOCA DE LOBO A DEMOLIR
	BOCA DE LOBO TIPO PASSO - BLP
	BOCA DE LOBO TIPO PASSO - BLP
	T-01 NOME DO TRECHO
	Ø1, Ø2 DIÂMETRO DO TRECHO
	L=30m EXTENSÃO DO TRECHO
	SENTEDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA
	TUBO DE LIGAÇÃO Ø9,40m
	TUBO DE LIGAÇÃO Ø300m
	CANALETA
	INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
	INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
	CALÇADA NOVA
	FAIXA DE ACESSO AO PASSEIO

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
 02 - DIREITOS AUTÓGRAFOS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9696, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 1º E 18º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

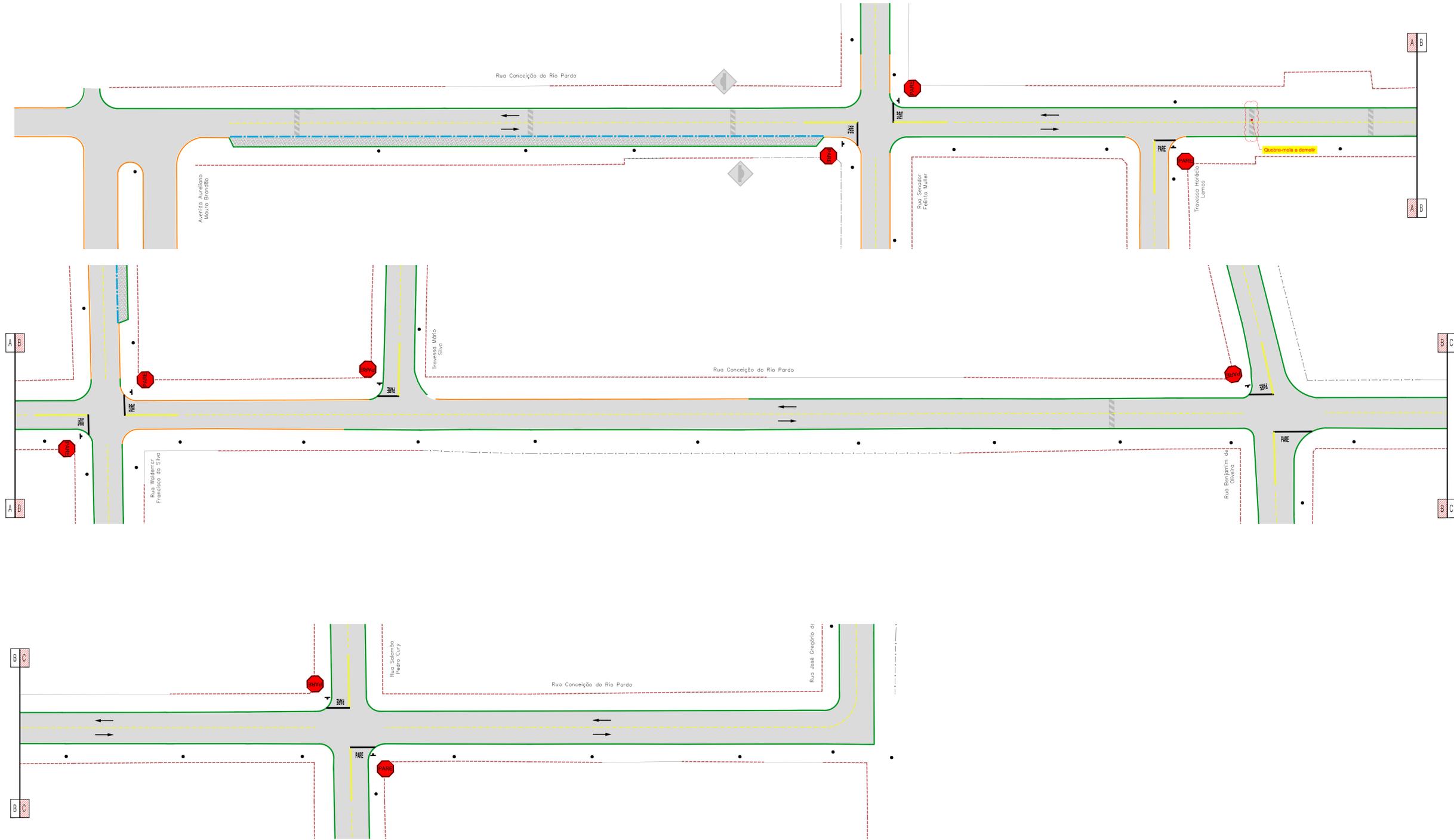
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO EXENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	14
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	02 a 323 Estrada Boa - Fone: 0674.4444

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CERCA - - - BORDO DO PAVIMENTO ■ PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO ■ BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISTA ■ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ BOCA DE LOBO ■ GRELHA ● POÇO DE VISTA DE ESGOTO ○ ÁRVORE ○ COQUEIRO ★ PALMEIRA ● LUMINÁRIA ++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TETO — GUIA AMERICANA — MODO FID ESPECIAL PARA LÂMBE E ROTATÓRIA — RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PLANCHA N.º 02) — RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PLANCHA N.º 02) — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PLANCHA N.º 02) — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI — TAMPAÇÃO DE FERRO FUNDIDO Ø 600H — MODO FID A RECONSTRUIR — FAIXA DURA CONTÍNUA — FAIXA TRILHAJEADA — FAIXA CONTÍNUA — PAVIMENTO ORDEMADA — SIGA EM FRENTE - BRANCA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISTA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFEZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP — T-01 NOME DO TRECHO Ø1, Ø2, Ø3 DIÂMETRO DO TRECHO L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCORRIMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGAÇÃO Ø9,40H — TUBO DE LIGAÇÃO Ø200H — CANALETA ●●●●● INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR ●●●●● INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR — CALÇADA NOVA ■ RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
 02 - DIREITOS AUTÔRNICOS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9696, ARTIGO 07, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:				
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA CNPJ: 03.501.541/0001-91				

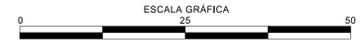
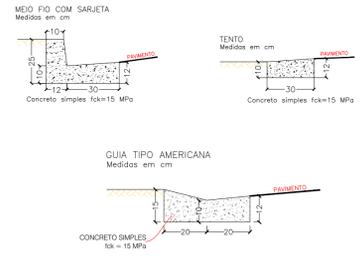
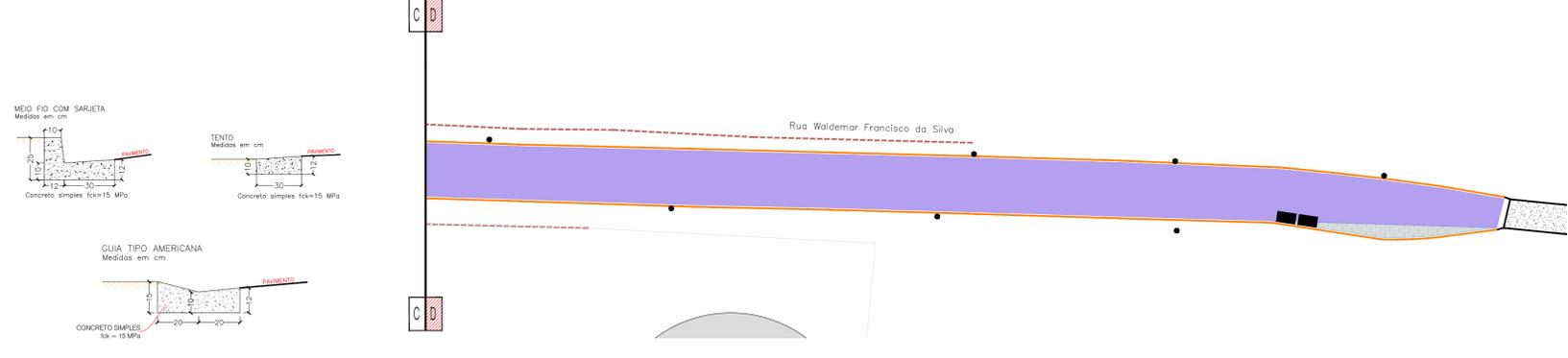
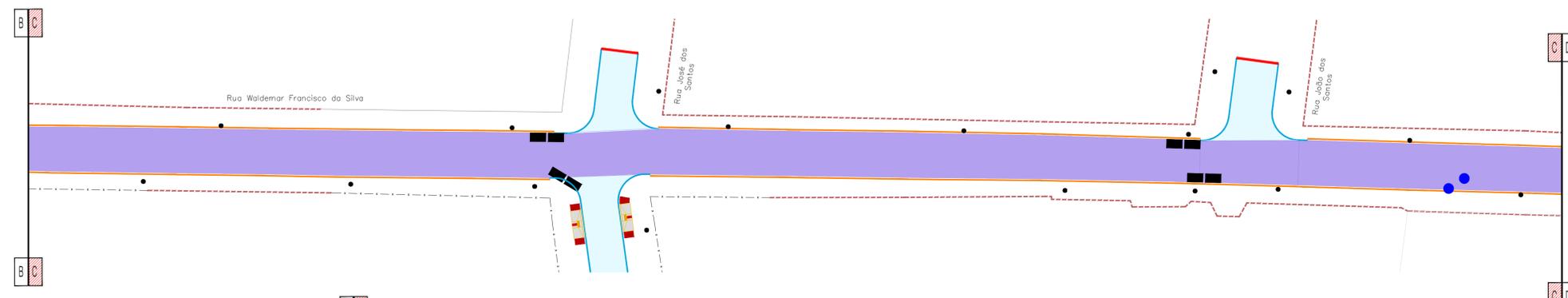
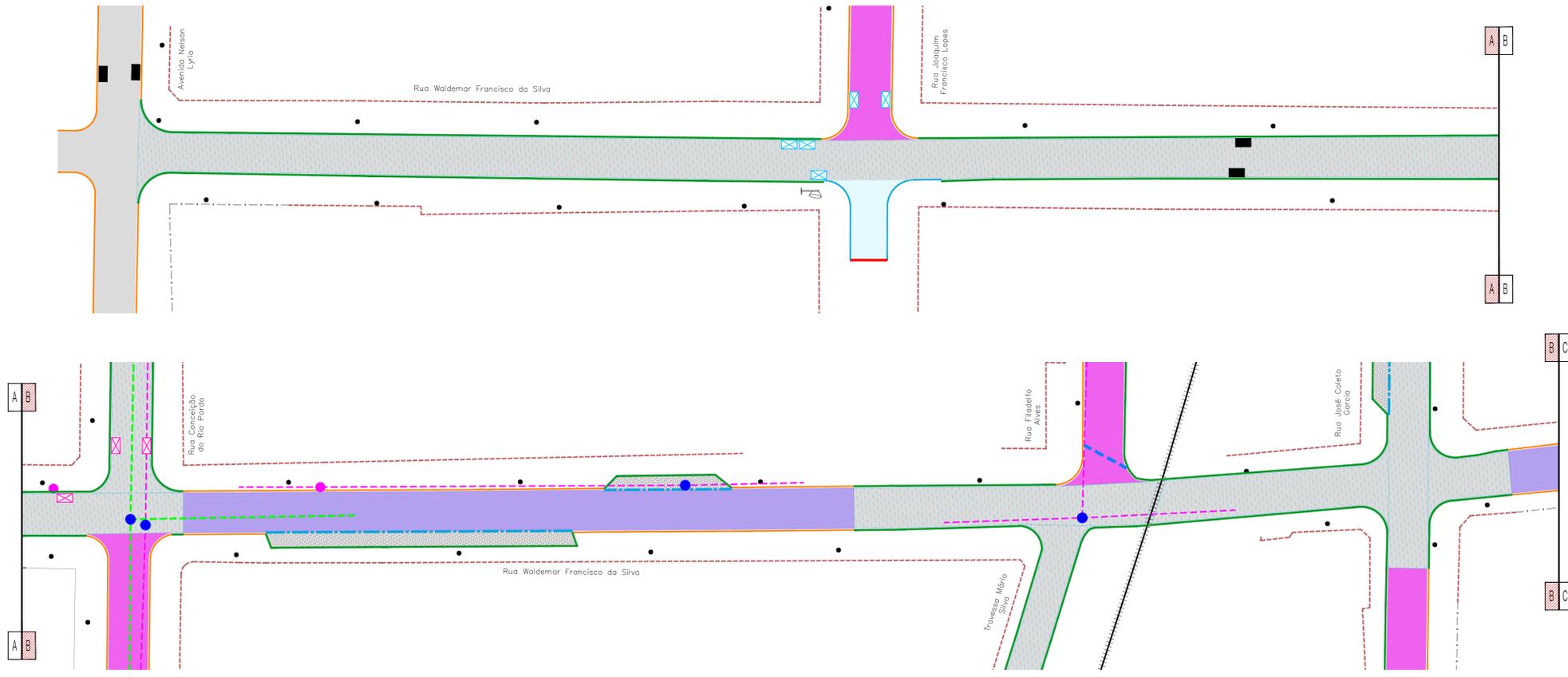
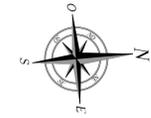
VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO DENOTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS</p>	<p>RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)</p>	<p>15</p>
<p>RIBAS DO RIO PARDO / MS</p> <p>DIVERSAS RUAS</p>	<p>PROJETO BÁSICO</p> <p>RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO</p> <p>PLANTA GERAL</p>	<p>DATA DE EMISSÃO:</p> <p>MARÇO/2023</p> <p>ESCALA:</p> <p>1:500</p>



02 de 323 Estradas Ruas - Photo: Carlos Frey

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA



CONVENÇÕES

- | | |
|--|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURTO - - - CERCA — BORDO DO PAVIMENTO — BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS — BOCA DE LOBO — GRELHA ● POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ JARINHE — CIOQUEIRO ● PALMEIRA ● LUMINÁRIA ++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TENTO — GUIA AMERICANA — MEIO-FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA — RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02) — RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02) — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02) — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER ● TAMBUJO DE FERRO FUNDO DO 0,80m — MEIO-FIO A RECONSTRUIR — FAIXA DUPLA CONTÍNUA — FAIXA TRACELADA — FAIXA CONTÍNUA — FAIXA DEGRADADA — SIGA EM FRENTE - BRANCA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ● BOCA DE LOBO ● BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ● BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ● BOCA DE LOBO A DEMOLIR ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLSF ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP — T-01 NOME DO TRECHO — Ø0,60 DIÂMETRO DO TRECHO — L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGACÃO Ø0,40m — TUBO DE LIGACÃO Ø0,60m — CANALETA — INDICAÇÃO DE POSTE A REMANUSCAR — INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANUSCAR — CALÇADA NOVA — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				

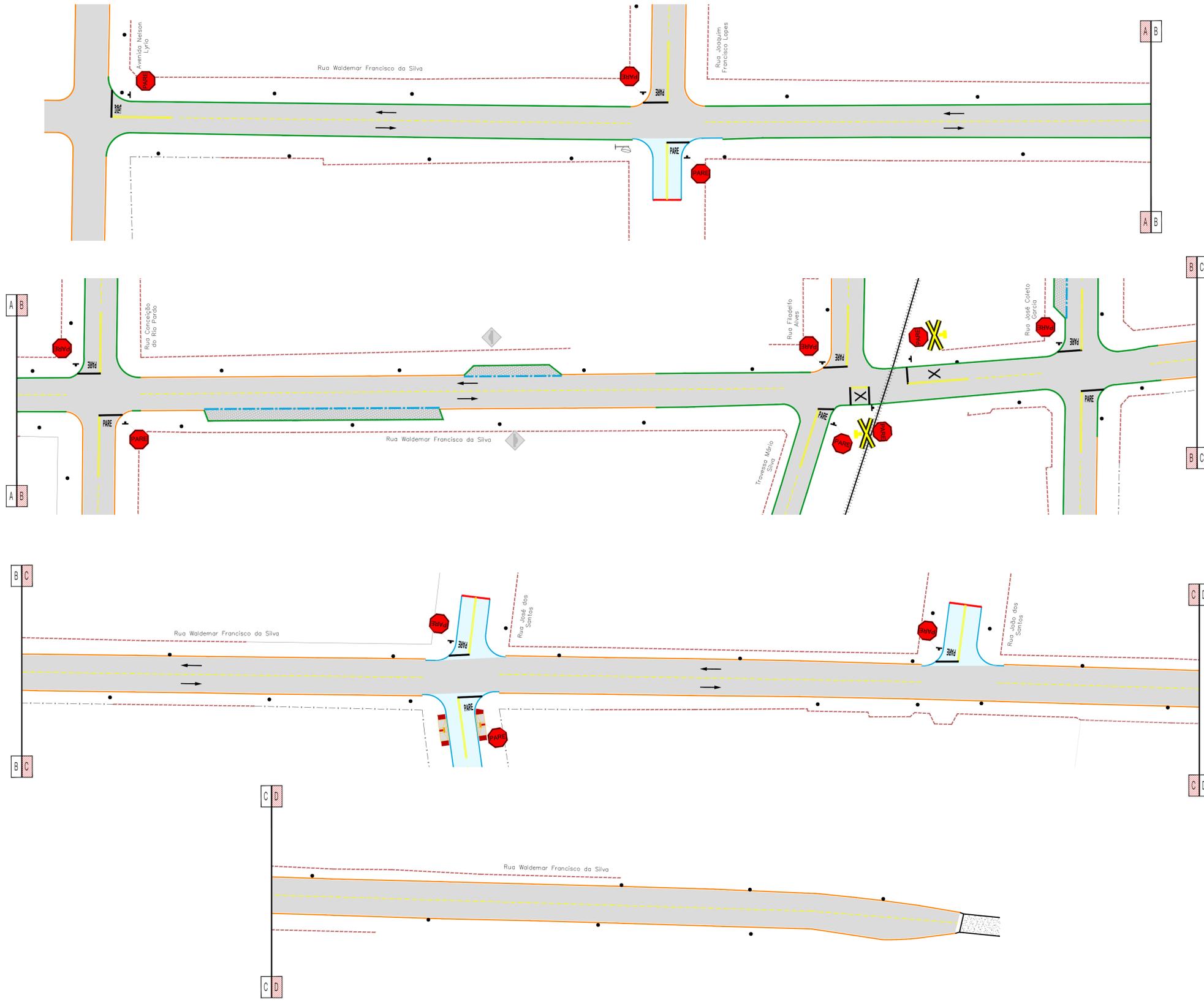
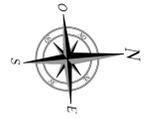
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	16
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA



- CADASTRO**
- ALINHAMENTO PREDIAL
 - MURO
 - CERCA
 - BORDO DO PAVIMENTO
 - PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
 - BORDO DO PAVIMENTO
 - POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
 - POÇO DE VISITA
 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
 - BOCA DE LOBO
 - GRELHA
 - POÇO DE VISITA DE ESGOTO
 - JÁRVINE
 - COCQUEIRO
 - PALMEIRA
 - LUMINÁRIA
 - FERROVIA
- SERVIÇOS A EXECUTAR**
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 - TENTO
 - GUIA AMERICANA
 - MED. FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
 - RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
 - RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
 - RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
 - PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI
 - TAMPÃO DE FERMO FUNDIDO Ø 0,80m
 - MED. FIO A RECONSTRUIR
 - FAIXA DUPLA CONTÍNUA
 - FAIXA TRACELADA
 - FAIXA CONTÍNUA
 - FAIXA DEGRADADA
 - SIGA EM FRENTE - BRANCA
 - SINALIZAÇÃO EXISTENTE
 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
 - POÇO DE VISITA
 - BOCA DE LOBO
 - BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
 - BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
 - BOCA DE LOBO A DEMOLIR
 - BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
 - BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
- Legend:**
- T-01 NOME DO TRECHO
 - Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO
 - L=30m EXTENSÃO DO TRECHO
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA
 - TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m
 - TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m
 - CANALETA
 - INDICAÇÃO DE POSTE A REMANJAR
 - INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANJAR
 - CALÇADA NOVA
 - RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973, LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966, RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS

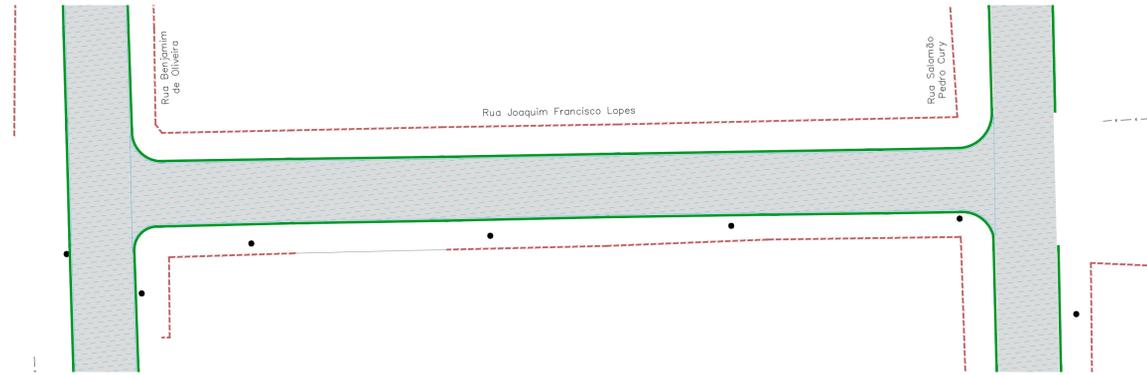
PROJETO BÁSICO
 RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO
 PLANTA GERAL

DATA DE EMISSÃO: **MARÇO/2023**
 ESCALA: **1:500**

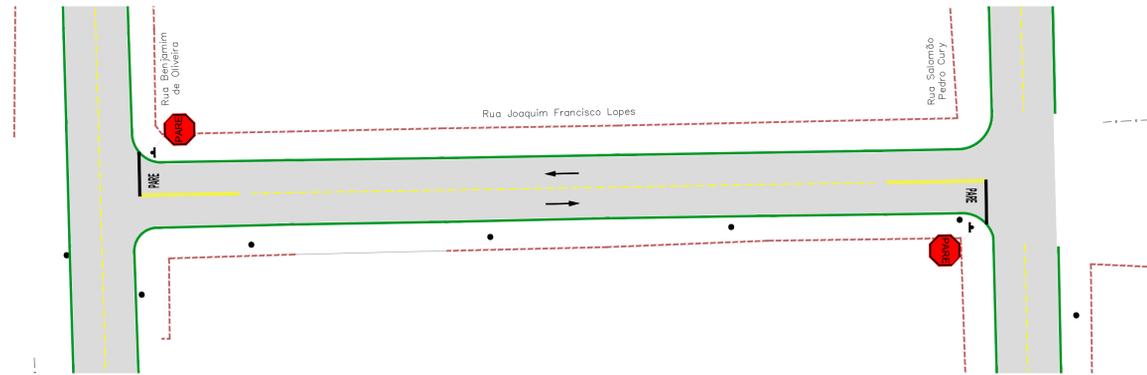
17



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES



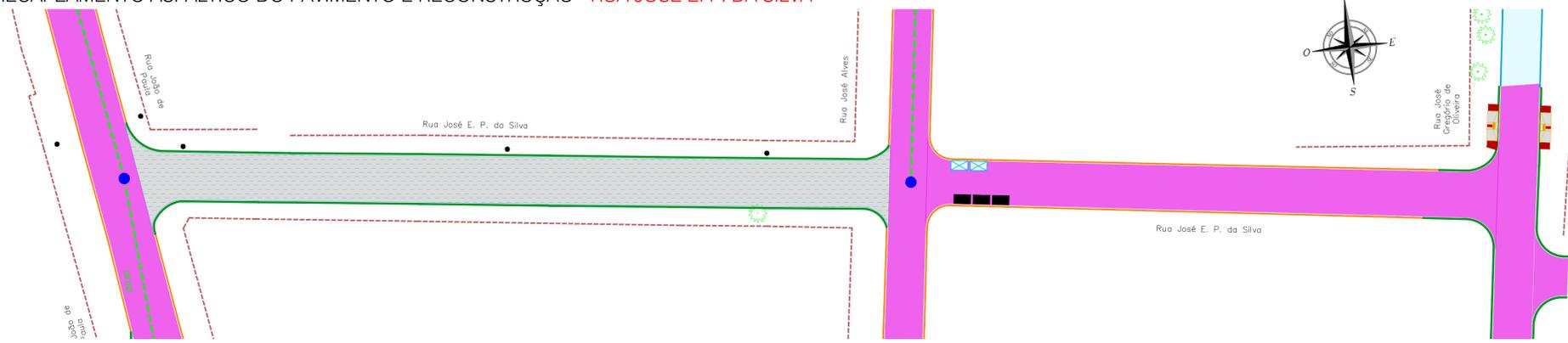
PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES



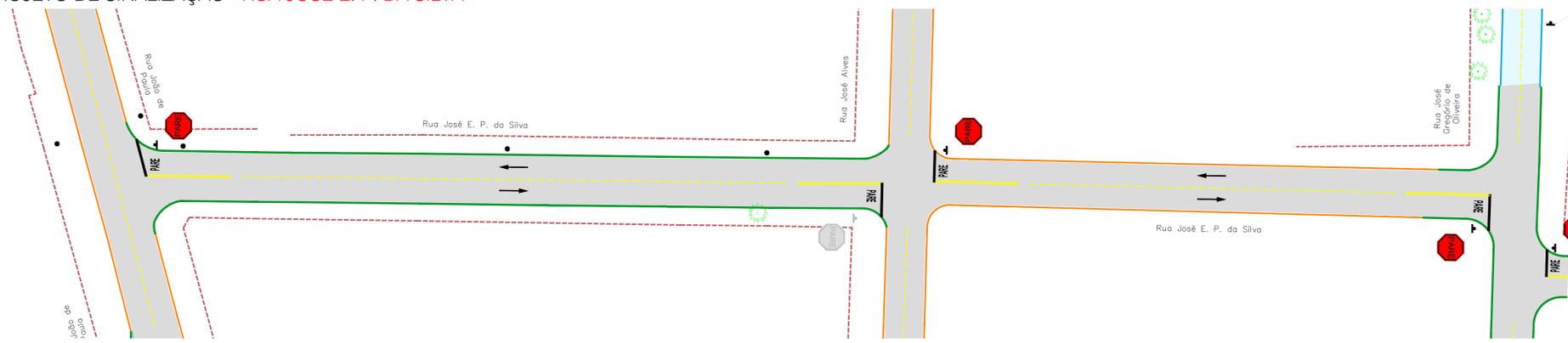
CONVENÇÕES

- | | |
|--|---|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CERCA ▭ BORDO DO PAVIMENTO ▭ BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ BOCA DE LOBO ■ GRELHA ● POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ ÁRVORE ○ CUCUIERO ● PALMEIRA ● LUMINÁRIA +++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▭ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ▭ TÊNTO ▭ GUIA AMERICANA ▭ MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA ▭ RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) ▭ RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) ▭ RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) ▭ PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI ▭ TAMBUJO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,80m ▭ MEIO FIO A RECONSTRUIR ▭ FAIXA DUPLA CONTÍNUA ▭ FAIXA TRACELADA ▭ FAIXA CONTÍNUA ▭ PARADA OBRIGATORIA ▭ SINAL EM FRENTE - BRANCA ● SINALIZAÇÃO EXISTENTE ▭ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP ▭ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ▭ TUBO DE LISAGEM Ø 0,40m ▭ TUBO DE LISAGEM Ø 0,60m ▭ CANALETA ▭ INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR ▭ INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR ▭ CALÇADA NOVA ▭ RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|---|

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ E. P. DA SILVA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ E. P. DA SILVA



OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

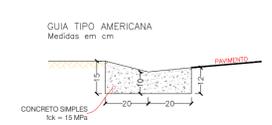
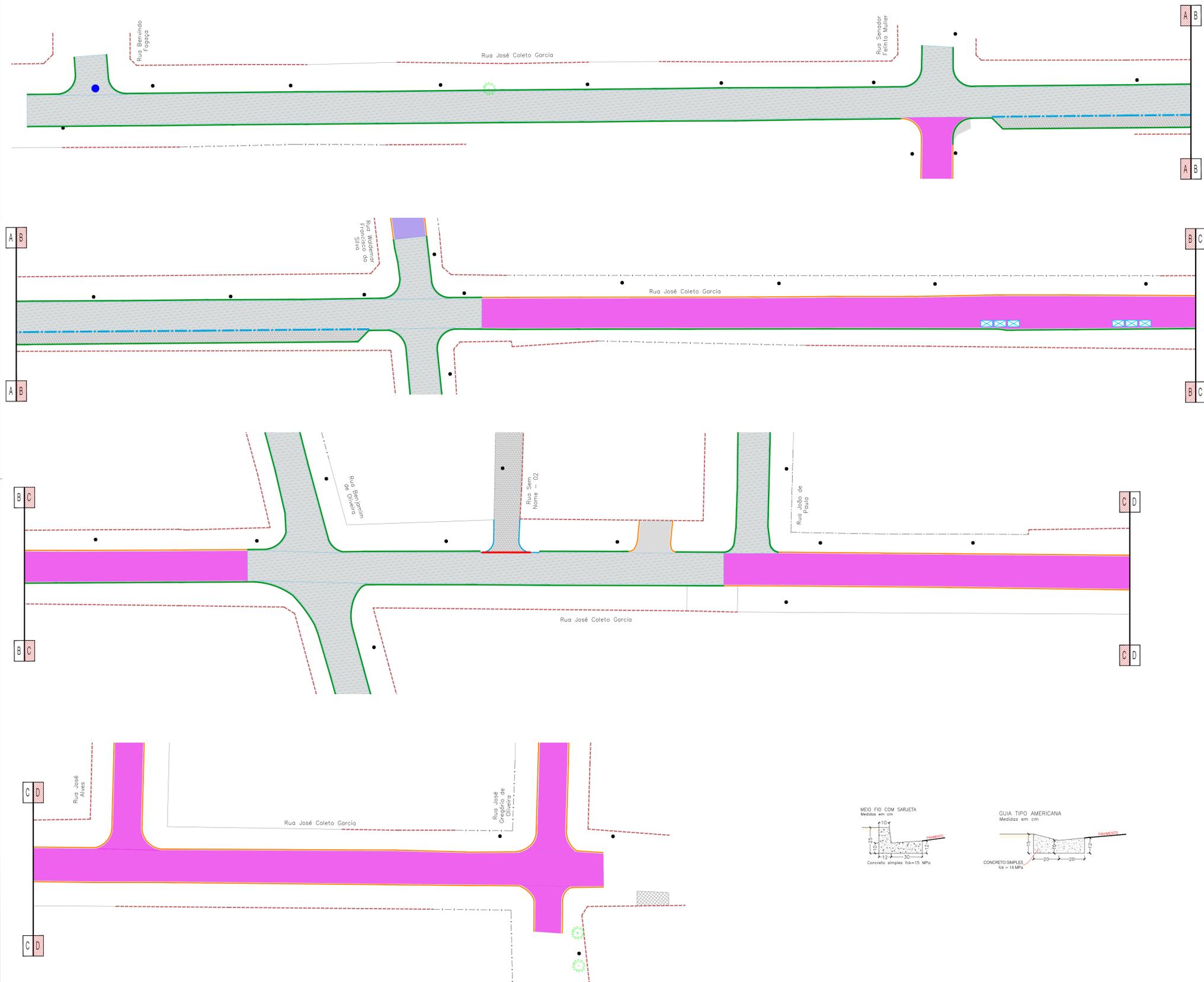
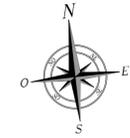
APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS</p>	<p>RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)</p>	<p>18</p>
	<p>RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS</p>	
<p>PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL</p>	<p>DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023</p> <p>ESCALA: 1:500</p>	<p>CONTEÚDO:</p>

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ COLETO GARCIA



CONVENÇÕES

- | | |
|--|---|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CERCA — BORDO DO PAVIMENTO — BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ BOCA DE LOBO ■ GRELHA ● POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ JARDE ○ CIOQUEIRO ○ PALMEIRA ○ LUMINÁRIA +++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TÊNTO — GUIA AMERICANA — MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA — RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER — TAMBUÍ DE FERRO FUNDIDO Ø 80mm — MEIO FIO A RECONSTRUIR — FAIXA DUPLA CONTÍNUA — FAIXA TRACELADA — FAIXA CONTÍNUA — FAIXA DEGRADADA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP ○ T-01 NOME DO TRECHO ○ Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO — L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCODAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m — CANALETA — INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR — INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR — CALÇADA NOVA — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|---|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º; ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

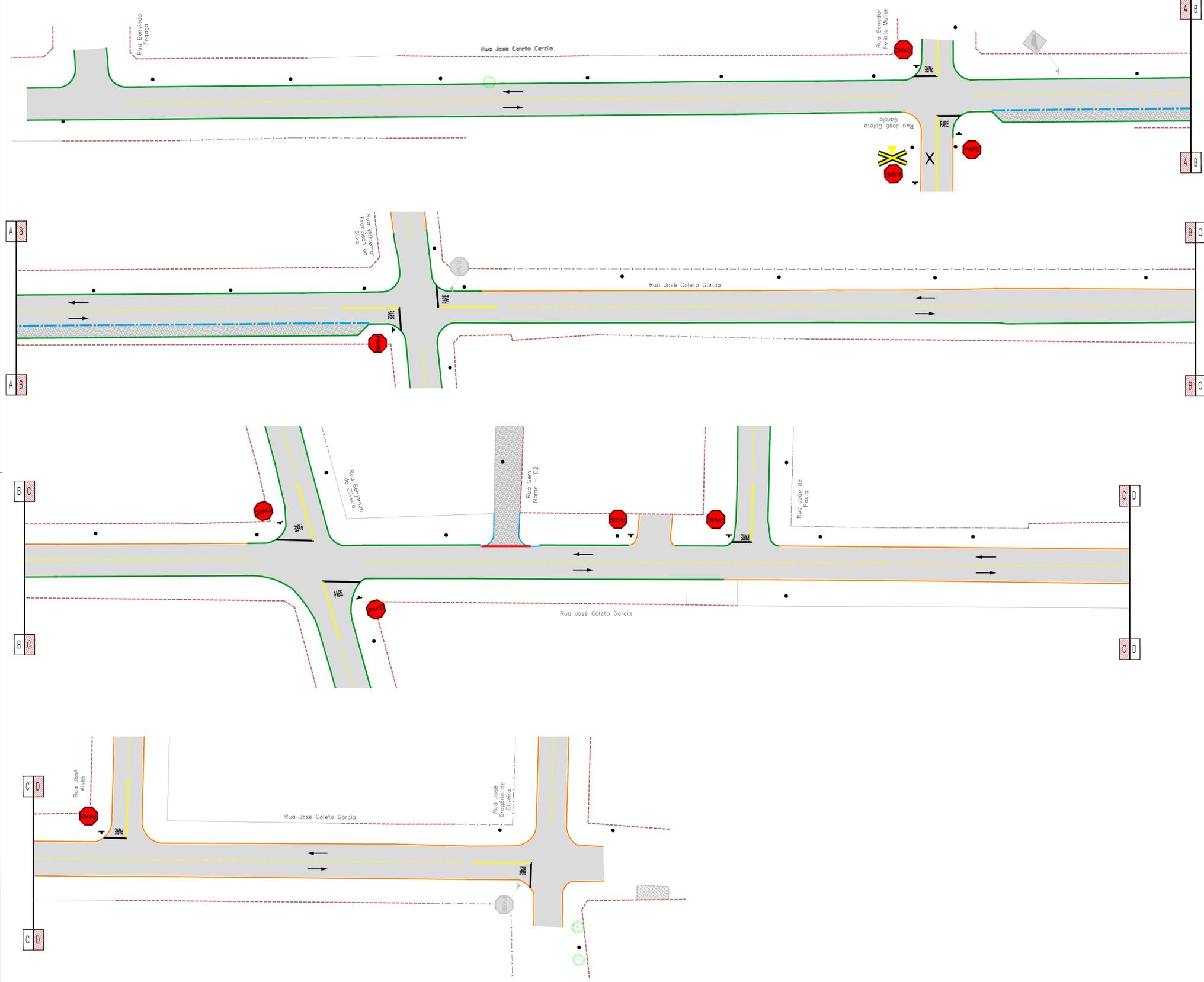
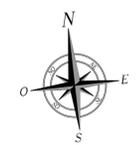
APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	19
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	19

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ COLETO GARCIA



- ### CONVENÇÕES
- | | |
|-----------------------------|--|
| CADASTRO | SERVIÇOS A EXECUTAR |
| — ALINHAMENTO PREDIAL | — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| - - - MURO | - - - TÊNIO |
| - - - CERCA | - - - GUIA AMERICANA |
| ■ BORDO DO PAVIMENTO | ■ MEO-FIO ESPECIAL PARA LUZS E ROTATORIA |
| ■ BORDO DO PAVIMENTO | ■ RECAPEAMENTO - 30m - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA | ■ RECAPEAMENTO - 40m - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| ● POÇO DE VISTA | ■ RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| ■ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS | ■ PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI |
| ■ BOCA DE LOBO | ■ TAMBUÍ DE FERRO FUNDO DO 0,80m |
| ■ GRELHA | ■ MEO-FIO A RECONSTRUIR |
| ■ POÇO DE VISITA DE ESGOTO | ■ FAIXA DUPLA CONTÍNUA |
| ○ JARDIM | ■ FAIXA TRACELADA |
| ○ CIOQUEIRO | ■ FAIXA CONTÍNUA |
| ○ PALMEIRA | ■ PARADA DEBARRIGATEIRA |
| ○ LUMINÁRIA | ■ SINALIZAÇÃO EXISTENTE |
| +++++ FERROVIA | ■ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| | ● POÇO DE VISTA |
| | ■ BOCA DE LOBO |
| | ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR |
| | ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA |
| | ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR |
| | ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP |
| | ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP |
| | T-01 NOME DO TRECHO |
| | Ø0,60 DIÂMETRO DO TRECHO |
| | L=30m EXTENSÃO DO TRECHO |
| | — SENTIDO DO ESODAMENTO NA GALERIA |
| | — TUBO DE LIGACÃO 00,40m |
| | — TUBO DE LIGACÃO 00,60m |
| | — CANALETA |
| | ■ INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR |
| | ■ INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR |
| | ■ CALÇADA NOVA |
| | ■ RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

--	--	--	--	--

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:

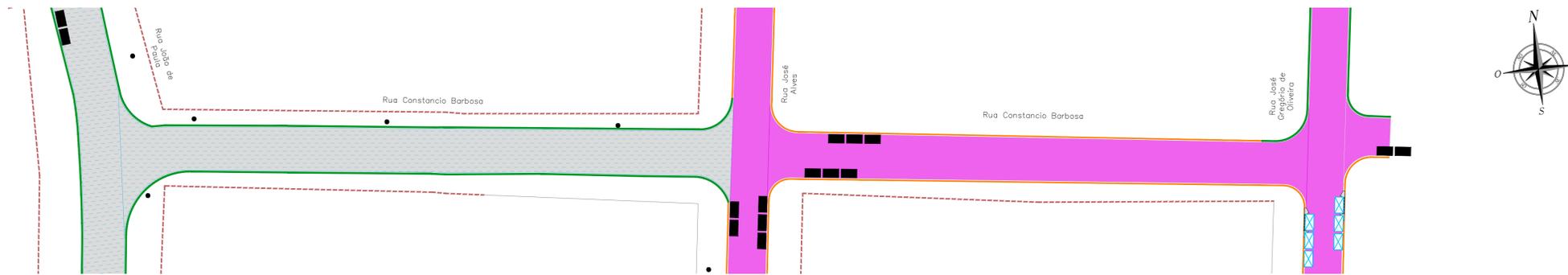
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

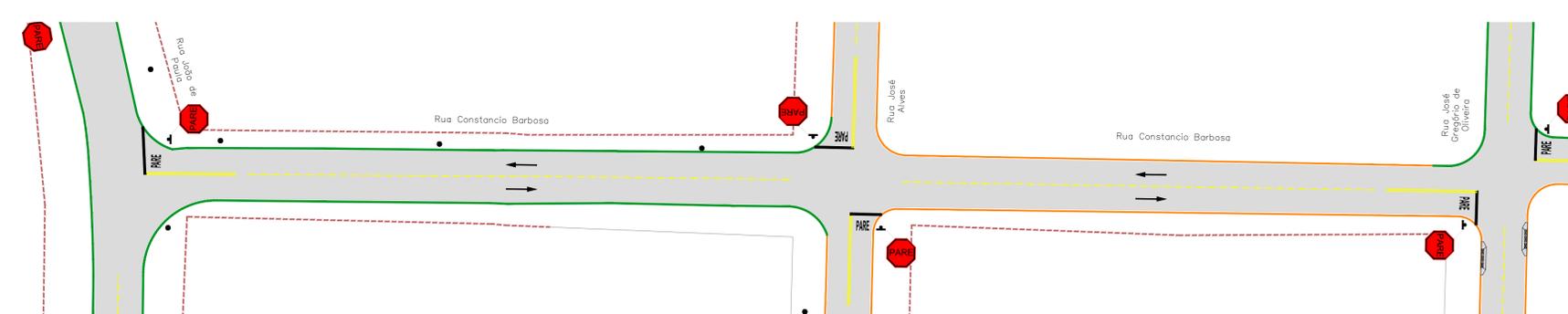
	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	20
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA CONSTANCIO BARBOSA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA CONSTANCIO BARBOSA



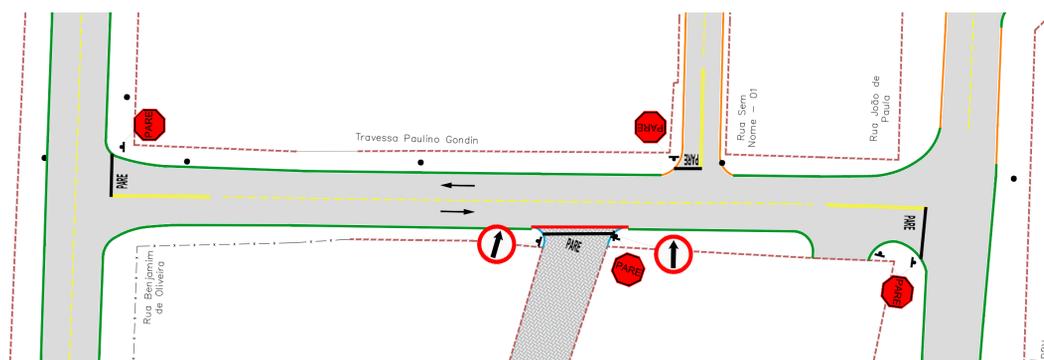
CONVENÇÕES

- | | |
|---|---|
| CADASTRO
ALINHAMENTO PREDIAL
MURO
CERCA
BORDO DO PAVIMENTO
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
BORDO DO PAVIMENTO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
POÇO DE VISITA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
BOCA DE LOBO
GRELHA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO
JARDINEIRO
CIOQUEIRO
PALMEIRA
LUMINÁRIA
FERROVIA | SERVIÇOS A EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TETO
GUIA AMERICANA
MEO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA FRANCHA N°02)
RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA FRANCHA N°02)
RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA FRANCHA N°02)
PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI
TAMBUJO DE FERRO FUNDO DO 0,80m
MEO FIO A RECONSTRUIR
FAIXA DUPLA CONTÍNUA
FAIXA TRACELADA
FAIXA CONTÍNUA
PARADA DEBARRANDADA
SINALIZAÇÃO EXISTENTE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
BOCA DE LOBO A DEMOLIR
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
CANALETA
INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
CALÇADA NOVA
RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|---|

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - TRAVESSA PAULINO GONDIN



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRAVESSA PAULINO GONDIN



OBSERVAÇÕES

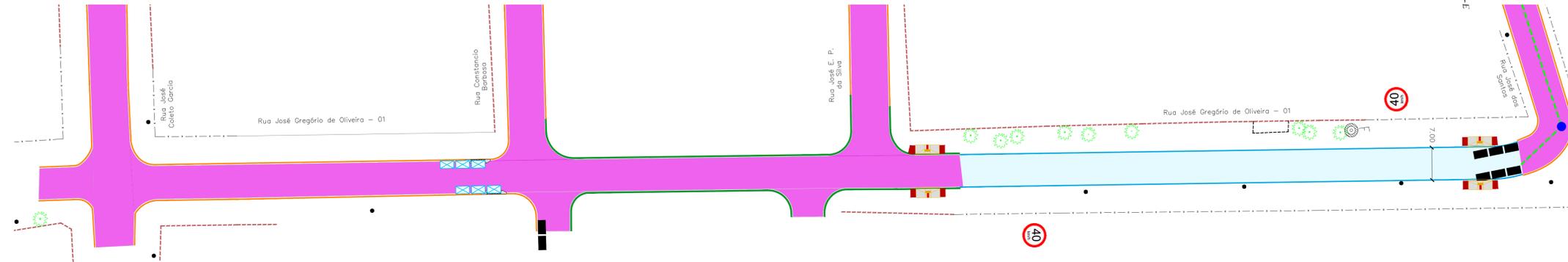
01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º; ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

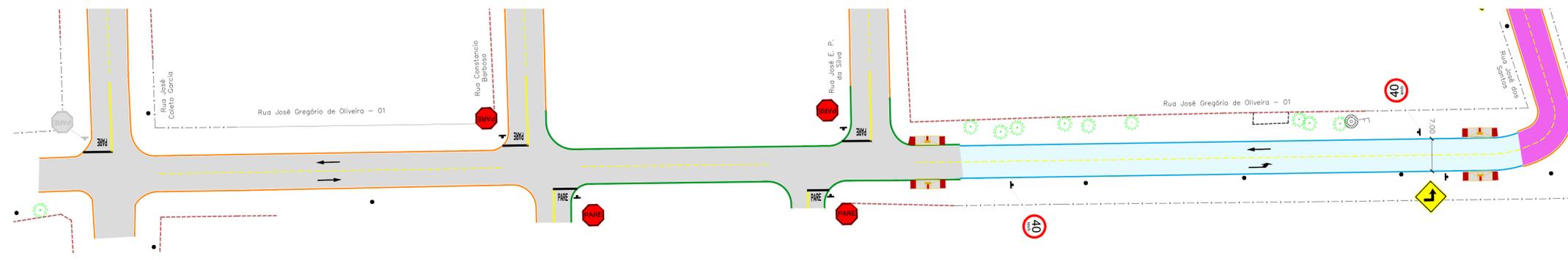
AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91
 VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS 	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	21 DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA - 01



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA - 01



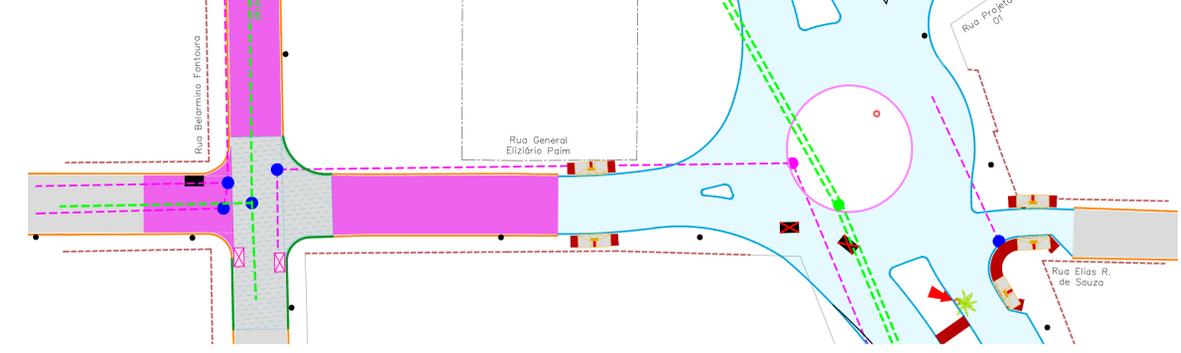
CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> --- ALINHAMENTO PREDIAL --- MURTO --- CERCA --- BORDO DO PAVIMENTO --- PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO --- BORDO DO PAVIMENTO --- POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POCO DE VISTA --- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ BOCA DE LOBO ○ SRELA ○ POÇO DE VISTA DE ESGOTO ○ ÁRVORE ○ COQUEIRO ○ PALMEIRA ○ LUMINÁRIA ++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> --- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA --- TETO --- GUIA AMERICANA --- MEIO FIO ESPECIAL PARA LHAS E ROTATÓRIA --- RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PLANCHA Nº02) --- RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PLANCHA Nº02) --- RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PLANCHA Nº02) --- PAVIMENTO REFEITO/NOVO ● TAMPAO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,50m --- MEIO FIO A RECONSTRUIR --- FAIXA SUPLA CONTINUA --- FAIXA TRACELADA --- FAIXA CONTINUA --- PARADA OBRIGATORIA --- SINA EM FRENTE - SERRAÇA --- SINALIZAÇÃO EXISTENTE --- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POCO DE VISTA ● BOCA DE LOBO ● BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ● BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ● BOCA DE LOBO A REABRIR ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP --- T-01 --- NOME DO TRECHO --- Ø 0,0,00 --- DIÂMETRO DO TRECHO --- L=30m --- EXTENSÃO DO TRECHO NA GALERIA --- SENTIDO DO ESGOTO NA GALERIA --- TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m --- TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,80m --- CANALETA --- INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR --- INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR --- CALÇADA NOVA --- RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

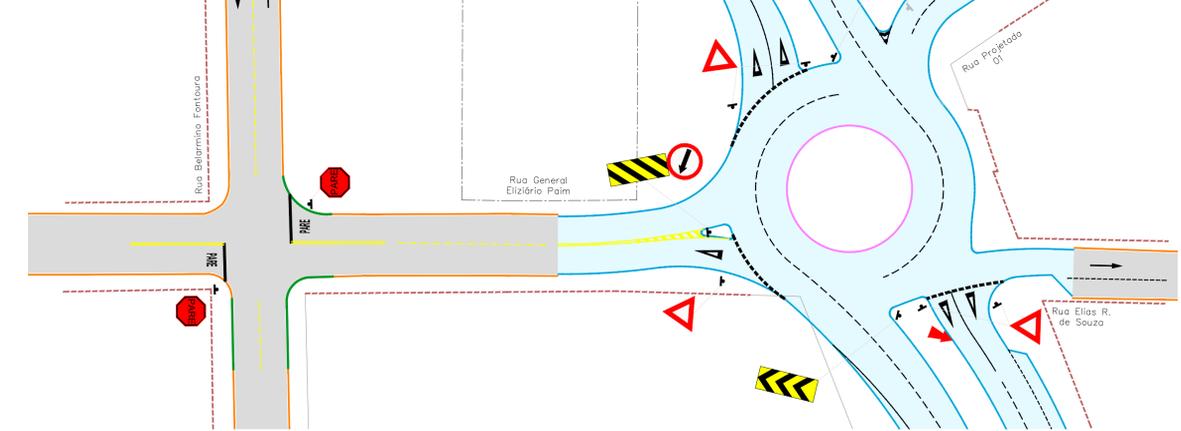
OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 07º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA GENERAL ELIZIÁRIO PAIM

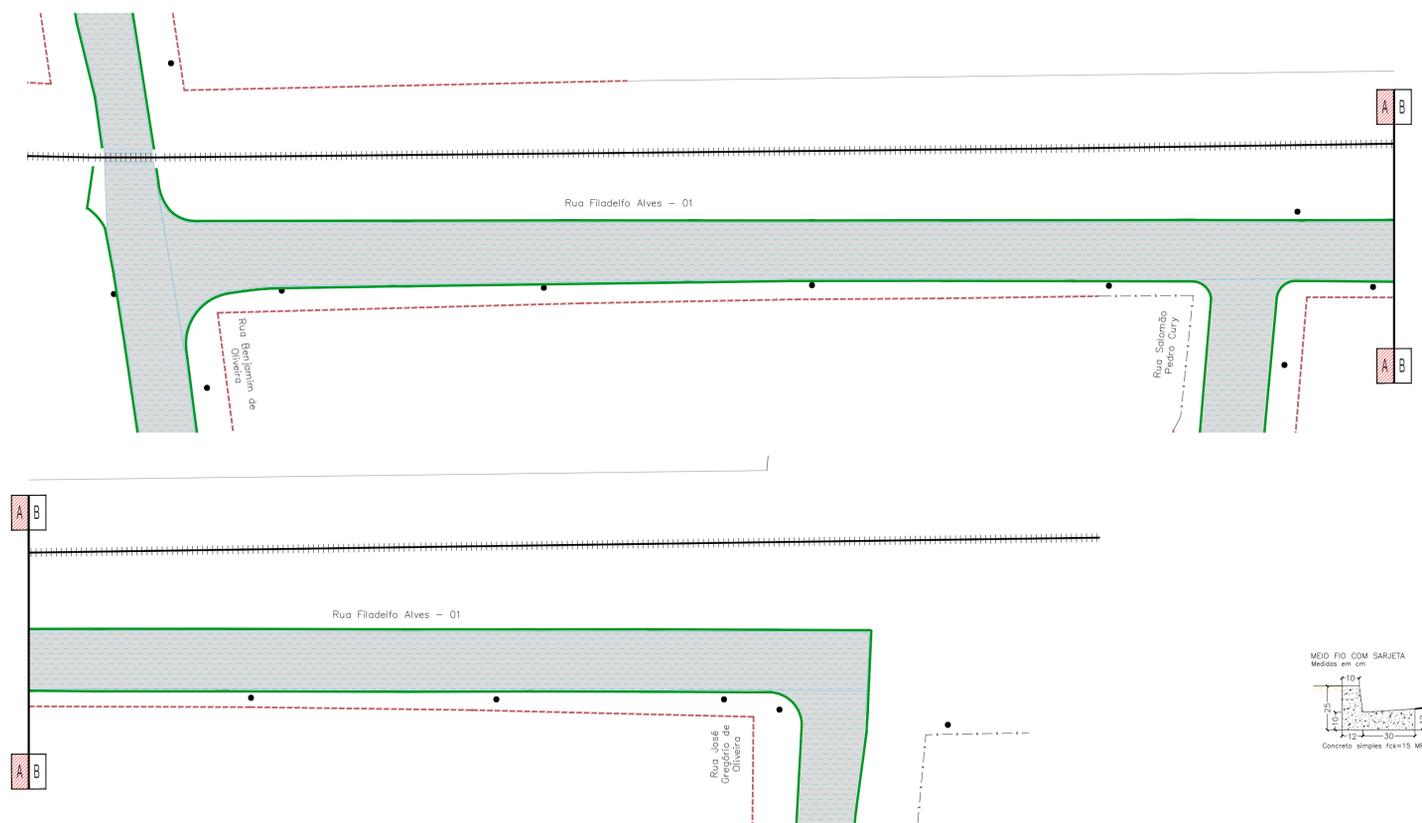


PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA GENERAL ELIZIÁRIO PAIM

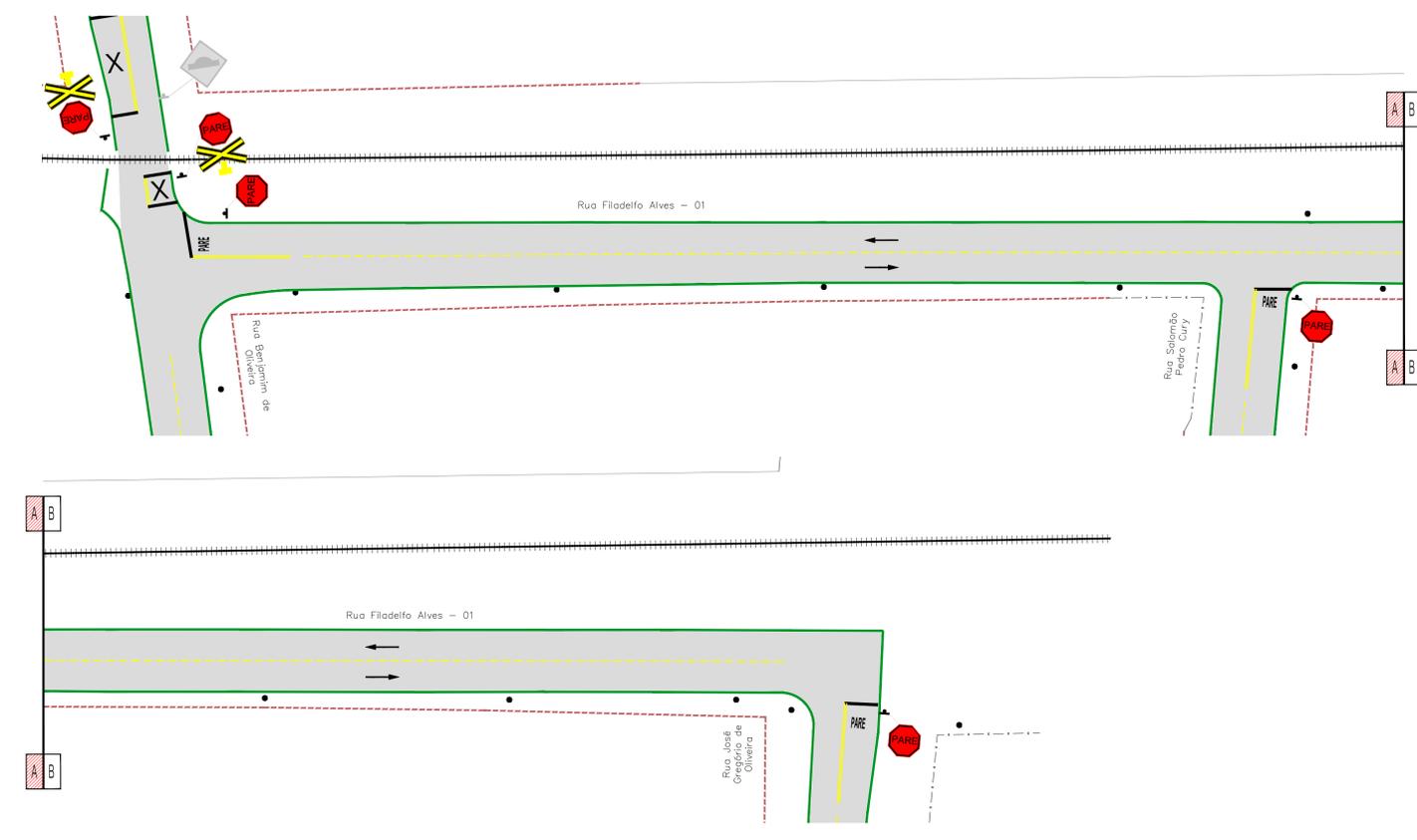


APROVAÇÃO				
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO
AUTOR DO PROJETO:				
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA CNPJ: 03.501.541/0001-91				
VISTO E ACEITO ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS  RIBAS DO RIO PARDO	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) LOCAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	22

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA FILADELFO ALVES - PARTE 01



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA FILADELFO ALVES - PARTE 01



CONVENÇÕES

- | | |
|------------------------------|---|
| CADASTRO | SERVIÇOS A EXECUTAR |
| ALINHAMENTO PREDIAL | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| MURO | TENTO |
| CERCA | GUIA AMERICANA |
| BORDO DO PAVIMENTO | MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA |
| PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO | RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| BORDO DO PAVIMENTO | RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA | RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) |
| POÇO DE VISITA | PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVIER |
| GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS | TAMBURO DE FEMO FUNDIDO Ø 0,80m |
| BOCA DE LOBO | MEIO FIO A RECONSTRUIR |
| GRELHA | FAIXA DUPLA CONTÍNUA |
| POÇO DE VISITA DE ESGOTO | FAIXA TRACELADA |
| ÁRVORE | FAIXA CONTÍNUA |
| COQUEIRO | PARADA DEBILITADA |
| PALMEIRA | SIGA EM FRENTE - BRANCA |
| LUMINÁRIA | SINALIZAÇÃO EXISTENTE |
| FERRÃOVA | GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| | POÇO DE VISITA |
| | BOCA DE LOBO |
| | BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR |
| | BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA |
| | BOCA DE LOBO A DEMOLIR |
| | BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP |
| | BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP |
| | T-01 NOME DO TRECHO |
| | Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO |
| | L=30m EXTENSÃO DO TRECHO |
| | SENTEDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA |
| | TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m |
| | TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m |
| | CANALETA |
| | INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR |
| | INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR |
| | CALÇADA NOVA |
| | RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO |

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

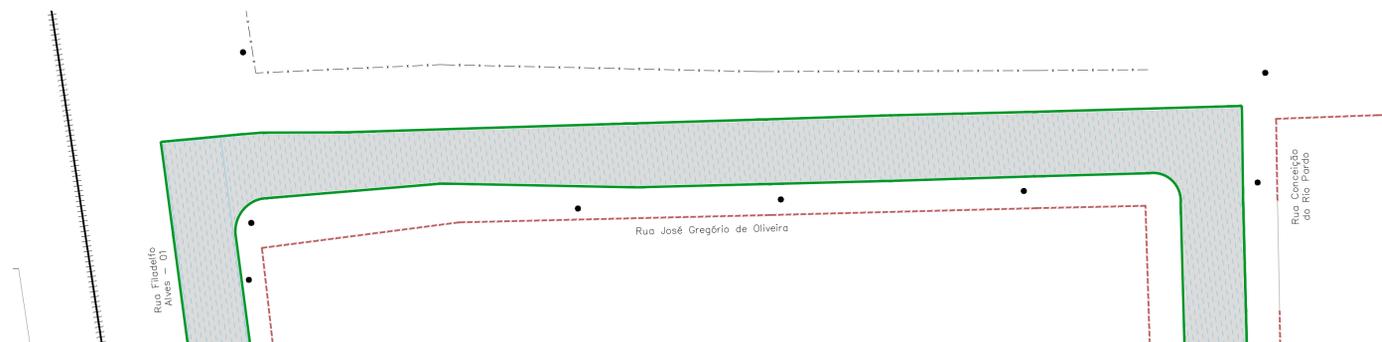
AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

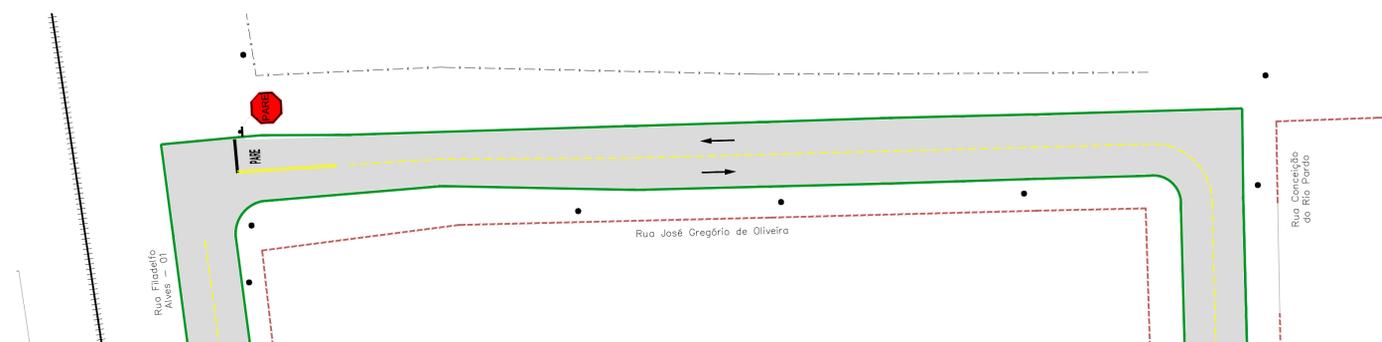
 RIBAS DO RIO PARDO / MS	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	23
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA



CONVENÇÕES

CADASTRO	SERVIÇOS A EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MURO	TENTO
CERCA	GUIA AMERICANA
BORDO DO PAVIMENTO	MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO	RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
BORDO DO PAVIMENTO	RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
POÇO DE VISITA	PAVIMENTO INTERRUPTIVO - PAVI
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	TAMBURO DE FERMO FUNDO DO 0,80m
BOCA DE LOBO	MEIO FIO A RECONSTRUIR
GRELHA	FAXA DUPLA CONTÍNUA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO	FAXA TRACELADA
ÁRVORE	FAXA CONTÍNUA
CICUIERO	PARADA OBRIGATORIA
PALMEIRA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
LUMINÁRIA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
FERROVIA	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
	POÇO DE VISITA
	BOCA DE LOBO
	BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
	BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
	BOCA DE LOBO A DEMOLIR
	BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
	BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
	POÇO DE VISITA
	DIÂMETRO DO TRECHO
	EXTENSÃO DO TRECHO
	SENTEDO DO ESDOMAMENTO NA GALERIA
	TUBO DE LIGAÇÃO 00,40m
	TUBO DE LIGAÇÃO 00,60m
	CANALETA
	INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
	INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
	CALÇADA NOVA
	RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973, LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966, RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO				

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

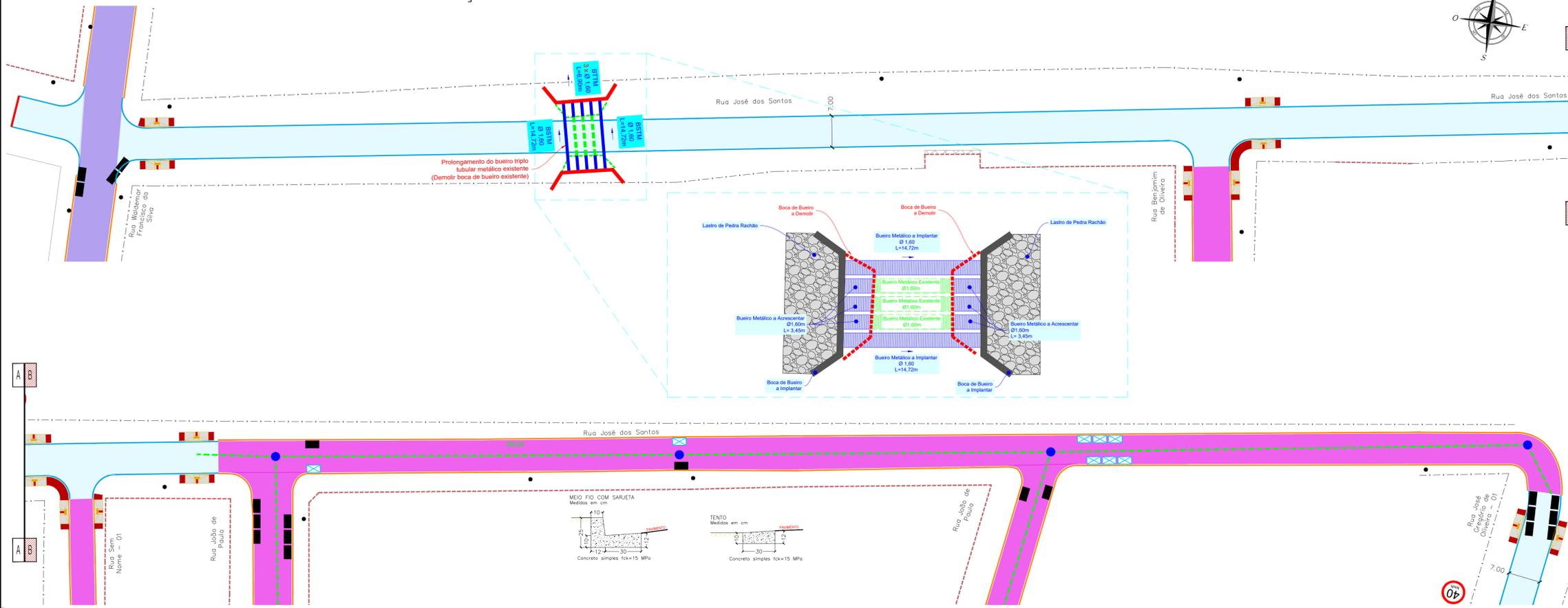
AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

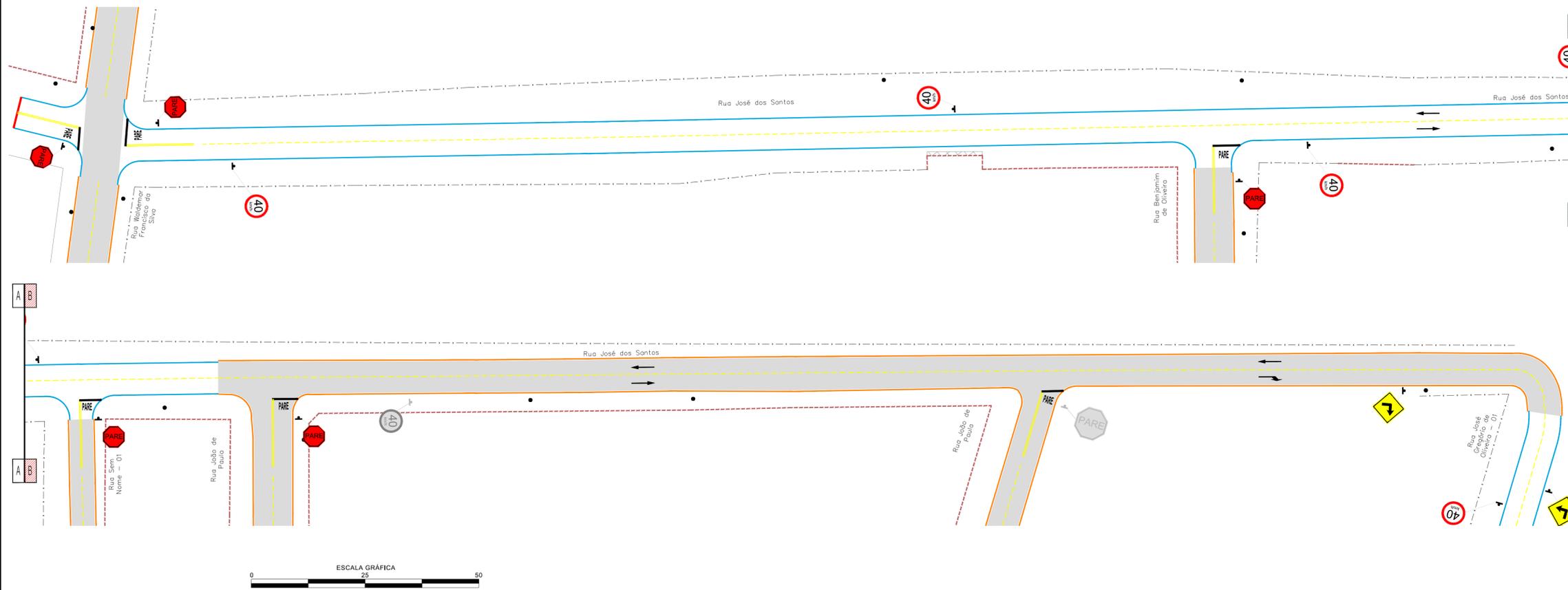
	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	24
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ DOS SANTOS



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ DOS SANTOS



CONVENÇÕES

- | | |
|--|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CERCA - - - BORDO DO PAVIMENTO - - - PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO ● PONTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISTA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ GRELHA ● POÇO DE VISTA DE ESGOTO ○ ÁRVORE ● COQUEIRO ● PALMEIRA ● LUMINÁRIA +++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TÊNTO — GUIA AMERICANA — MEIO-FIO ESPECIAL PARA LHAS E ROTÁTORIA — RECAPEAMENTO - 30cm (VER DETALHE NA FRANCHA N.º02) — RECAPEAMENTO - 40cm (VER DETALHE NA FRANCHA N.º02) — RECAPEAMENTO - 40cm (VER DETALHE NA FRANCHA N.º02) — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVES — TAMPAO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,60m — MEIO-FIO A RECONSTRUIR — FARRA DUPLA CONTÍNUA — FARRA TRILHADEADA — FARRA CONTÍNUA — FARRA OBRIGATORIA — SIGA EM FRENTE - BRANCA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISTA ● BOCA DE LOBO ● BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ● BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ● BOCA DE LOBO A DEMOLIR ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP — NOME DO TRECHO — Ø0,60 DIÂMETRO DO TRECHO — L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m — CANALETA ● INDICAÇÃO DE PONTE A REMANEJAR ● INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR — CALÇADA NOVA — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1978.

APROVAÇÃO

--	--	--	--	--

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:

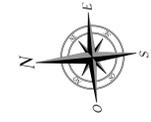
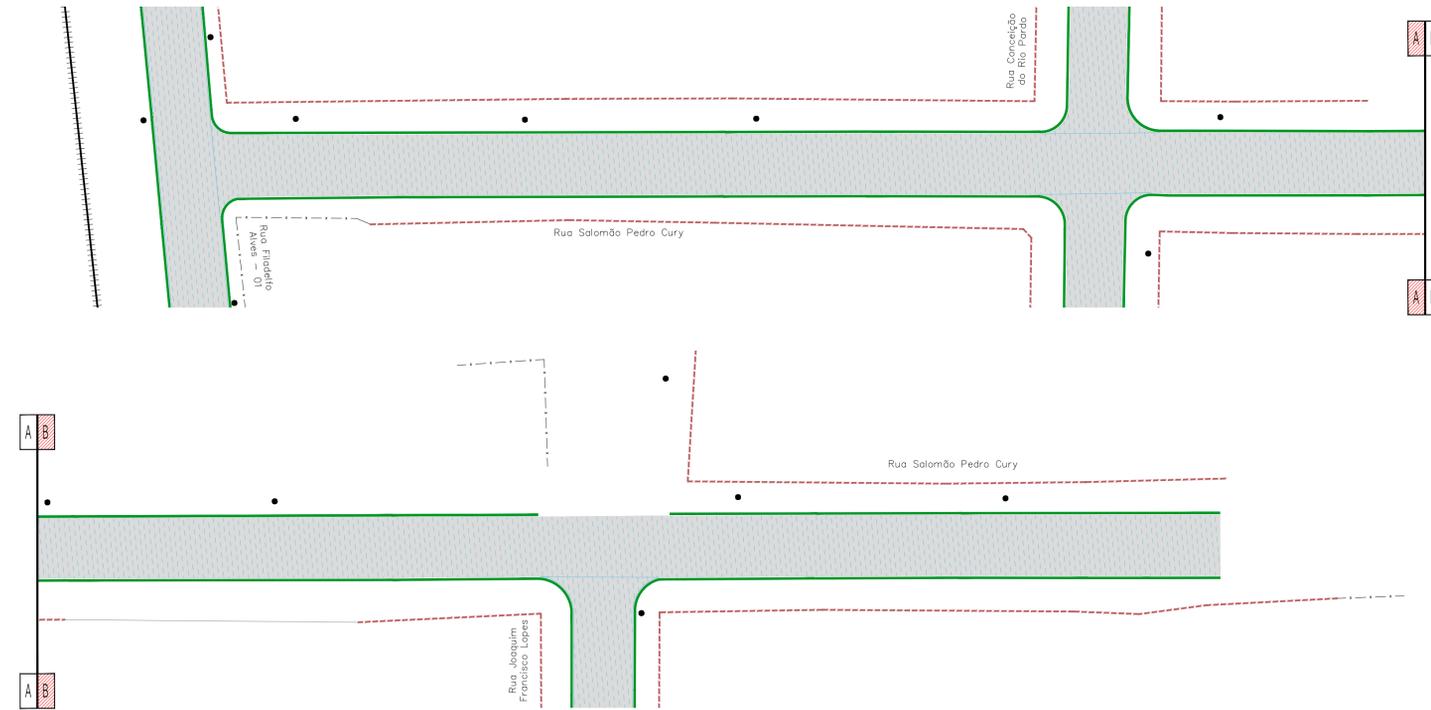
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO

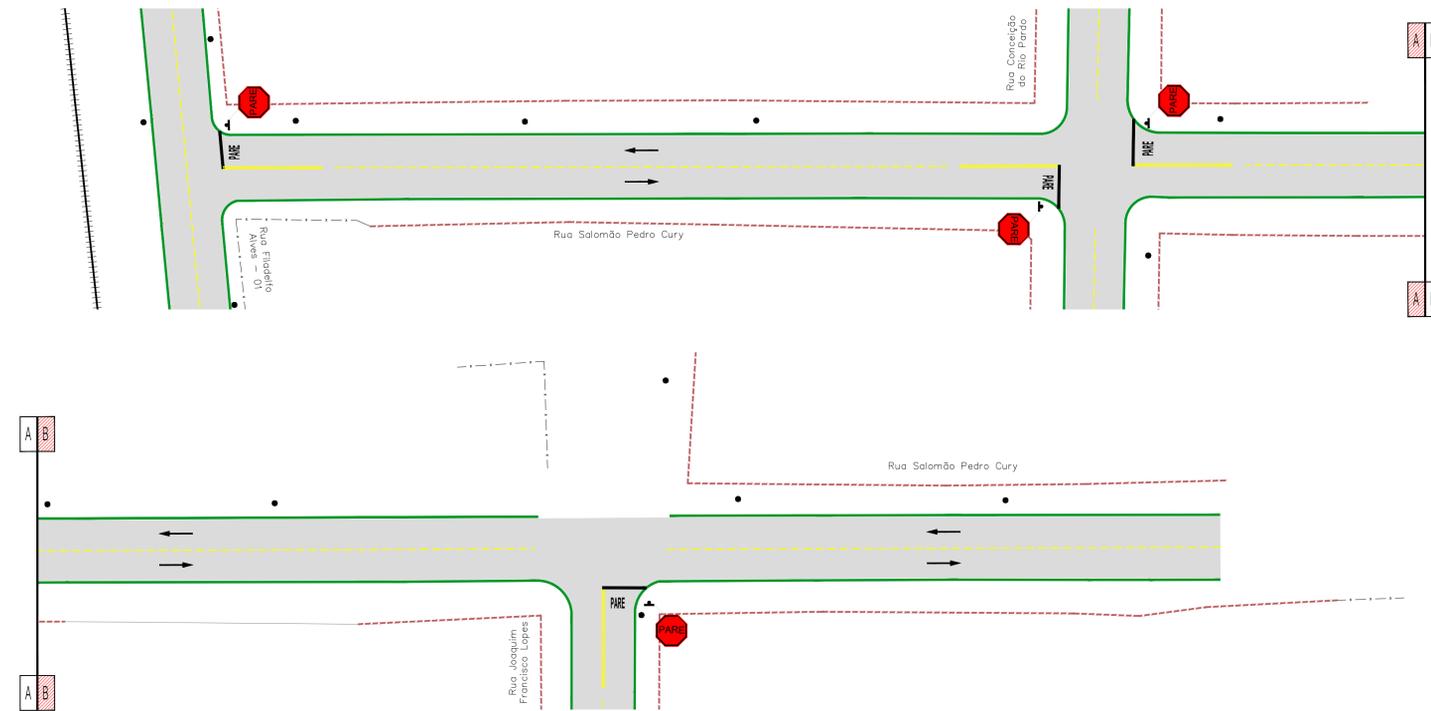
ESTA ACEITAÇÃO NÃO IDENTIFICA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS</p>	<p>RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)</p>	<p>25</p>
	<p>RIBAS DO RIO PARDO / MS</p> <p>DIVERSAS RUAS</p>	
<p>PROJETO BÁSICO</p> <p>RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO</p> <p>PLANTA GERAL</p>	<p>DATA DE EMISSÃO:</p> <p>MARÇO/2023</p> <p>ESCALA:</p> <p>1:500</p>	<p>CONTEÚDO</p>

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA SALOMÃO PEDRO CURY



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SALOMÃO PEDRO CURY



CONVENÇÕES

CADASTRO	SERVIÇOS A EXECUTAR
— ALINHAMENTO PREDAL	— PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- - - MURO	— TÊNTO
- - - CERCA	— GUIA AMERICANA
- - - BORDO DO PAVIMENTO	— MEO-FIO ESPECIAL PARA LHAS E ROTATÓRIA
■ PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO	— RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N 02)
● BORDO DO PAVIMENTO	— RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N 03)
● POETE DE ENERGIA ELÉTRICA	— RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N 03)
● POÇO DE VISITA	— PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVIR
— GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	— TAMPA DE FERRO FUNDO D 500m
— BOCA DE LOBO	— MEO-FIO A RECONSTRUIR
● GRELHA	— FAIXA ÚNICA CONTÍNUA
● POÇO DE VISITA DE ESGOTO	— FAIXA TRACELADA
● JARRETE	— FAIXA CONTÍNUA
● COQUEIRO	— FAIXA OBLIGATORIA
● PALMEIRA	— SINA EM FRENTE - BRANCA
● LUMINÁRIA	— SINALIZAÇÃO EXISTENTE
+++++ FERROVIA	— GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
	● POÇO DE VISITA
	■ BOCA DE LOBO
	■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
	■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
	■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR
	■ BOCA DE LOBO TIPO PASSADO - BLP
	■ BOCA DE LOBO TIPO PASSADO - BLP
	■ BOCA DE LOBO TIPO PASSADO - BLP
	■ NOME DO TRECHO
	— 00,60 DIÂMETRO DO TRECHO
	— 00,30m EXTENSÃO DO TRECHO
	— SENTIDO DO ESCONDIMENTO NA GALERIA
	— TUBO DE LIGAÇÃO Ø30,49m
	— TUBO DE LIGAÇÃO Ø30,60m
	— CANALETA
	— INDICAÇÃO DE POETE A REMANEJAR
	— INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
	— CALÇADA NOVA
	— RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;

02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º; ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:

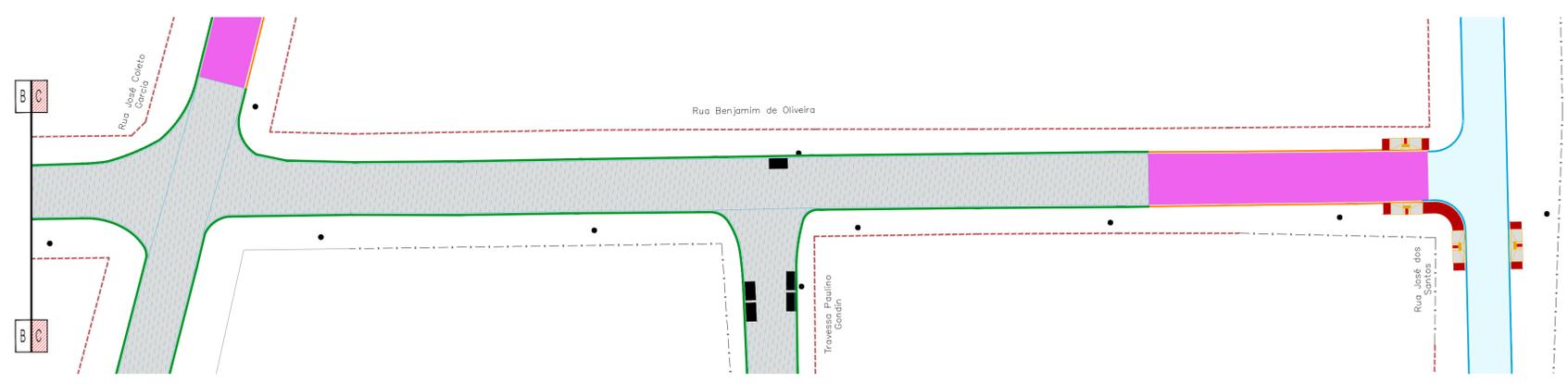
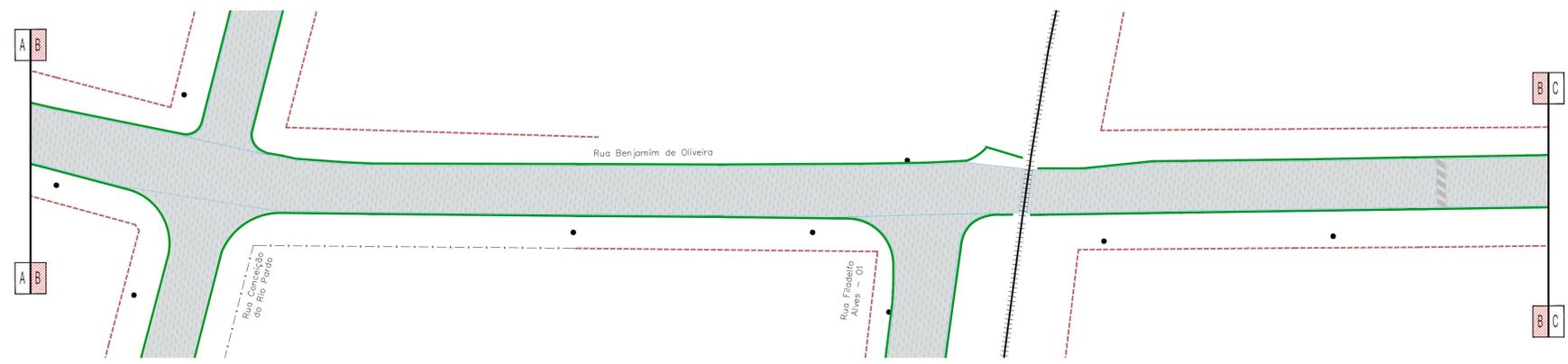
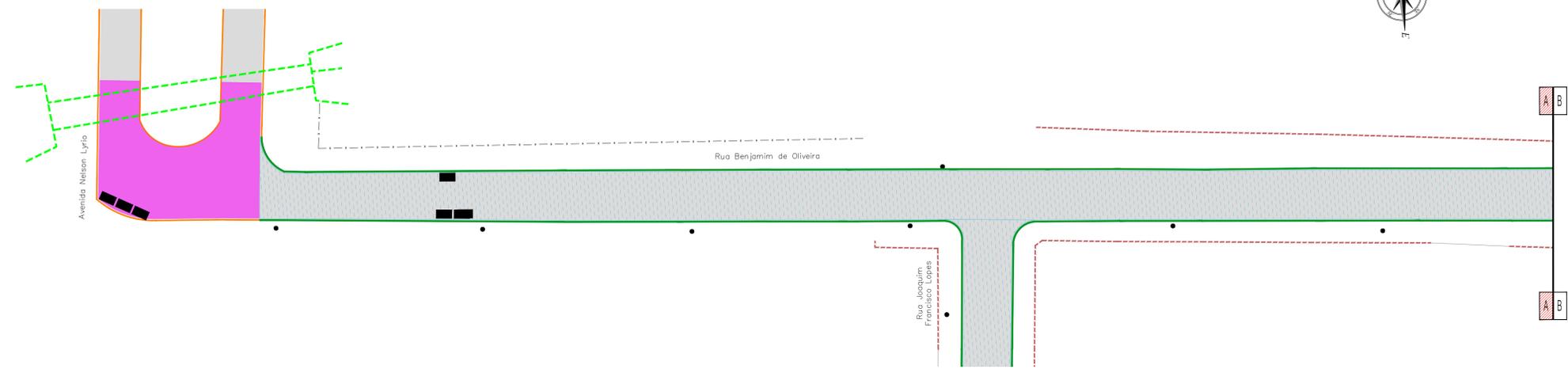
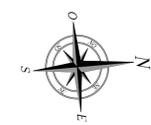
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)
RIBAS DO RIO PARDO / MS	DIVERSAS RUAS
PROJETO BÁSICO	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO
PLANTA GERAL	
	26
	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023
	ESCALA: 1:500

Projeto: (02.0.02) Diversas Ruas - Projeto - Geral.dwg

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| CADASTRO
ALINHAMENTO PREDIAL
MURO
CERCA
BORDO DO PAVIMENTO
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
BORDO DO PAVIMENTO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
POÇO DE VISITA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
BOCA DE LOBO
GRELHA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO
JÁRDIM
CIOQUEIRO
PALMEIRA
LUMINÁRIA
FERROVIA | SERVIÇOS A EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TÊNTO
GUIA AMERICANA
MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
PAVIMENTO INTERRUPTIVO - PAVI
TAMBURO DE FERMO FUNDO DO 0,80m
MEIO FIO A RECONSTRUIR
FAIXA DUPLA CONTÍNUA
FAIXA TRACELADA
FAIXA CONTÍNUA
PARADA DEBARRIGADA
SINALIZAÇÃO EXISTENTE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
BOCA DE LOBO A DEMOLIR
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
T-01 NOME DO TRECHO
Ø0,60 DIÂMETRO DO TRECHO
L=30m EXTENSÃO DO TRECHO
SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA
TUBO DE LIGACÃO 0,40m
TUBO DE LIGACÃO 0,80m
CANALETA
INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
CALÇADA NOVA
RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		

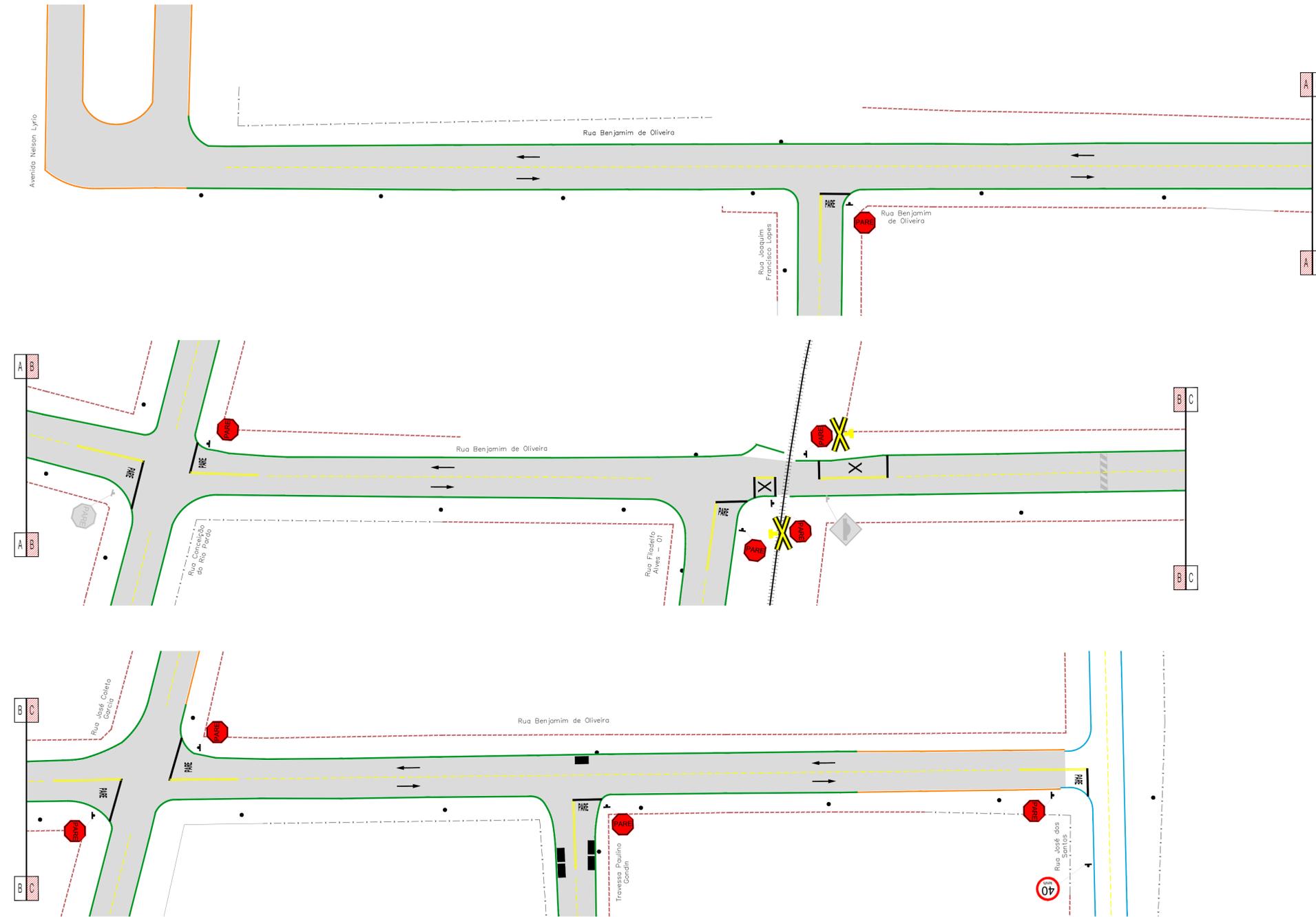
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS 	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	27
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	27

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA



CADASTRO	SERVIÇOS A EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MURO	TENTO
CERCA	GUIA AMERICANA
BORDO DO PAVIMENTO	MED FIO ESPECIAL PARA LUZS E ROTATORIA
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO	RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
BORDO DO PAVIMENTO	RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02)
POÇO DE VISTA	PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS	TAMBURO DE FEMO FUNDO D 0,80m
BOCA DE LOBO	MED FIO A RECONSTRUIR
GRELHA	FAIXA DUPLA CONTÍNUA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO	FAIXA TRACELADA
JARDIM	FAIXA CONTÍNUA
CICUIERO	PARADA OBRIGATORIA
PALMEIRA	SIGA EM FRENTE - BRANCA
LUMINÁRIA	SINALIZAÇÃO EXISTENTE
FERROVA	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS
	POÇO DE VISTA
	BOCA DE LOBO
	BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
	BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
	BOCA DE LOBO A DEMOLIR
	BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
	BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
	T-01 NOME DO TRECHO
	Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO
	L=30m EXTENSÃO DO TRECHO
	SENTEDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA
	TUBO DE LIGACÃO Ø0,40m
	TUBO DE LIGACÃO Ø0,60m
	CANALETA
	INDICAÇÃO DE POSTE A REMANJAR
	INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANJAR
	CALÇADA NOVA
	RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91
 VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	28
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	28



CONVENÇÕES

- | | |
|---|--|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURTO - - - CERCA — BORDO DO PAVIMENTO — BORDO DO PAVIMENTO — PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO — BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS — BOCA DE LOBO — GRELHA ● POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ JARDE ○ CIOQUEIRO ○ PALMEIRA ● LUMINÁRIA +++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TÊNTO — GUIA AMERICANA — MEO-FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA — RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVIER — TAMBURO DE FERRO FUNDIDO Ø 0,80m — MEO-FIO A RECONSTRUIR — FAIXA DUFILA CONTÍNUA — FAIXA TRACELADA — FAIXA CONTÍNUA — FAIXADA OBRIGATORIA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE - BRANCA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ● BOCA DE LOBO ● BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ● BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ● BOCA DE LOBO A DEMOLIR ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ● BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP — T-01 NOME DO TRECHO Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO L=30m EXTENSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGACÃO Ø0,40m — TUBO DE LIGACÃO Ø0,60m — CANALETA — INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR — INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR — CALÇADA NOVA — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|--|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

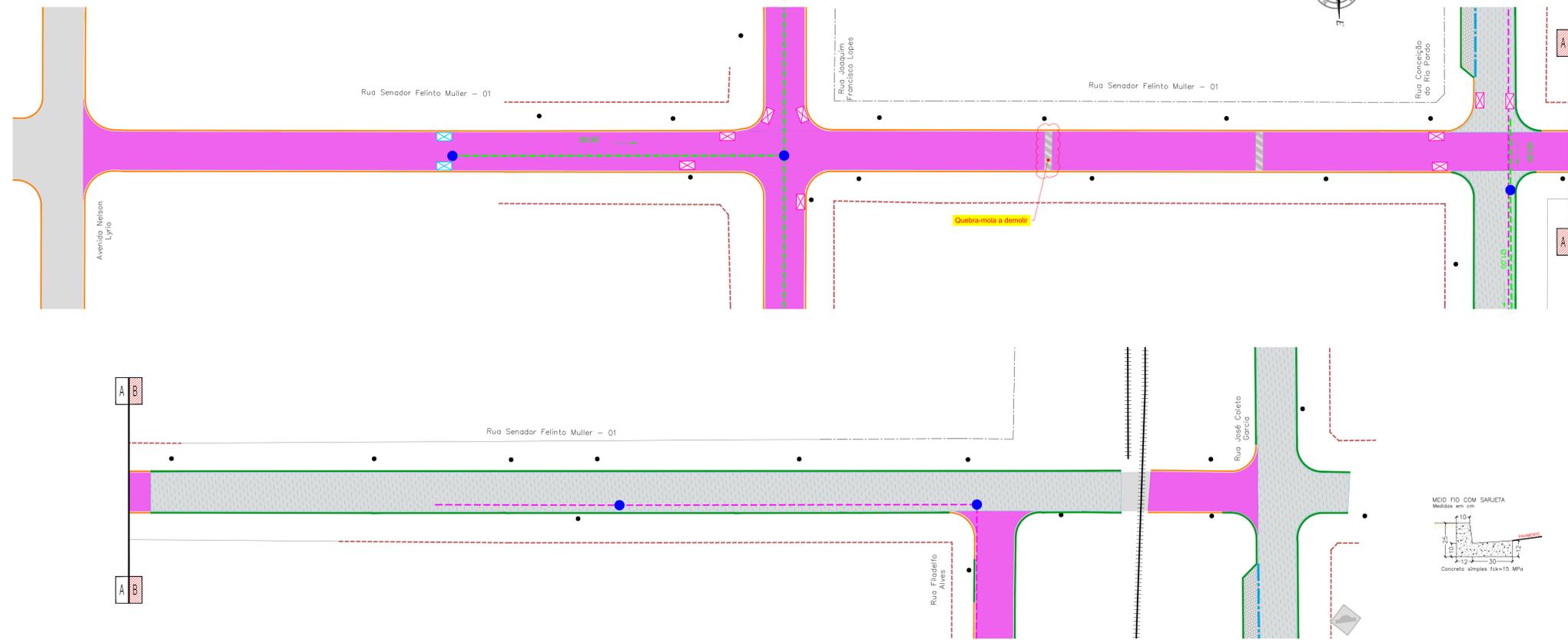
AUTOR DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
 UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

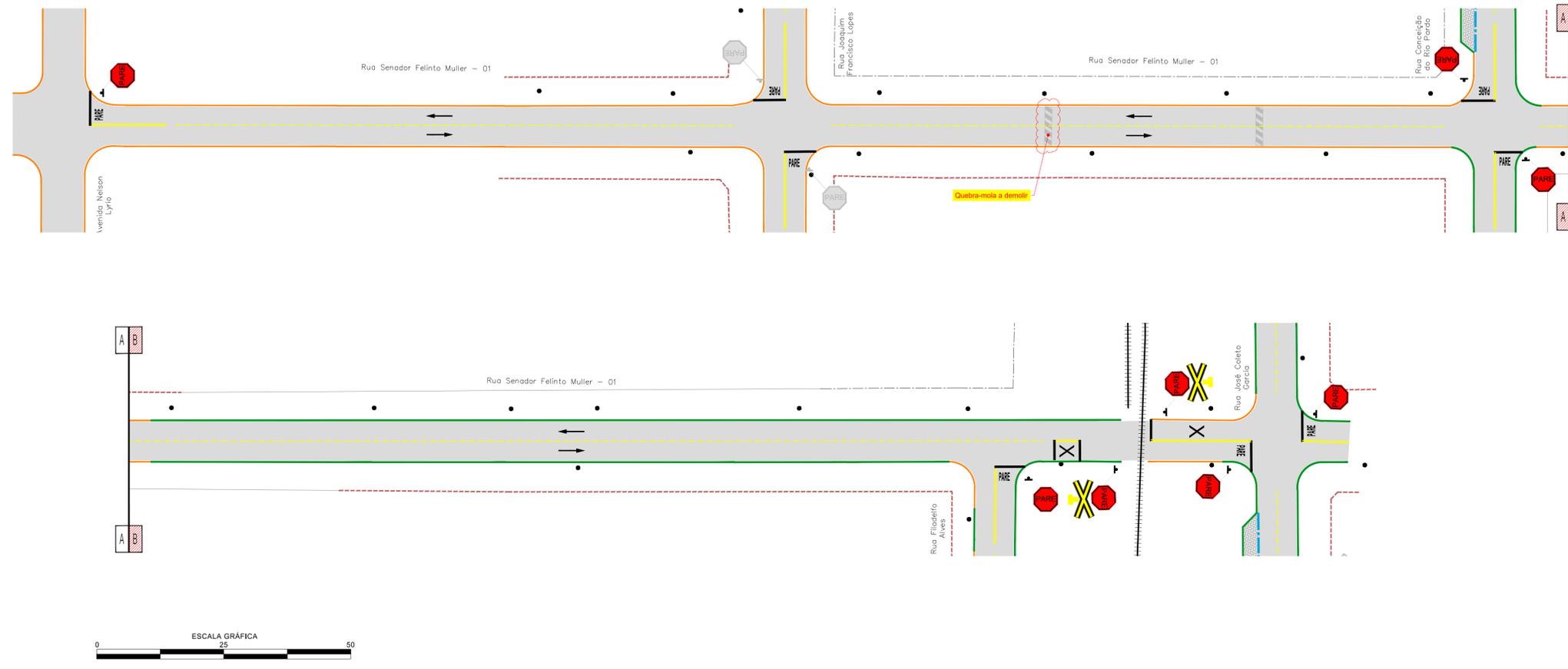
VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS</p>	<p>CONTEÚDO:</p> <p>RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)</p>	<p>PROJETO</p> <p>29</p>
	<p>LOCAL:</p> <p>RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS</p>	
<p>DATA DE EMISSÃO:</p> <p>MARÇO/2023</p> <p>ESCALA:</p> <p>1:500</p>	<p>PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL</p>	

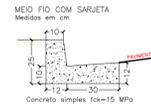
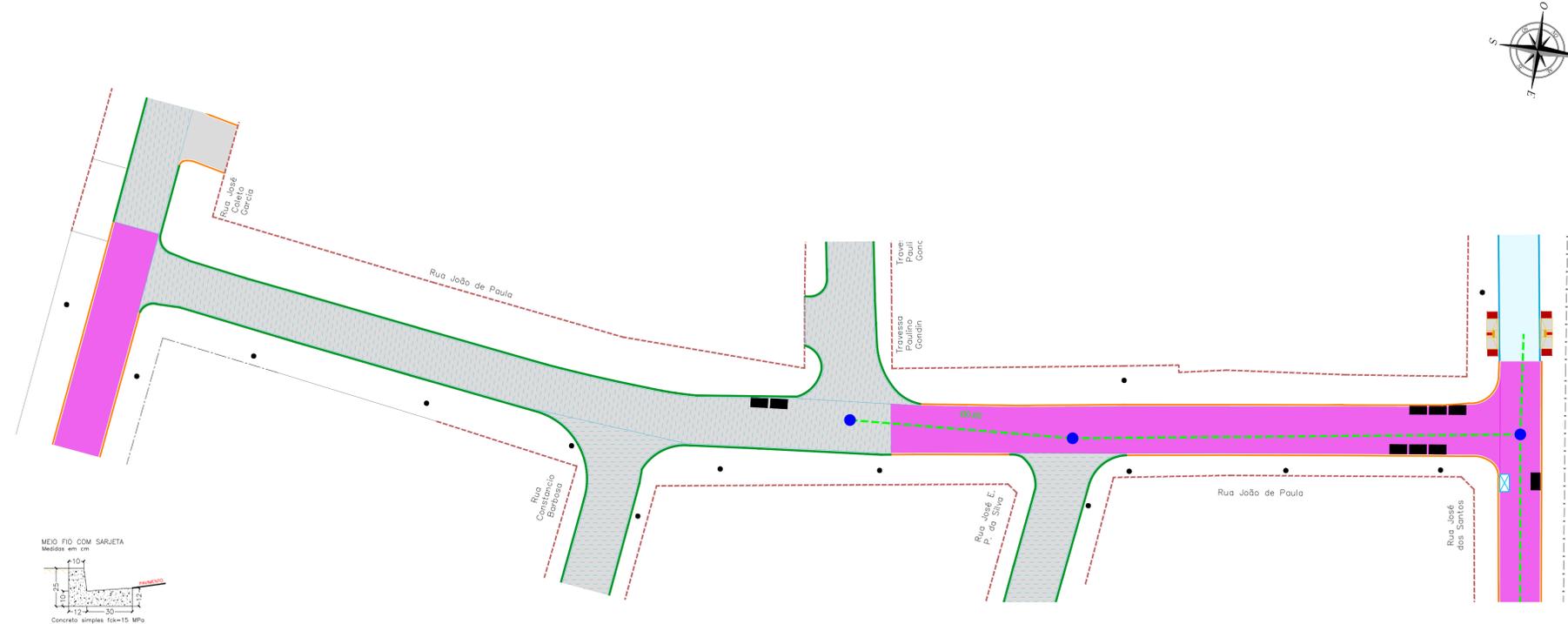
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA SENADOR FELINTO MULLER - 01



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SENADOR FELINTO MULLER - 01



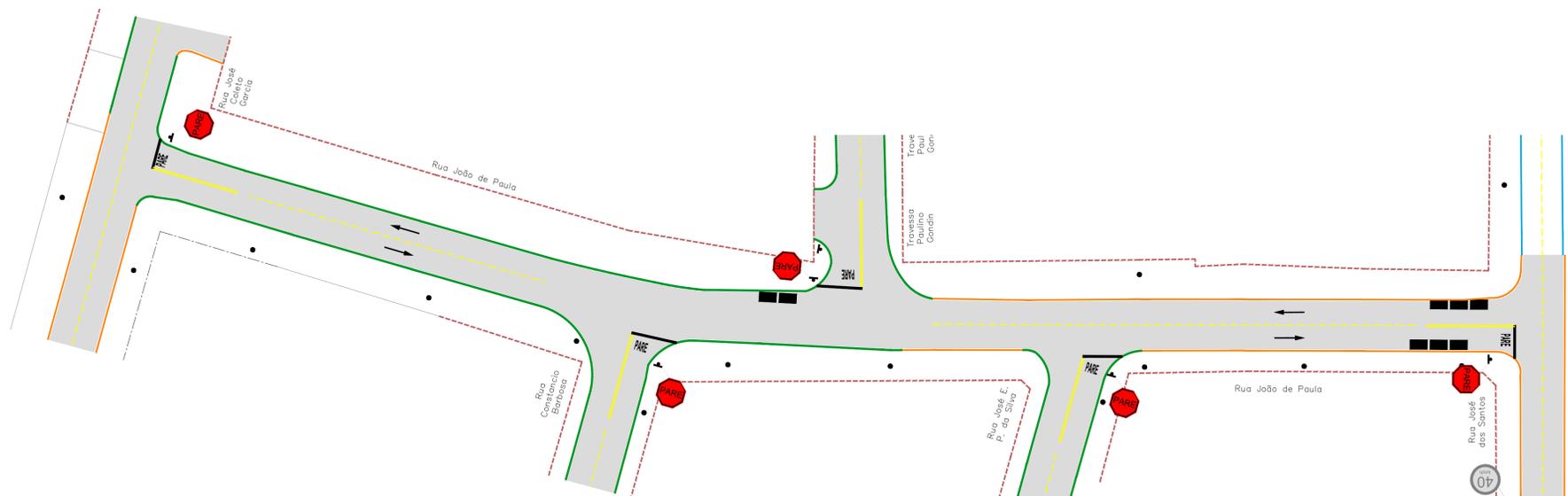
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOÃO DE PAULA



CONVENÇÕES

- | | |
|--|--|
| CADASTRO
ALINHAMENTO PREDIAL
MURO
CERCA
BORDO DO PAVIMENTO
PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
BORDO DO PAVIMENTO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
POÇO DE VISITA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
BOCA DE LOBO
GRELHA
POÇO DE VISITA DE ESGOTO
JÁRVINE
CIOQUEIRO
PALMEIRA
LUMINÁRIA
FERROVIA | SERVIÇOS A EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TÊNTO
GUIA AMERICANA
MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
RECAPEAMENTO - 30cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
RECAPEAMENTO - 40cm - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA Nº02)
PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVI
TAMBUÍ DE FERMO FUNDIDO Ø 0,60m
MEIO FIO A RECONSTRUIR
FAIXA DUPLA CONTÍNUA
FAIXA TRACELADA
FAIXA CONTÍNUA
PARADA DEBENTURADA
SINALIZAÇÃO EXISTENTE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
BOCA DE LOBO A DEMOLIR
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
T-01 NOME DO TRECHO
Ø0,60 DIÂMETRO DO TRECHO
L=30m EXTENSÃO DO TRECHO
SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA
TUBO DE LIGACÃO Ø0,40m
TUBO DE LIGACÃO Ø0,60m
CANALETA
INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
CALÇADA NOVA
RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|--|--|

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOÃO DE PAULA



OBSERVAÇÕES

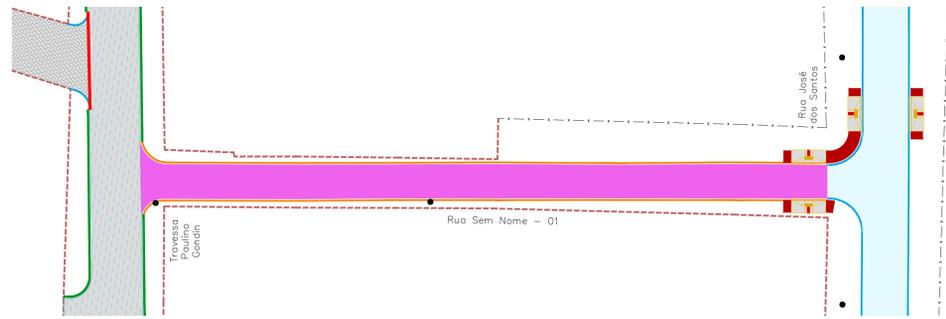
01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

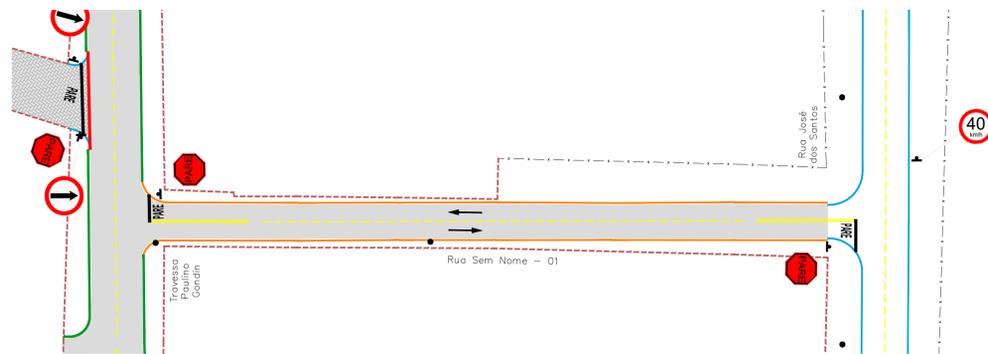
AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 03.501.541/0001-91
 VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	30
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL	DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023 ESCALA: 1:500	CONTEÚDO: PLANIMETRO

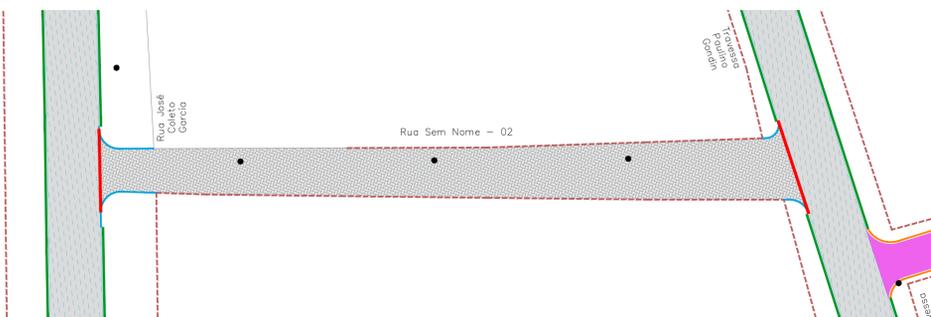
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA SEM NOME - 01



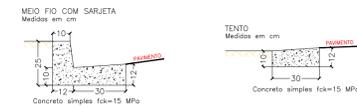
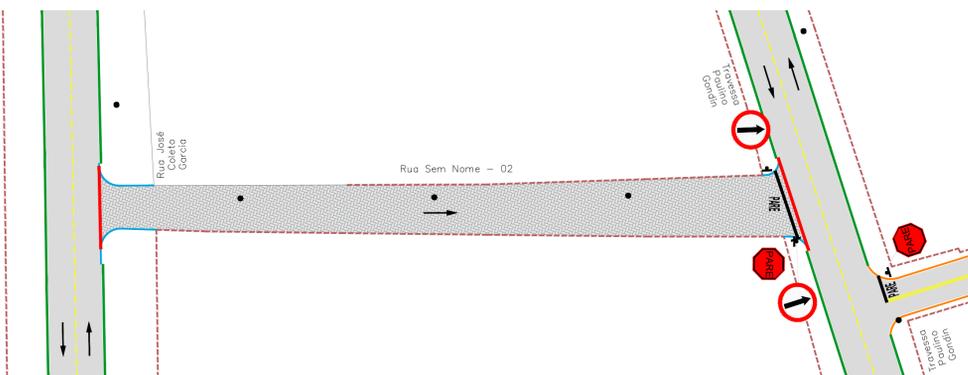
PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SEM NOME - 01



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA SEM NOME - 02



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SEM NOME - 02



CONVENÇÕES

- | | |
|---|---|
| <p>CADASTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> — ALINHAMENTO PREDIAL - - - MURO - - - CERCA — BORDO DO PAVIMENTO — PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO — BORDO DO PAVIMENTO ● POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA ● POÇO DE VISITA — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ■ BOCA DE LOBO ■ GRELHA ● POÇO DE VISITA DE ESGOTO ○ JÁRDIM ○ CIOQUEIRO ○ PALMEIRA ● LUMINÁRIA +++++ FERROVIA | <p>SERVIÇOS A EXECUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — TENTO — GUIA AMERICANA — MEIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA — RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA PRANCHA N°02) — PAVIMENTO INTERTRAVADO - PAVER — TAMBUÍDE DE FERRO FUNDIDO Ø 0,80m — MEIO FIO A RECONSTRUIR — FAIXA DUPLA CONTÍNUA — FAIXA TRACELADA — FAIXA CONTÍNUA — PAVIMENTO ORÇAGATORIA — SIGLA EM PRETO - ISBANCA — SINALIZAÇÃO EXISTENTE — GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ● POÇO DE VISITA ■ BOCA DE LOBO ■ BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR ■ BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA ■ BOCA DE LOBO A DEMOLIR ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP ■ BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP — T-01 NOME DO TRECHO Ø 0,60 DIÂMETRO DO TRECHO — DIVERSÃO DO TRECHO — SENTIDO DO ESCOAMENTO NA GALERIA — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m — TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m — CANALETA — INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR — INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR — CALÇADA NOVA — RAMPA DE ACESSO AO PASSEIO |
|---|---|

OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
 02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
 ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

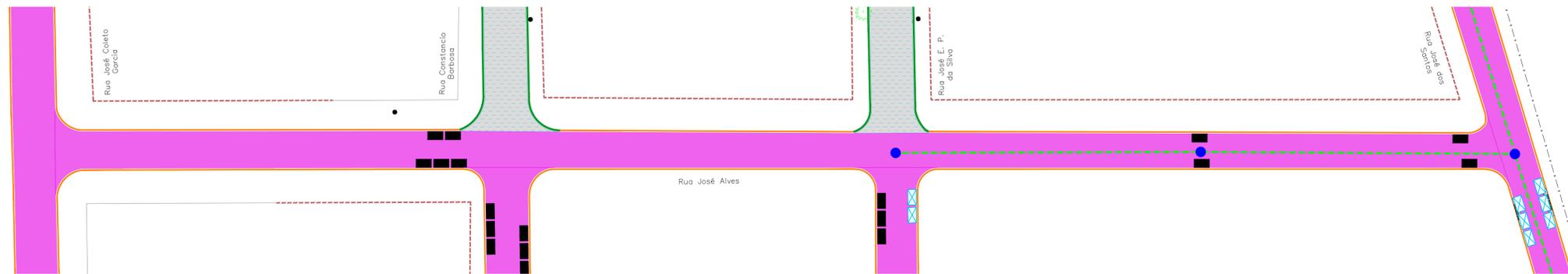
	RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)	31
	RIBAS DO RIO PARDO / MS DIVERSAS RUAS	
DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023	ESCALA: 1:500	PROJETO BÁSICO RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO PLANTA GERAL

CONVENÇÕES

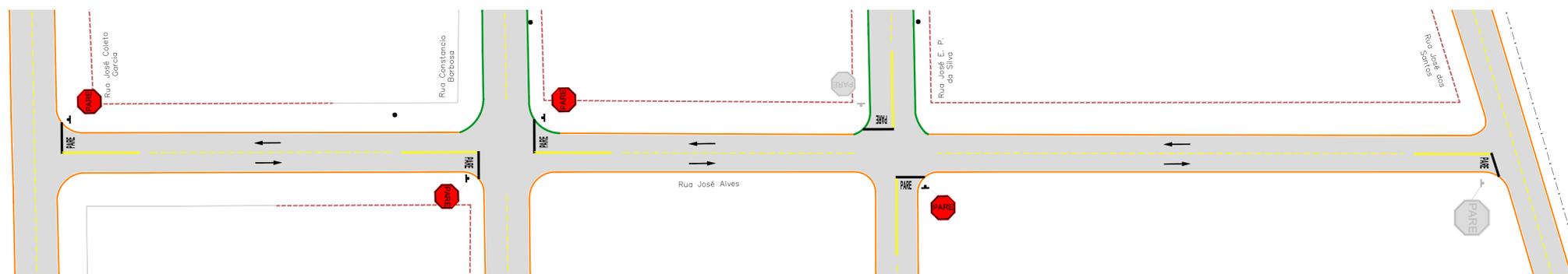
- CADASTRO**
 - ALINHAMENTO PREDIAL
 - MURO
 - CERCA
 - BORDO DO PAVIMENTO
 - PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO
 - BORDO DO PAVIMENTO
 - POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA
 - POÇO DE VISITA
 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
 - BOCA DE LOBO
 - GRELHA
 - POÇO DE VISITA DE ESGOTO
 - JARDIM
 - CICLOPISO
 - PALMEIRA
 - LUMINÁRIA
 - FERRONHA
- SERVIÇOS A EXECUTAR**
 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 - TENTO
 - GUIA AMERICANA
 - MÉDIO FIO ESPECIAL PARA LUZES E ROTATORIA
 - RECAPEAMENTO - 3cm - (VER DETALHE NA FRANCHA IV02)
 - RECAPEAMENTO - 4cm - (VER DETALHE NA FRANCHA IV03)
 - RECONSTRUÇÃO - (VER DETALHE NA FRANCHA IV04)
 - PAVIMENTO INTERRUPTIVO - PAVES
 - TAMBURO DE FEMO FUNDIDO Ø 0,80m
 - MÉDIO FIO A RECONSTRUIR
 - FAIXA DUPLA CONTÍNUA
 - FAIXA TRACELADA
 - FAIXA CONTÍNUA
 - PARADA OBRIGATORIA
 - SIGA SEM PARETE - BRANCA
 - SINALIZAÇÃO EXISTENTE
 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
 - POÇO DE VISITA
 - BOCA DE LOBO
 - BOCA DE LOBO A RECONSTRUIR
 - BOCA DE LOBO - REFAZER CHAMA
 - BOCA DE LOBO A DEMOUIR
 - BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLP
 - BOCA DE LOBO TIPO PASSEIO - BLDP
 - POÇO DE VISITA Ø 0,60
 - DIÂMETRO DO TRECHO
 - EXTENSÃO DO TRECHO L=30m
 - SENTIDO DO ESODAMENTO NA GALERIA
 - TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,40m
 - TUBO DE LIGAÇÃO Ø0,60m
 - CANALETA
 - INDICAÇÃO DE POSTE A REMANEJAR
 - INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A REMANEJAR
 - CALÇADA NOVA
 - RAMPAS DE ACESSO AO PASSEIO



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO - RUA JOSÉ ALVES



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA JOSÉ ALVES



OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO;
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º; DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO		

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

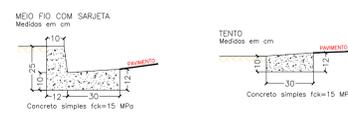
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO

RIBAS DO RIO PARDO / MS
 DIVERSAS RUAS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

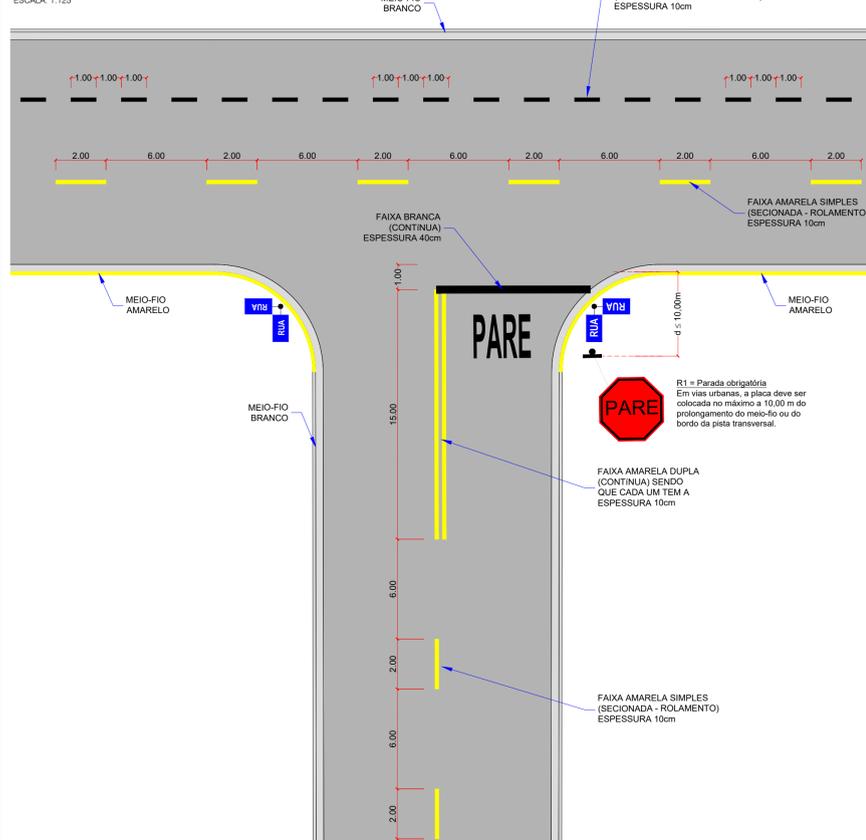
32

DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023
ESCALA:
1:500

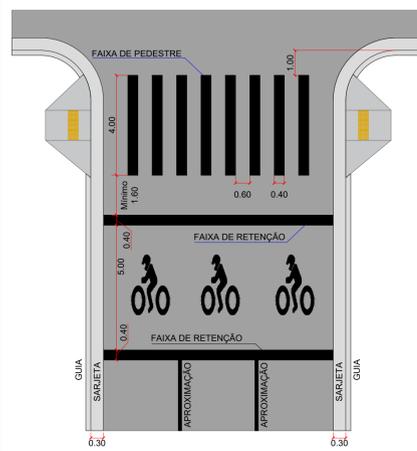


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

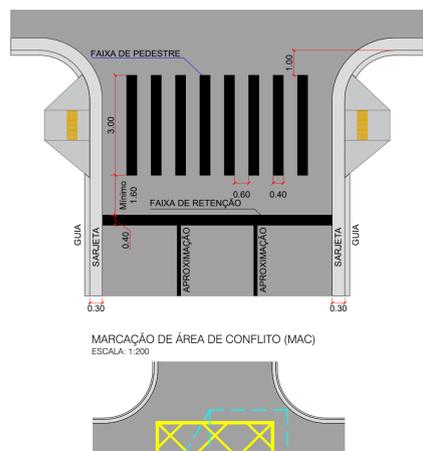
DETALHE DO CRUZAMENTO
ESCALA: 1:125



DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE - TIPO 01
VIAS EXTERNAS
ESCALA: 1:125



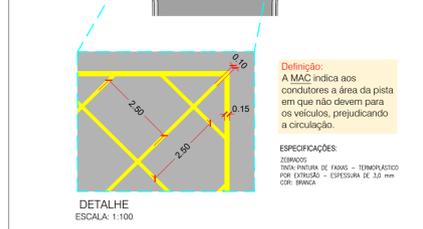
DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE - TIPO 02
VIAS INTERNAS
ESCALA: 1:125



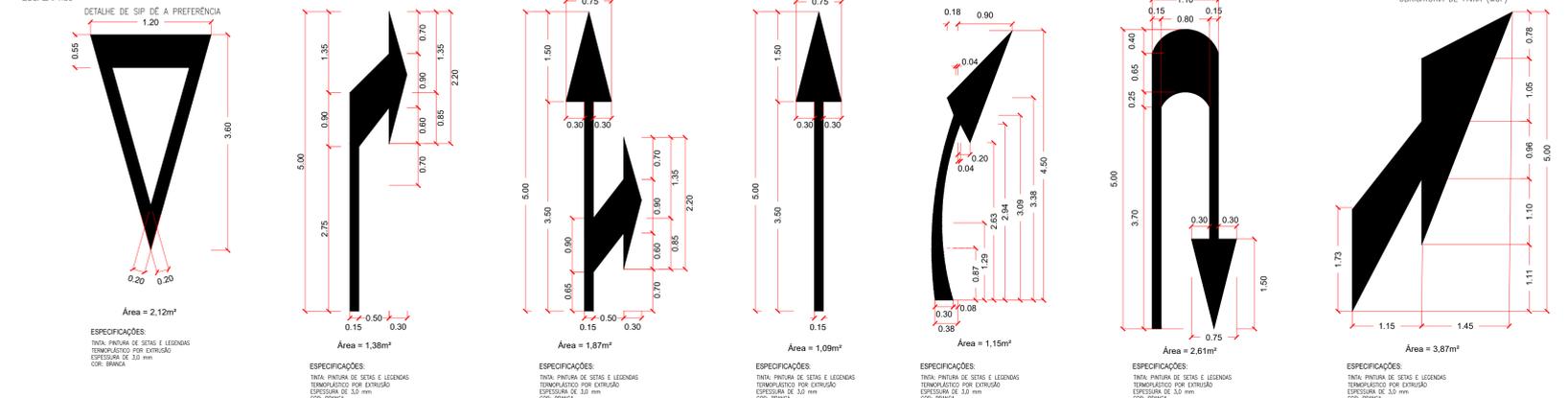
DETALHE DOS SÍMBOLOS / PISTA DE CAMINHA / CORRIDA
ESCALA: 1:50



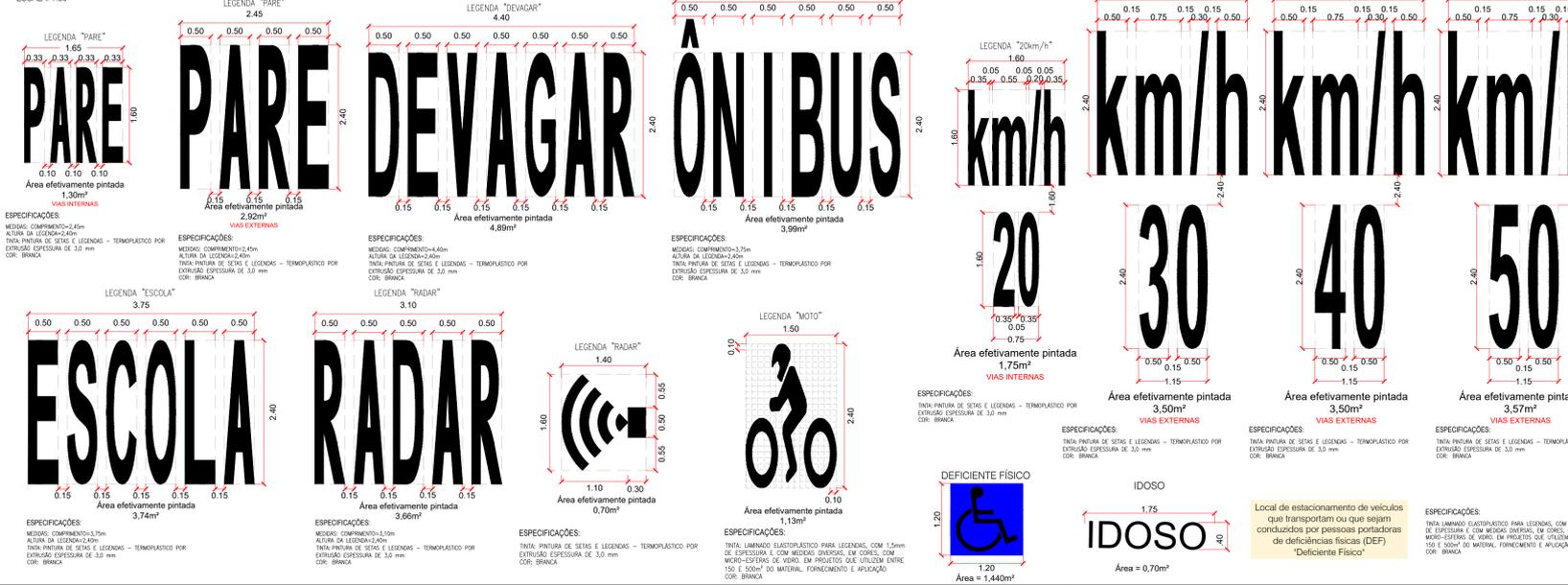
DETALHE DOS SÍMBOLOS / PISTA DE CAMINHA / CORRIDA
ESCALA: 1:50



DETALHE - SETAS INDICATIVAS
ESCALA: 1:50



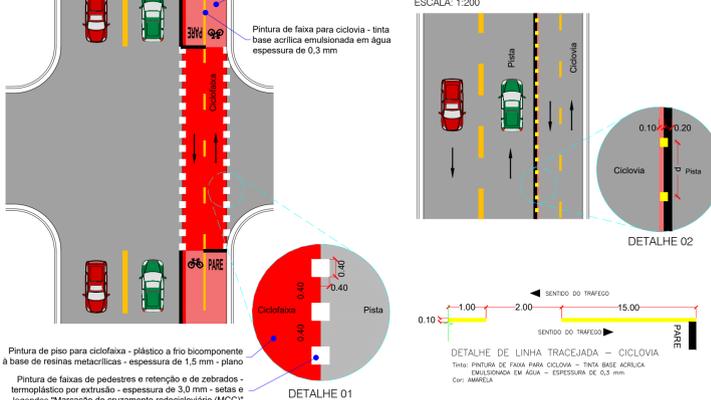
DETALHE DOS SÍMBOLOS
ESCALA: 1:50



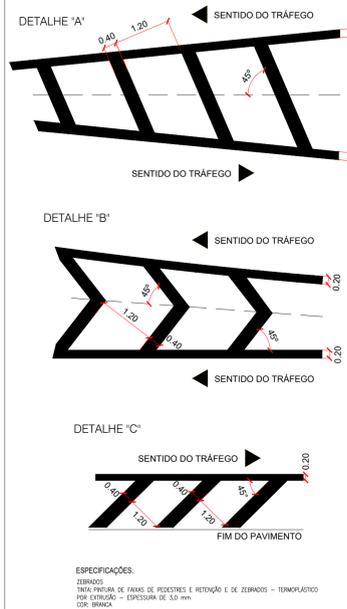
DETALHE - SINALIZAÇÃO CICLOVIA
ESCALA: 1:50



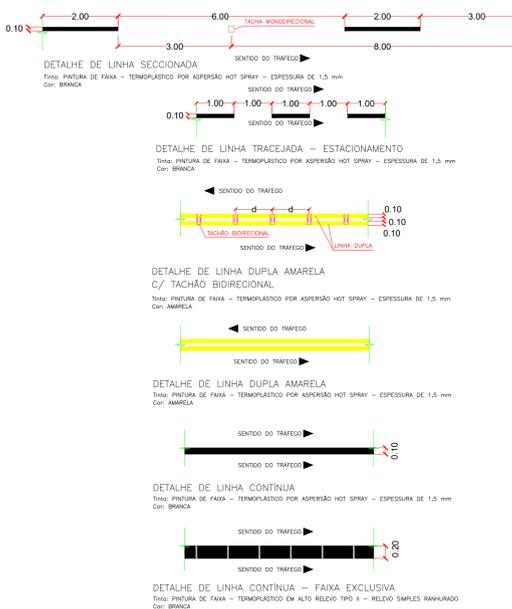
PLANTA DE LAYOUT (CICLOFAIXA)
ESCALA: 1:200



DETALHE - ZEBRAZADO
ESCALA: 1:10



DETALHE - FAIXAS
ESCALA: 1:50



OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5888, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973, LEI 8194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966, RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 290, DE 21/04/1979.
03 - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FORNECIDO É DE ACORDO COM OS MANUAIS DE "SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO" VOLUME I, CONTRADIDENATRAL, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 190, DE 21 DE AGOSTO DE 2007, E DE "SINALIZAÇÃO HORIZONTAL" VOLUME IV, CONTRADIDENATRAL, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2007 E LEI Nº 9.503, DE SETEMBRO DE 1997, (CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO - CTB).
04 - ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO, A REALIZAÇÃO DEVERÁ SUBMETER, IMPRESSIONALMENTE, O PROJETO PARA Apreciação e APROVAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

APROVAÇÃO		
Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)
RIBAS DO RIO PARDO / MS
DIVERSAS RUAS
PROJETO BÁSICO
PROJETO TIPO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

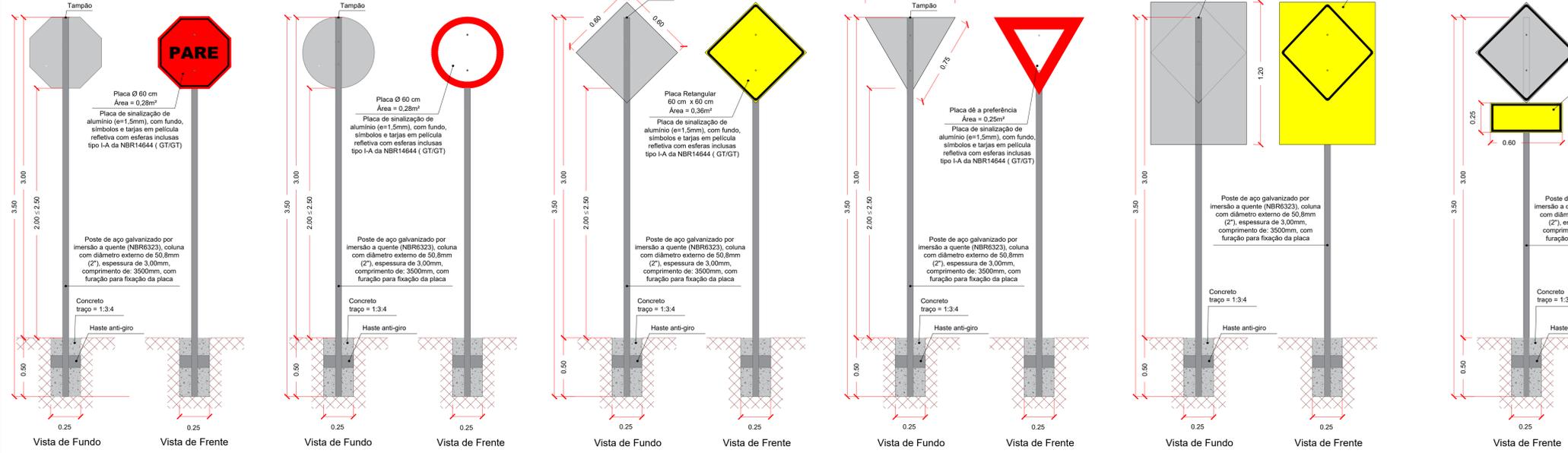
DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023
ESCALA:
INDICADAS

33

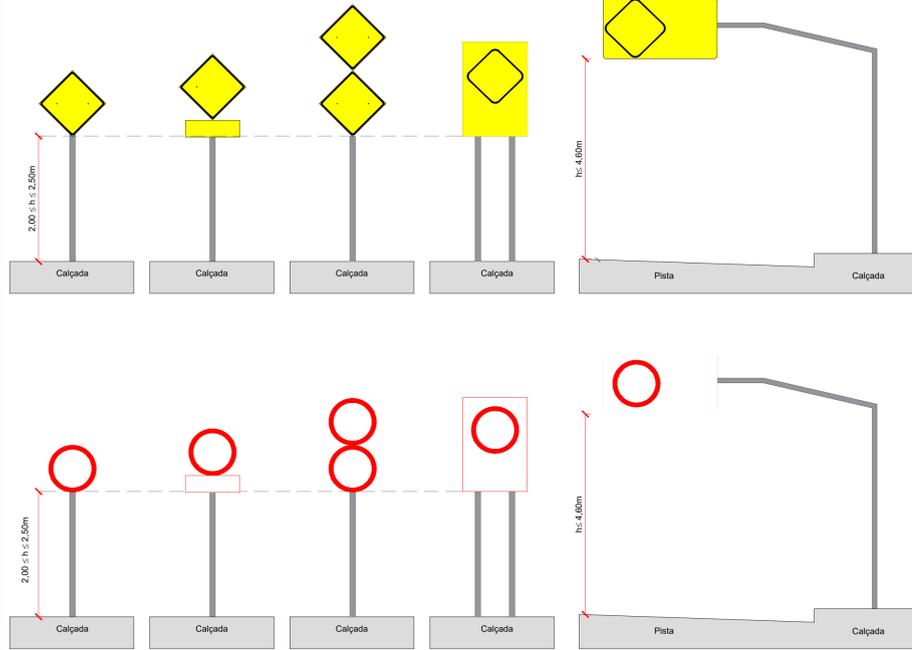
SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

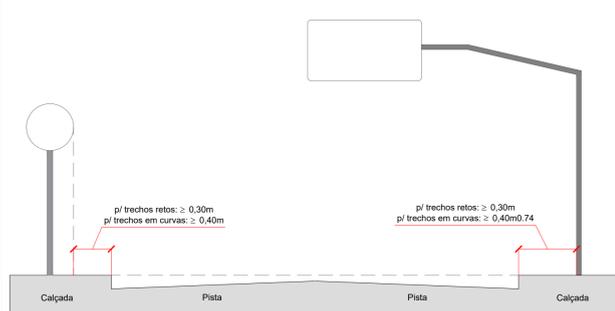
ESCALA: 1:20



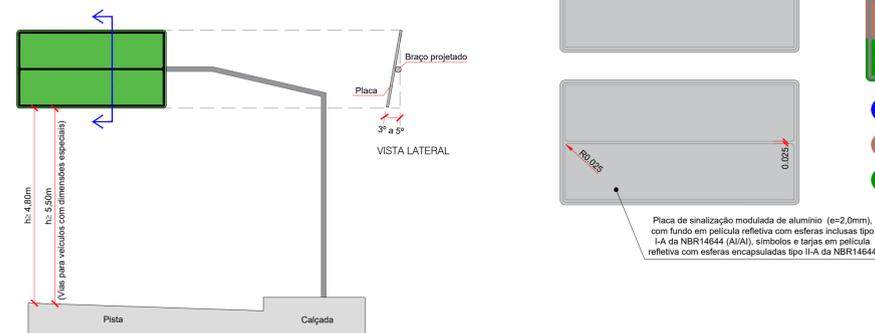
DETALHES DA ALTURA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO



DETALHES DO AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

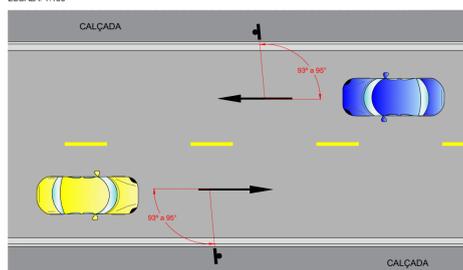


DETALHES DA PLACA INDICATIVA

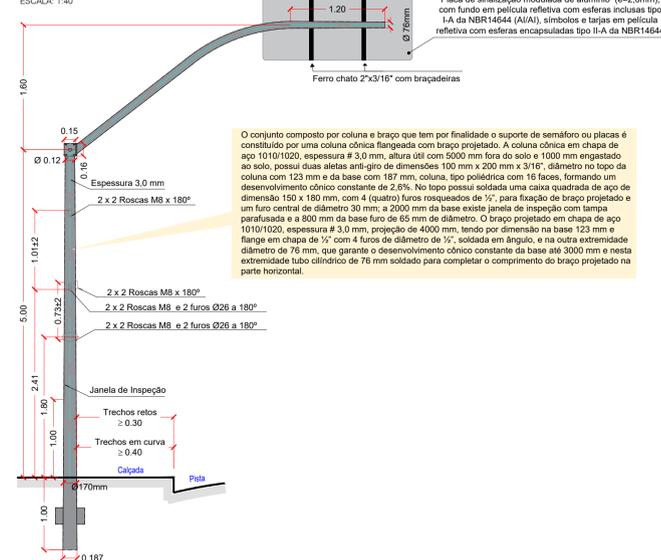


- Placa Indicativa (Serviços auxiliares)
- Placa Indicativa (Atrativo turístico)
- Placa Indicativa (Localidades)

DETALHE DO POSICIONAMENTO DA PLACA NA VIA



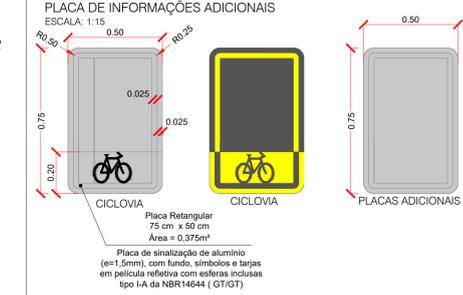
PLACA INDICATIVAS COM BRAÇO PROJETO



OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL SEU FORNECIMENTO FORNECIDO.
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5988, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973, LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966, RESOLUÇÃO CONFEA, Nº290, DE 21/04/1979.
03 - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FORNECIDO É DE ACORDO COM OS MANUAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO VOLUME IV, CONTRADENOMINADO, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº180, DE 26 DE AGOSTO DE 2007, E DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VOLUME IV, CONTRADENOMINADO, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº236, DE 11 DE MAIO DE 2007 E LEI Nº9.503, DE SETEMBRO DE 1997, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB.
04 - ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO, A SINALIZAÇÃO DEVERÁ SUBMETER, IMPRESCINDIVELMENTE, O PROJETO PARA APROVAÇÃO E APROVAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Forma	Cor
	Fundo: Branco
	Símbolo: Preto
	Tarja: Vermelha
	Ora: Vermelha
	Letra: Preto
Sinal	Código
	R-1
	R-2
Forma	Cor
	Fundo: Vermelha
	Ora interna: Branco
	Ora externa: Vermelha
	Letra: Branco
	Ora: Branco
	Ora: Vermelha
Forma	Cor
	Fundo: Amarelo
	Símbolo: Preto
	Ora interna: Preto
	Ora externa: Amarelo
	Legenda: Preto
	Fundo: Amarelo
	Símbolo: Verde Amarelo
	Ora interna: Preto
	Ora externa: Amarelo



APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

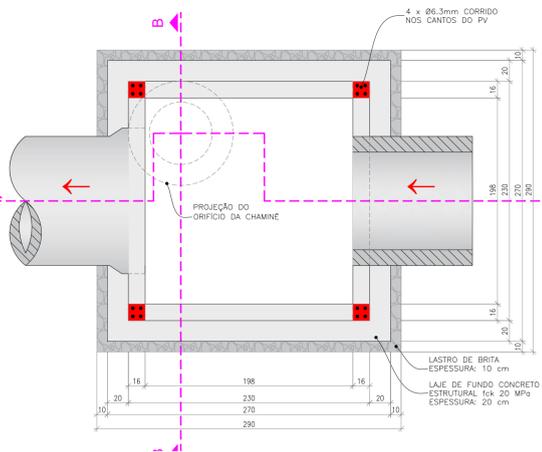
RIBAS DO RIO PARDO / MS
DIVERSAS RUAS

PROJETO BÁSICO
PROJETO TIPO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

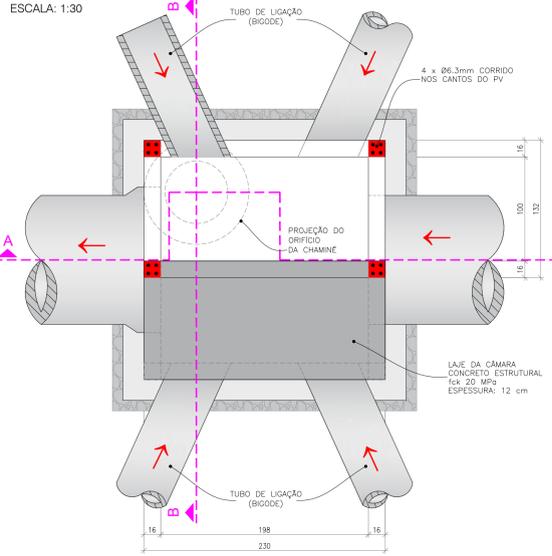
DATA DE EMISSÃO: MARÇO/2023
ESCALA: INDICADAS

34

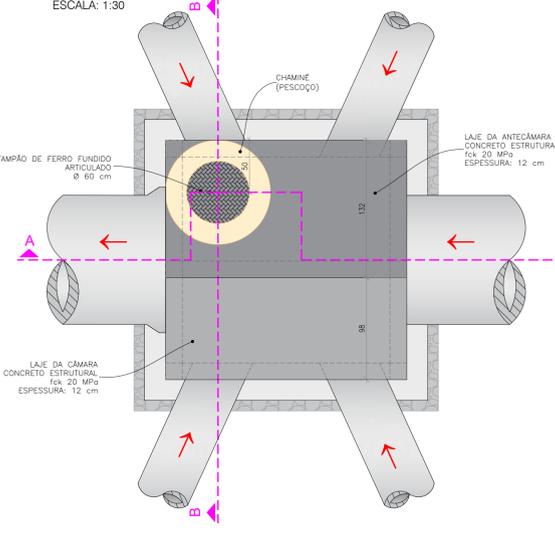
PLANTA DO PV - TIPO 01
NÍVEL 1
ESCALA: 1:30



PLANTA DO PV - TIPO 01
NÍVEL 2
ESCALA: 1:30



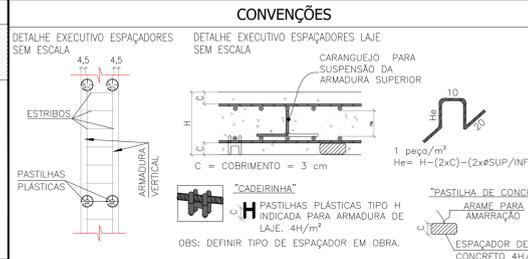
PLANTA DO PV - TIPO 01
VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1:30



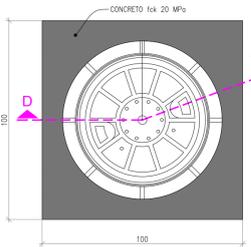
CONVENÇÕES

TABELA PV's TIPO

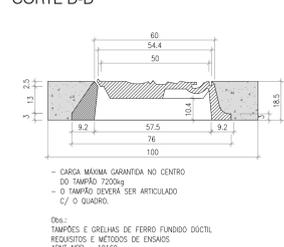
	0,60		0,80		1,00		1,20		1,50	
	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D
GALERIAS EM TANGENTE	T	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	D	4	4	4	4	4	4	4	4	4
GALERIAS EM CURVA	T	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	D	4	4	4	4	4	4	4	4	4



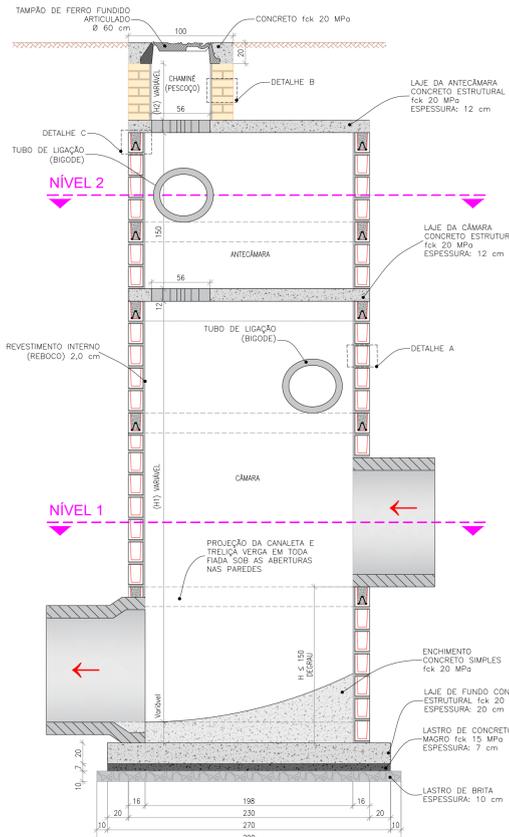
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO CONCRETO DE CONTO DO TAMPÃO SEM ESCALA



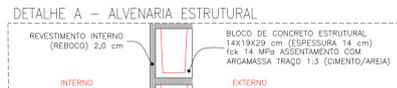
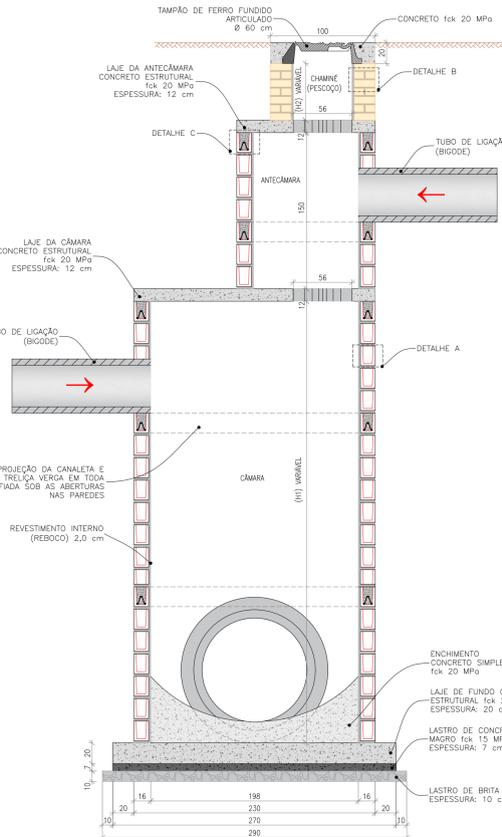
CORTE D-D



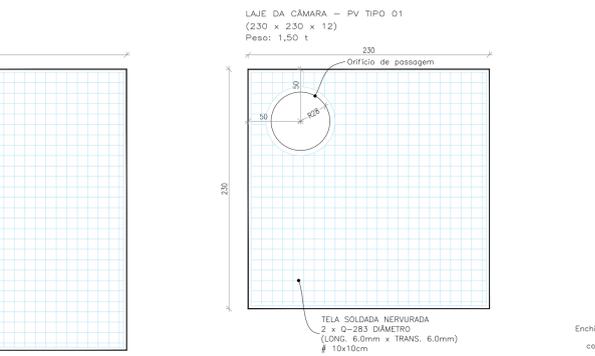
CORTE A-A
ESCALA: 1:30



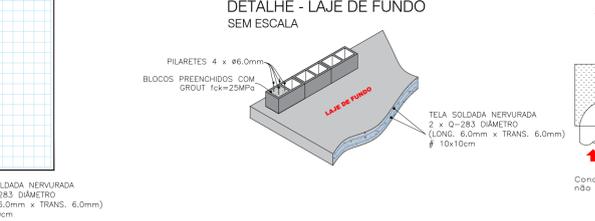
CORTE B-B
ESCALA: 1:30



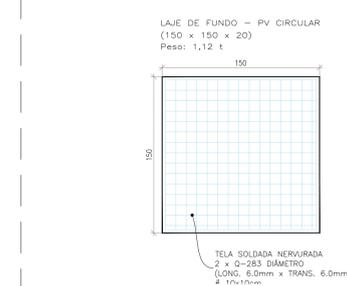
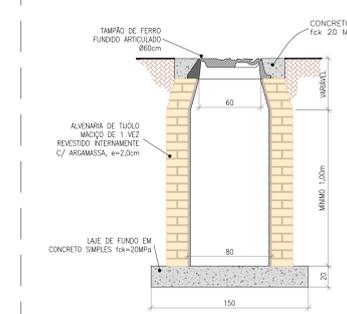
DETALHAMENTO DAS LAJES



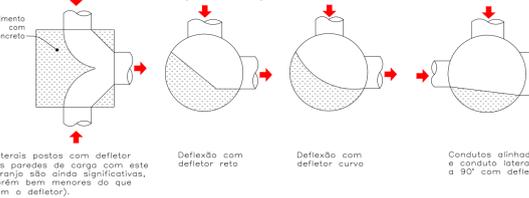
DETALHE - LAJE DE FUNDO SEM ESCALA



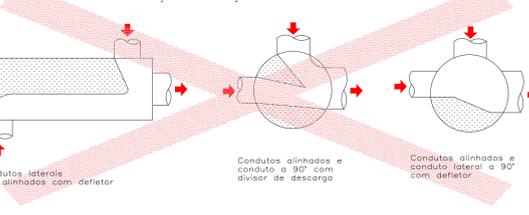
POÇO DE VISITA - TIPO 0 (CIRCULAR)
VISTA FRONTAL
ESCALA: 1:30



CONFIGURAÇÃO DE POÇOS DE VISITA EFICIENTES



CONFIGURAÇÃO DE POÇOS DE VISITA INEFICIENTES



QUANTIFICAÇÃO - PV TIPO 0 - H=1,00m

QUANTIDADE	MATERIAS - SERVIÇOS ADJUNTAIS	UNID.	QUANT.
02000	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02000	M3	2,8027
8242	PREPARO MANUAL DE TERRENO DE Raspeagem Superior	M2	1,971
9410	LASTRO COM PREPARO DE FLODO. LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,50 M COM CAMADA DE BRITA, LANTAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_02016	M3	0,2121
9464	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L. AF_02016	M3	0,2327
14124	LANTAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADOS	M3	0,2327
4127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA. CA-60. Q-200 (4-46 KG/M2). DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM. LARGURA = 2,46 X 6,00 M DE COMPRIMENTO. ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	KG	3,2843
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG. 1,24MM (6,009 KG/M)	KG	0,0030
7250	TUJO CERÁMICO MACIÇO 9 X 10 X 30 CM	UF	772,8318
8783	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM BETONEIRA 40L. AF_02019	M3	0,8300
100470	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA (UNICA) COM ADOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L. AF_02019	M3	0,2270
82302	REATERIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_02016	M3	0,9662

QUANTIFICAÇÃO - PV TIPO 01 - H=1,50m

QUANTIDADE	MATERIAS - SERVIÇOS ADJUNTAIS	UNID.	QUANT.
02000	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02000	M3	1,8620
8783	COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA ERECAÇÃO DE RADEIR. COM COMPACTADOR DE SOLOS PERISSAUS. AF_02017	M2	8,410
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PIEDRA BRITADA N1) E PEDRA BRITADA (L2). APLICADO EM PISOS OU RADEIRS. ESPESURA DE 10 CM AF_02019	M3	0,2410
95020	LASTRO DE CONCRETO MACRO. APLICADO EM PISOS OU RADEIRS. AF_02017	M3	0,5310
9464	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L. AF_02016	M3	2,2629
14124	LANTAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADOS	M3	2,2612
34064	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM. FCK 14 MPa (MR 6136)	UF	178,2247
35982	MEDIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM. FCK 14 MPa (MR 6136)	UF	63,7279
35989	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM. FCK 14 MPa (MR 6136)	UF	41,1522
100470	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA (UNICA) COM ADOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L. AF_02019	M3	0,2341
8783	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_02019	M3	13,4645
42427	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR). ALTURA = 130,0 MM. DIAMETRO DOS BANCOS SUPERIORES E INFERIORES = 6,0 MM. DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	KG	15,8400
82517	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIDA BALDRAME. EM MADEIRA SERVADA. E-205 MM. 4 UTILIZADORES. AF_02017	M2	5,044
86206	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIDA BALDRAME. EM MADEIRA SERVADA. E-205 MM. 4 UTILIZADORES. AF_02017	M2	2,9160
8654	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIDA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_02017	KG	8,8607
4127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA. CA-60. Q-200 (4-46 KG/M2). DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM. LARGURA = 2,46 X 6,00 M DE COMPRIMENTO. ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	24,5688
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG. 1,24MM (6,009 KG/M)	KG	0,2680

OBSERVAÇÕES

- 01 - CONCRETO ESTRUTURAL (CONFORME A NBR 6118/2014): CLASSE DE AGRESSÃO AMBIENTAL: AMBIENTE URBANO - AGRESSÃO MODERADA - CLASSE F - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO COMPRESSÃO LAJES, VIGAS E PILARETES: fck = 20 MPa. FATOR AC = 0,85. SLABUR 10 x 10 = 0. CONSUMO MÍNIMO DE 300 kg DE CIMENTO POR m³. MOLDAR CORPOS DE PROVA. DE CADA CAMINHO DE CONCRETO. IDADES DE CONTROLE: 7 E 28 DIAS.
- 02 - ARGAMASSA (SEGUNDA A NBR 7480) ADOÇÃO TIPO CA-508 E CA-60. COMBUSTOS = 10,00% EM FOLHAS DE ARMADAÇÃO.
- 03 - ALVENARIA EM TUJOS MACIÇOS 9 X 10 X 30 CM - TIPO POÇO DE VISITA ASSENTADOS EM ARGAMASSA DE ÁREA E CIMENTO, TRAÇO 1:3. REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA. IMPERMEABILIZANTE.
- 04 - TUJO MACIÇO: RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO (R_c) > 2,5 MPa - CATEGORIA B DA NBR 7170/83.
- 05 - NECESSIDADE DA CURA DO CONCRETO - EVITAR A EVAPORAÇÃO DA ÁGUA NECESSÁRIA ÀS REAÇÕES QUÍMICAS NAS PRIMEIRAS IDADES QUE PODEM PRODUZIR FISSURAS NA SUPERFÍCIE DO CONCRETO E AINDA REDUZINDO SUA RESISTÊNCIA.
- 06 - LAJES SE GARANTIR O ADEQUAMENTO DO CONCRETO PARA VIBRAÇÃO.
- 07 - UTILIZAR ÁGUA POTÁVEL. PROIBIDO O USO DE ÁGUA DO MAR OU SUBSÓLO RICO EM SAIS E OUTROS AGENTES AGRESSIVOS. DEVE ESTAR A +10°C EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO CONCRETO PARA EVITAR O CHOQUE TÉRMICO. EVITAR A INSOLAÇÃO NAS PRIMEIRAS 36 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ARMADAÇÃO À ESTRUTURA. EVITAR TENSÕES E DÍNAMICAS APÓS O CONCRETO ATINGIR 10% DE PROJEITO.
- 08 - NÃO PERMITIR A CONTAMINAÇÃO DAS ARMADURAS COM BARRO OU OUTRAS IMPUREZAS.
- 09 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS.
- 10 - QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO. EM CAMPO. COMUNICAR PREVIAMENTE A FISCALIZAÇÃO.
- 11 - NÃO É PERMITIDA A ABERTURA OU REMOÇÃO DE PAREDES SEM AUTORIZAÇÃO.
- 12 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MG E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DEPENDENTE DA QUAL PARA A QUAL ESTE SERIDO FORNECIDO.
- 13 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5988, ARTIGO 6º. ALÍNEA X. LEI 14112/2017. LEI 5194, ARTIGO 1º E 2º. DE 24/12/1996. RESOLUÇÃO CONFER. Nº 260. DE 21/04/1979.

APROVAÇÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

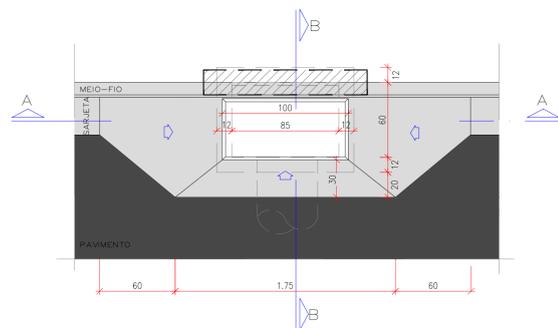
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: RUA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91



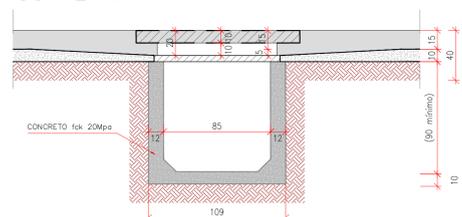
OBSERVAÇÕES

01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5888, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 8194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979.

VISTA SUPERIOR DA BOCA DE LOBO SIMPLES EM CONCRETO – BLSC



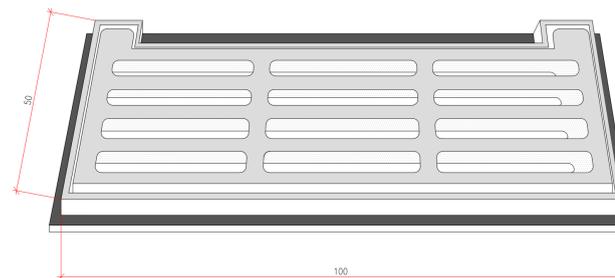
CORTE AA



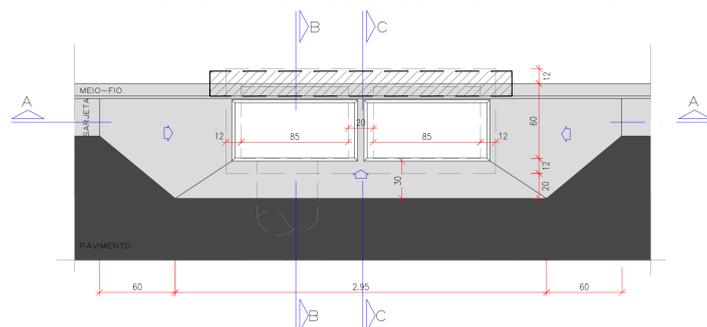
PLANTA BAIXA – BLSC/BLDC/BLTC

BL	L (cm)
S	85
D	190
T	295

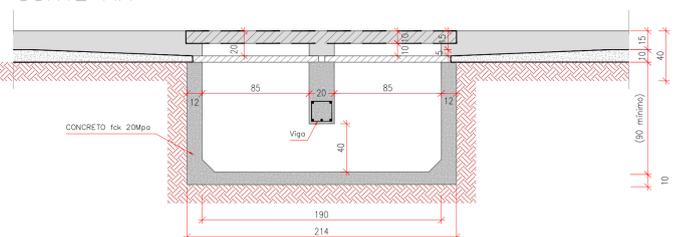
DETALHE DO QUADRO E GRELHA EM F*F*



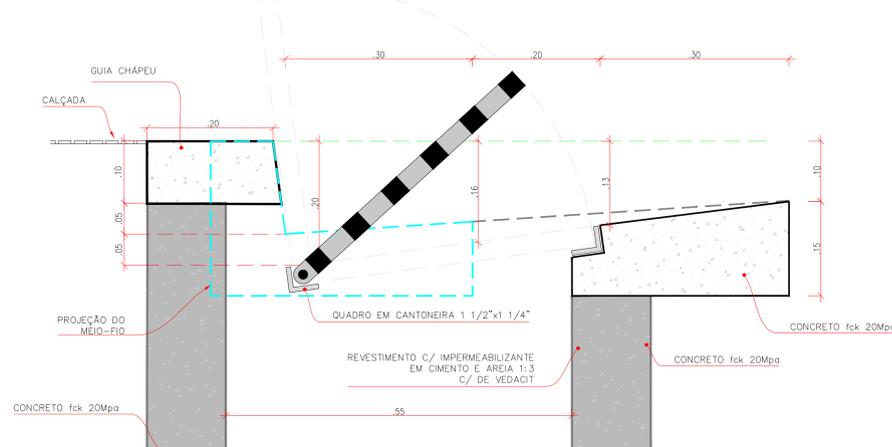
VISTA SUPERIOR DA BOCA DE LOBO DUPLA EM CONCRETO – BLDC



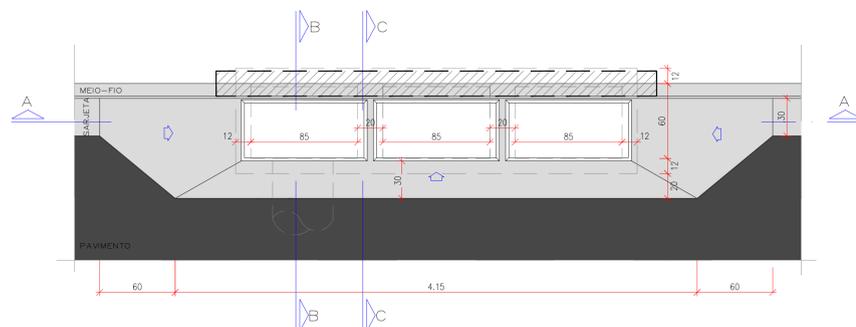
CORTE AA



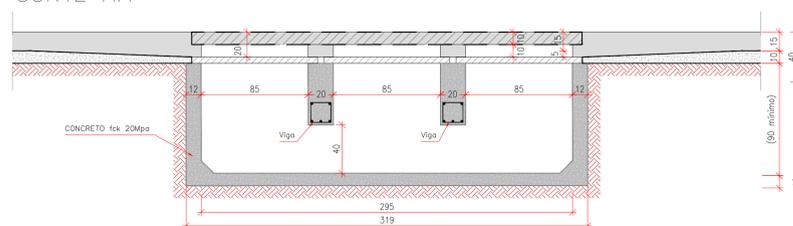
DETALHE-01
ESCALA 1:5



VISTA SUPERIOR DA BOCA DE LOBO TRIPLA EM CONCRETO – BLTC



CORTE AA



QUANTIFICAÇÃO - BOCA DE LOBO							
Tipo	ESCALVAÇÃO MANEJA (m²)	APLANTAMENTO FUNDO E REBAIXO (m²)	FERRAGEM-VIGA CA-60/Ø 5.0 (kg)	FERRAGEM-VIGA CA-50/Ø 8.0 (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO fck 20 MPa (m³)	REVESTIMENTO C/ IMPERMEABILIZANTE EM CIMENTO E AREIA 1:3 C/ DE VEDACIT (m²)
Simplex	0.90	2.06	-	-	3.04	0.702	3.31
Duplo	1.91	3.02	0.82	1.48	5.32	1.222	4.51
Tripla	2.86	3.98	1.63	2.96	7.60	1.743	6.71

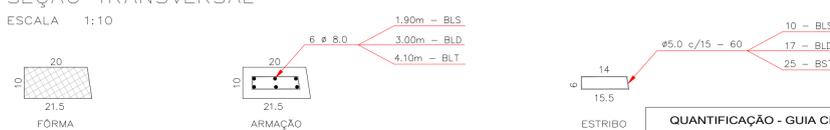
*Quantidades exclusiva da guia chapeu pré-moldada

GUIA-CHAPÉU - VIGA PRÉ-MOLDADA PARA BLSC, BLDC, BLTC

SEÇÃO LONGITUDINAL



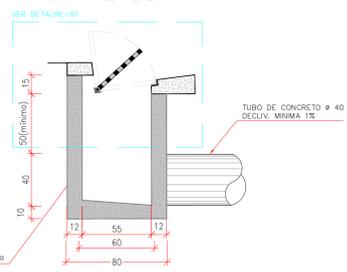
SEÇÃO TRANSVERSAL



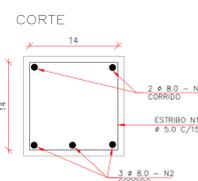
QUANTIFICAÇÃO - GUIA CHAPEU					
Tipo	FERRAGEM-VIGA CA-60/Ø 5.0 (kg)	FERRAGEM-VIGA CA-50/Ø 8.0 (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO fck 20 MPa (m³)	REVESTIMENTO C/ IMPERMEABILIZANTE EM CIMENTO E AREIA 1:3 C/ DE VEDACIT (m²)
Simplex	0.20	0.35	0.58	0.027	0.11
Duplo	0.40	0.70	1.16	0.054	0.22
Tripla	0.60	1.05	1.74	0.081	0.33

obs.:
1) RECOBRIMENTO MÍNIMO DOS FERROS = 3,0cm
2) CONCRETO ESTRUTURAL fck = 20 MPa
3) AS QUANTIDADES DESTA TABELA NÃO ESTÃO INCLUIDAS NO QUADRO DA CAIXA

CORTE BB



DETALHAMENTO DA VIGA



CORTE CC

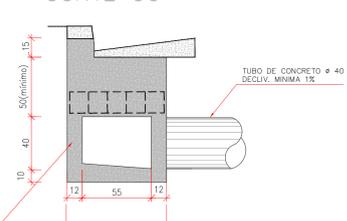


TABELA DE FERRAGEM – VIGAS

BOCA DE LOBO		BLD		BLT	
N	Ø	QUANTIDADE	COMPRIMENTO TOTAL (cm)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
1	5.0	66	8	528	16
2	8.0	75	5	375	10

obs.:
1) RECOBRIMENTO MÍNIMO DOS FERROS = 3,0cm
2) CONCRETO ESTRUTURAL fck = 20MPa
3) AS QUANTIDADES DESTA TABELA ESTÃO INCLUIDAS NO QUADRO DA CAIXA

NOTA:
- AS GUIAS-CHAPÉU DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA.
- NÃO SERÁ PERMITIDO A JUNÇÃO DE DUAS, PARA DAR ORIGEM A OUTRA.
EX.: DUAS VIGAS PARA BOCA DE LOBO SIMPLES, PARA DAR ORIGEM A VIGA PARA BOCA DE LOBO DUPLA.

APROVAÇÃO		

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

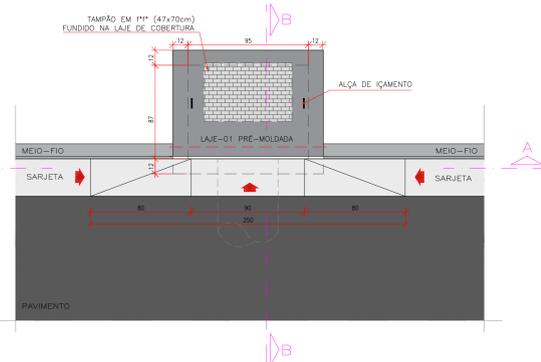
RIBAS DO RIO PARDO / MS
DIVERSAS RUAS

PROJETO BÁSICO
PROJETO BOCA DE LOBO EM CONCRETO
TIPO CAIXA NA PISTA - BLSC - BLDC - BLTC

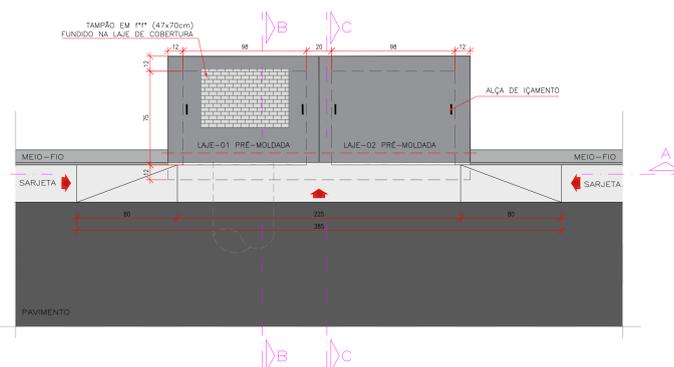
DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023
ESCALA:
INDICADAS

36

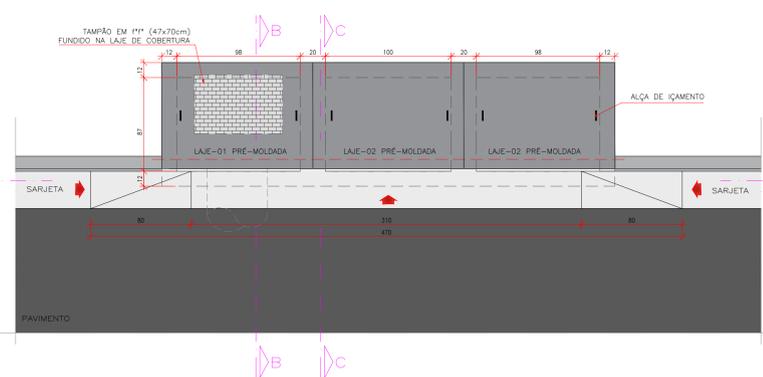
VISTA SUPERIOR DA BOCA DE LOBO SIMPLES – BLSP
ESCALA 1:25



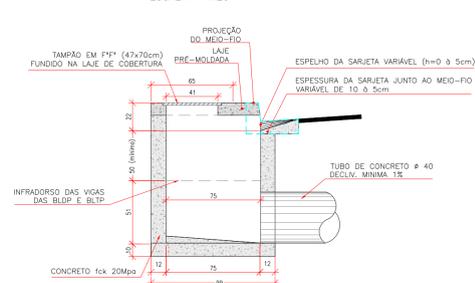
VISTA SUPERIOR DA BOCA DE LOBO DUPLA – BLDP
ESCALA 1:25



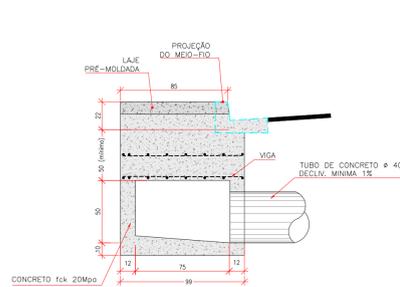
VISTA SUPERIOR DA BOCA DE LOBO TRIPLA – BLTP
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:25



CORTE CC
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA – BLSP/BLDP/BLTP

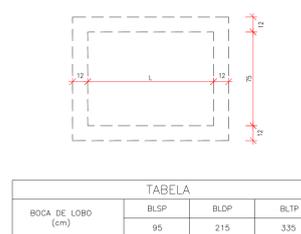
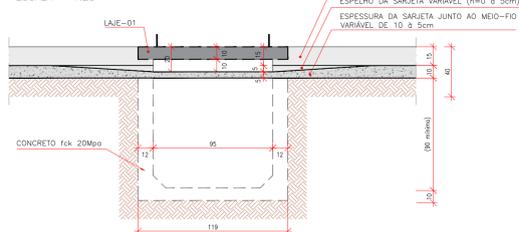
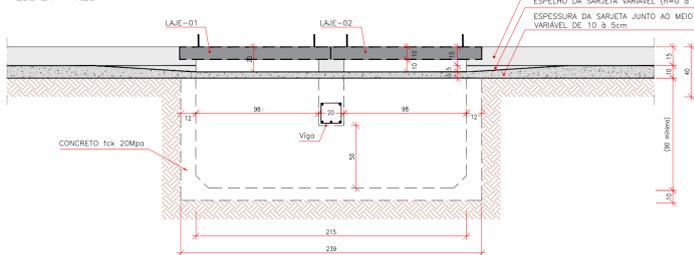


TABELA			
BOCA DE LOBO (cm)	BLSP	BLDP	BLTP
95	215	335	

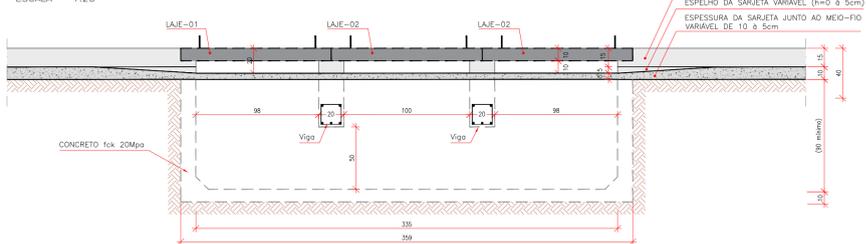
CORTE AA
ESCALA 1:25



CORTE AA
ESCALA 1:25



CORTE AA
ESCALA 1:25



DETALHAMENTO DA VIGA

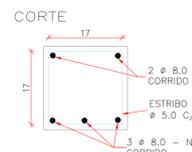
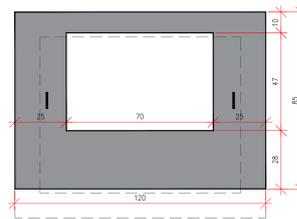


TABELA DE FERRAGEM					
BOCA DE LOBO	BLD		BLT		QUANTIDADE
	N	Ø	N	Ø	
1	5,0	78	8	6,24	1,6
2	8,0	75	8	6,24	1,6
QUADRO DE RESUMO		6,24 m	0,96 kg	12,48 m	1,92 kg
		3,75 m	1,48 kg	7,50 m	2,96 kg

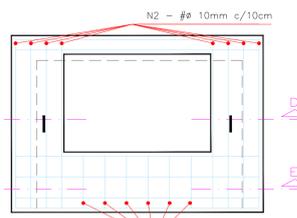
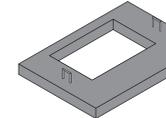
- obs.:
1) RECOBRIMENTO MÍNIMO DOS FERROS = 3,0cm
2) CONCRETO ESTRUTURAL fck = 20MPa
3) AS QUANTIDADES DESTA TABELA ESTÃO INCLUIDAS NO QUADRO DA CAIXA

PLANTA DE ARMAÇÃO LAJE DE COBERTURA
ESCALA 1:15

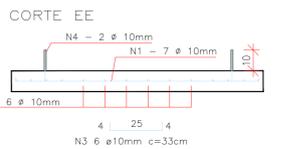
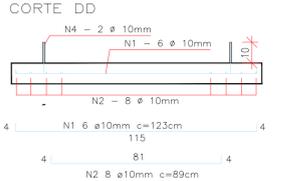
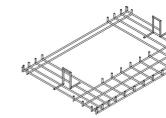
LAJE – 01



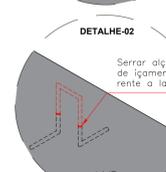
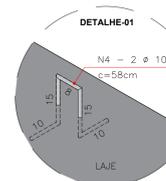
PERSPECTIVA 01/LAJE-01



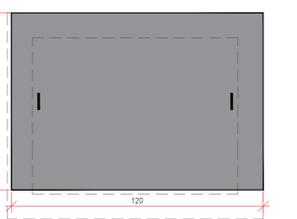
PERSPECTIVA 02/LAJE-01



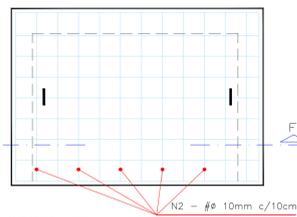
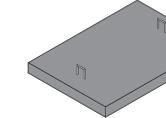
ALÇA DE IÇAMENTO DA LAJE



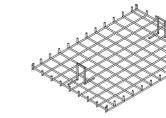
LAJE – 02



PERSPECTIVA 01/LAJE-02



PERSPECTIVA 02/LAJE-02



QUANTIFICAÇÃO - LAJE DE COBERTURA

TIPO	FERRAGEM-LAJE (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	TAMPÃO (m²)
LAJE - 01	10,59	0,63	0,069	01
LAJE - 02	14,24	0,41	0,102	-

- *BL: Laje-01
*BLD: Laje-01+Laje-02
*BLT: Laje-01+Laje-02+Laje-02

NOTA:
Após o transporte da laje de cobertura, a alça de içamento deverá ser serrada rente à laje, ver detalhe-02.

QUANTIFICAÇÃO - BOCA DE LOBO SIMPLES COM CAIXA NO PASSEIO (BLSP)

CODIGO	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.
00000	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.
00000	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.

QUANTIFICAÇÃO - BOCA DE LOBO DUPLA COM CAIXA NO PASSEIO (BLDP)

CODIGO	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.
00000	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.
00000	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.

QUANTIFICAÇÃO - BOCA DE LOBO TRIPLA COM CAIXA NO PASSEIO (BLTP)

CODIGO	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.
00000	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.
00000	MATERIAS / SERVIÇOS AUXILIARES	UNID.	QUANT.

OBSERVAÇÕES

- 01 - ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.
02 - DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME:
LEI 5888, ARTIGO 6º, ALÍNEA X, DE 14/12/1973; LEI 5194, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1966; RESOLUÇÃO CONFEA Nº 260, DE 21/04/1970.
03 - O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SERÁ EXECUTADO CONCOMITANTEMENTE COM AS OBRAS DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CASO HAJA CONFLITO ENTRE OS SISTEMAS, COMUNICAR AS PROJETISTAS PARA ADAPTAÇÃO DOS PROJETOS.

APROVAÇÃO				

Nº DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ANALISADO	VISTO

AUTOR DO PROJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL: RIBAS DO RIO PARDO / MS
UNIDADE GESTORA: DIR. DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 03.501.541/0001-91

VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO / MS

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)

RIBAS DO RIO PARDO / MS
DIVERSAS RUAS

PROJETO BÁSICO
BOCA DE LOBO TIPO CAIXA NO PASSEIO - (BLSP - BLDP - BLTP)

DATA DE EMISSÃO:
MARÇO/2023
ESCALA:
INDICADAS

37